Panorama do Controle Interno no Brasil

	•		
š			

Organizadores:

Gustavo Gonçalves Ungaro Raphael Rodrigues Soré

Panorama do Controle Interno no Brasil

1ª Edição



Brasília CONACI 2014

Conselho Nacional de Controle Interno.

Panorama do controle interno no Brasil / Organizadores Gustavo Gonçalves Ungaro e Raphael Rodrigues Soré. – Brasília : CONACI , 2014. 140 p.

ISBN 978-85-68716-00-7

 Administração Pública (Brasil) 2. Corrupção (Brasil) (Prevenção e Controle). I. Ungaro, Gustavo Gonçalves. II. Soré, Raphael Rodrigues.

CDD 350.981

ÍNDICE

CONTROLE CONTRA A CORRUPÇÃO11
DIAGNÓSTICO DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADOS AO CONACI15
DIAGNÓSTICO DO PERFIL DOS RECURSOS HUMANOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO INTEGRANTES DO CONACI57
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2014-201597
ENCONTROS NACIONAIS: MOBILIZANDO O PAÍS PARA DISCUTIR CONTROLE INTERNO E POLÍTICAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO105
LISTA DE ENCONTROS NACIONAIS
PROGRAMAÇÃO X ENCONTRO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO113
ESTATUTO DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO – CONACI117
REGIMENTO INTERNO DO CONACI: RESOLUÇÃO Nº 1/2013125
MEMBROS DO CONACI - 2014



Pelo Fortalecimento do Controle da Administração Pública

O Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) supera sua primeira década existencial contando com 40 (quarenta) órgãos centrais de controle interno de unidades federativas como membros – 25 Estados, o Distrito Federal, a União e 13 (treze) Capitais, encontrando-se credenciado como relevante ator na promoção de uma gestão pública mais eficiente e proba.

Inspirado pelos princípios democráticos e valores republicanos consagrados pela Constituição Cidadã de 1988, o CONACI participa ativamente do debate sobre o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico e do esforço permanente de melhoria do serviço público, zelando pela legalidade e buscando contribuir para a superação das injustiças e desigualdades que ainda maculam nosso País.

Busca sempre realçar o protagonismo do Controle Interno em um novo modelo de atuação estatal, centrado na responsabilidade com os recursos públicos, na intolerância com a corrupção, na promoção da transparência e na profissionalização da gestão do Estado.

A edição que ora se apresenta é fruto de esforço coletivo, empreendido por profissionais motivados por espírito público, e reúne os principais documentos produzidos pelo CONACI na atualidade, fornecendo informações relevantes para a compreensão do Controle Interno no Brasil, a partir dos dados oficiais compilados sobre a organização, o funcionamento, a estrutura e o perfil dos recursos humanos das unidades públicas incumbidas das relevantes tarefas administrativas que lhes são próprias, bem como permitindo conhecer seu Estatuto, Regimento, Planejamento Estratégico, Encontros Nacionais realizados e seus integrantes.

Como afirma o próprio título desta obra, trata-se de um panorama nacional do Controle Interno, permitindo ao leitor que compreenda, de maneira didática e analítica, a organização das funções de auditoria, controladoria, ouvidoria e correição nos diversos entes de nossa Federação, conhecendo os modelos escolhidos para sua implementação. Enfim, plena transparência e abertura à participação dos interessados, prestando contas à sociedade brasileira de como está o sistema de autocontrole do Poder Executivo, modo eficaz de também impulsionar os avanços almejados, a fim de se atingir patamar ainda mais elevado de robustez institucional e credibilidade social.

Boa leitura!

Gustavo Ungaro – Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno (Gestão 2014/2015) e da Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo.

	00		

LISTA DE SIGLAS

cGU - Controladoria Geral da União

Conaci - Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno

Coso - Committee of Sponsoring Organizations

FJV - Fundação João Pinheiro

FNCI - Fórum Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal

IFAC - International Federation of Accountants.

Intosai - International Organization of Supreme Audit Institutions

LAI - Lei de Acesso à Informação
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
TCE - Tribunal de Contas do Estado
TCU - Tribunal de Contas da União.

AC - Acre
AL - Alagoas
AP - Amapá
AM - Amazonas
BA - Bahia
CE - Ceará

DF - Distrito Federal
ES - Espírito Santo
GO - Goiás
MA - Maranhão
MT - Mato Grosso
MS - Mato Grosso do Sul

MG - Minas Gerais
PA - Pará
PB - Paraíba
PR - Paraná
PE - Pernambuco
PI - Piauí

RJ - Rio de Janeiro
RN - Rio Grande do Norte
RS - Rio Grande do Sul
RO - Rondônia

RO - Rondônia
RR - Roraima
SC - Santa Catarina
SP - São Paulo
SE - Sergipe
TO - Tocantins

CONTROLE CONTRA A CORRUPÇÃO

CONTROLE CONTRA A CORRUPÇÃO

A corrupção, segundo detectam as pesquisas de opinião, revela-se como um dos principais problemas de nosso país, superando a preocupação com a violência, com a saúde e com a economia. Escândalos se sucedem, vergonhosamente, no noticiário: desvio de dinheiro público para enriquecimento privado, mensalão, ação de cartéis, superfaturamentos, estatais saqueadas, propinas no atacado e no varejo. Se havia qualquer dúvida sobre o repúdio da sociedade a tais práticas escusas, a tomada popular das ruas em junho do ano passado fez ecoar, de forma clara, o clamor contra a corrupção, lema presente em parte expressiva das bandeiras empunhadas e cartazes ostentados por cidadãos insatisfeitos com o descompasso entre a elevada tributação imposta e a baixa qualidade do serviço público prestado. Como resultado dessa percepção negativa, a atualização do Índice de Corrupção apurado pela Transparência Internacional revela que a situação brasileira ficou ainda mais desconfortável, caminhando para trás e caindo para a 72ª posição, a destoar da pujança produtiva que nos coloca entre as 10 maiores economias do planeta.

Urge a tomada de consciência e a mobilização ante a persistência da desigualdade e de injustiças que turvam o horizonte das novas gerações, as quais não podem desistir do Brasil. Importa que as candidaturas apresentadas ao decisivo momento democrático em que vivemos tratem do assunto com a atenção que ele merece, pois a sociedade precisa saber o que pensam os futuros governantes sobre prevenção e combate à corrupção, quais as propostas e estratégias para assegurar o uso legítimo dos recursos públicos na União, nos Estados e no Distrito Federal, se há aperfeiçoamentos legislativos a serem encampados pelos postulantes da representação do povo no Parlamento.

Passa da hora de o Congresso Nacional fazer consignar no texto supremo que o Controle Interno situa-se como função essencial da Administração Pública, cujas atividades devem ser desempenhadas por profissionais preparados, bem selecionados, adequadamente inseridos e respaldados por carreiras técnicas, capazes de propiciar que suas principais macrofunções - de auditoria, correição, ouvidoria e controladoria - sejam exercidas de modo a atingir a finalidade almejada, a qual pode ser vista como fazer valer os princípios regentes da Administração Pública - a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência - postulados essenciais à prevalência da República. A aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 45, de 2009, significa a consolidação de um modelo aberto de autocontrole que contribui para a excelência da gestão, respeitando-se a autonomia dos entes federativos em definir a estruturação específica que possa mais bem atender às necessidades de cada qual. Não é a toa que o CONACI – Conselho Nacional de Controle Interno, colegiado que reúne os dirigentes das Controladorias, Corregedorias, Auditorias, Ouvidorias, Secretarias de Controle e Transparência de todo o país, e que acaba de realizar seu X Encontro Nacional com mais de 500 participantes, defende a aprovação da PEC 45 e conclama a todos que colaborem nesta empreitada cívica, pois governo sem controle adequado é como nau sem rumo, frágil em seu tortuoso vagar, permanentemente exposta ao abalroamento e à ruína.

Causa apreensão o noticiado e reclamado corte de verbas à Controladoria Geral da União, órgão paradigmático do Controle Interno em nosso país que não pode ser privado das condições materiais para o cumprimento de suas elevadas e complexas atribuições. Preocupa, também, a falta de regulamentação federal da importante lei anticorrupção, desrespeitando-se o prazo de seis meses que ela própria estipulara, a destoar da segurança jurídica e embaçar sua aplicação, apesar de sua plena vigência.

Merece valorização a responsabilidade fiscal e social no manejo das contas públicas, cabendo repúdio à ironicamente denominada "contabilidade criativa", a maquiar balanços oficiais com estratagemas inconseqüentes que afetam a credibilidade dos demonstrativos alusivos ao erário, os quais devem primar pela transparência e coerência.

Contudo, de uma perspectiva institucional, felizmente, há que se reconhecer: foram conquistados avanços tangíveis no plano normativo, com leis de vanguarda e respectivas regulamentações, e também em termos de estruturação administrativa do Controle Interno, que vem se fortalecendo diuturnamente, em harmonia com a previsão constitucional da Carta Cidadã de 88 e conforme o atual estágio em que vigora o Estado Democrático de Direito.

A excelência alcançada por muitos dos Órgãos de Controle estimula que todos sejam alçados ao mais elevado patamar de qualidade, com boas práticas a multiplicar e ótimos resultados a comemorar, e serve de alerta aos que, tentando retaliar ou tolher sua imprescindível atuação, estão em verdade a ampliar desmesuradamente os riscos a que se expõe um dirigente pouco diligente, afastando-o das melhores expectativas da sociedade.

O fortalecimento do Controle da Administração previne e possibilita efetivo enfrentamento da corrupção, sendo modo de robustecimento da democracia, para o bem de todos os brasileiros.

Gustavo Ungaro - Bacharel e Mestre em Direito pela USP, Presidente da Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo e do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI;

Roberto Amoras – Bacharel em Engenharia Civil e especialista em Gestão de Negócios e em Finanças, Auditor-Geral do Estado do Pará e 1º Vice-Presidente do CONACI;

Fellipe Mamede - Bacharel em Direito e em Ciências Contábeis, Secretário Municipal de Controle Interno da Prefeitura de Maceió e 2º Vice-Presidente do CONACI.

DIAGNÓSTICO DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADOS AO CONACI

AUTORES

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Coordenador do Grupo

Eugenio Manuel da Silva Machado Auditor Geral do Estado do Rio de Janeiro

Luiz Ricardo Calixto Márcio Romano Viviane Miranda S. do Nascimento Izabel Christina de Alcantara Figueiredo Pimenta

Controladoria Geral do Ceará

Marcelo de Sousa Monteiro Silvia Helena Correia Vidal

Controladoria Geral de Minas Gerais

Henrique Hermes Gomes de Morais Rafael Grossi Gonçalves Pacífico

GESTÃO CONACI 2012-2013

CONSELHO NACIONAL DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO - CONACI

PRESIDENTE

Angela Maria Soares Silvares Secretária de Estado de Controle e Transparência do Espírito Santo

1ª VICE PRESIDENTE

Rosa Maria Barros Tenório Controladora Geral do Estado de Alagoas

2ª VICE PRESIDENTE

João Alves de Melo Secretario de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Ceará

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Maria Ivonete Bezerra de Sá Thiebaut SECONT/ES

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	21
2 METODOLOGIA	21
2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA	
2.2 OBJETIVO DA PESQUISA	22
2.3 POPULAÇÃO PESQUISADA	23
2.4 COLETA DE DADOS	23
2.5 LIMITAÇÕES DA PESQUISA	23
2.6 ANALISE DE DADOS	23
3 ANÁLISE DOS RESULTADOS	24
3 1 CARACTERIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO	24
3.1.1 Organização e estrutura dos Órgãos de Controle Interno no Brasil	24
3.1.2 Funcionamento dos Órgãos de Controle Interno no Brasil	26
3.1.3 Áreas de atuação dos Órgãos de Controle Interno	27
3.2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS ÓRGÃOS	30
3.2.1 Ftapas do trabalho de Auditoria	30
3.2.2 Critérios para definição do início dos trabalhos de auditoria	30
3.2.3 Metodologias para execução dos trabalhos de auditoria	31
3.2.4 Comunicação dos trabalhos de auditoria	32
3.2.5 Metodologias para gerenciamento de Controles Internos	32
3.2.6 Destino dos trabalhos de auditoria	33
3.2.7 Monitoramento das recomendações sugeridas	33
3.3 MACROFUNCÕES DESEMPENHADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO, SOB A ÓTICA DA	
PEC N.º 45/2009	33
3.3.1 Auditoria Governamental	35
3.3.2 Controladoria	36
3.3.3 Corregedoria	37
3.3.4 Ouvidoria	38
3.4 ATIVIDADES COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS	39
3.4.1 Prestação de Contas do Governador	39
3 4 2 Demandas do Tribunal de Contas	40
3.5 DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDOS DA INTERNET E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	41
3.5.1 Site dos órgãos de controle interno	41
3.5.2 Informações disponibilizadas pelos sites dos órgãos de controle interno	42
3.5.3 Servicos aos cidadãos disponibilizados nos sites dos órgãos de controle interno	43
3.5.4 Canal de denúncias disponibilizado na internet	44
3.5.5 Portal da transparência e procedimentos da LAI	44
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
RFFFRÊNCIAS	47
GLOSSÁRIO	48
ANEXO - QUESTIONÁRIO	50

1. INTRODUÇÃO

A velocidade da informação e do conhecimento transita por todos os setores da sociedade, inclusive pela Administração Pública, que tem utilizado novas tecnologias para a consecução de seus objetivos. A inclusão de tecnologias oferece benefícios, tais como a inserção de novos recursos e formas racionalizadas de execução de tarefas. No entanto, também promove transformações nos processos de modo acelerado, ocasionando uma instabilidade nos ambientes.

Nesse contexto de mudanças recorrentes, a informação estratégica possui um papel relevante, na medida em que pode oferecer soluções criativas, auxiliar na tomada de decisões e subsidiar negociações. Na gestão pública, a coleta de informações estratégicas pode ser realizada por intermédio de ações que estimulem a troca de experiências, aprendizagem conjunta, disseminação de boas práticas e divulgação de soluções a problemas comuns.

O benchmarking é justamente isso, ou seja, um processo de busca das melhores práticas, que pode auxiliar no desempenho organizacional, embora ainda seja pouco difundido nos órgãos públicos brasileiros. Nesse diapasão, o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), consciente da necessidade de promover o intercâmbio de conhecimentos, estabeleceu, no Plano Estratégico 2012-2013 e na Agenda Técnica, diretrizes para a promoção de estudos e debates acerca de temas de interesse do Sistema de Controle Interno.

Assim, devido ao lapso temporal decorrido desde os últimos estudos que abordaram o perfil dos Órgãos de Controle Interno (FJP, 2009 e FNCI, 2006), e a ocorrência de novos fatos diretamente relacionados às estruturas dos órgãos de controle, tais como o envio da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45/2009 ao Poder Legislativo e a aprovação da Lei n.º 12.527/2011², verificou-se a necessidade de atualização dos dados de tais pesquisas de modo a obter informações tempestivas.

Sendo assim, o presente trabalho tem por objetivo investigar a organização e o funcionamento dos Órgãos Centrais de Controle Interno integrantes do Conaci, e, justifica-se pela necessidade crescente de promover a integração entre eles, já que auxiliam no processo de implementação de controles, tanto preventivos quanto corretivos.

Para atingir os objetivos propostos, foram aplicados questionários para coleta de dados, considerando um universo de 33 (trinta e três) órgãos centrais de controle interno, sendo 26 (vinte e seis) representantes dos estados, 01 (um) do Distrito Federal e 06 (seis) municípios capitais dos estados.

Cabe ressaltar que a presente pesquisa limitou-se a retratar as informações coletadas nos questionários, não foram realizadas visitas in loco aos órgãos e verificações adicionais para corroborar as respostas obtidas.

O presente trabalho está organizado da seguinte forma: [1] Introdução, [2] Metodologia, [3] Resultados obtidos, [4] Considerações Finais.

2 METODOLOGIA

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA

Embora as instituições representantes dos órgãos de controle dos recursos públicos remontem a tempos distantes³, tendo sido a matéria regulada em dispositivos legais desde a primeira Constituição da

¹ Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n.º 45/2009, objetiva adicionar à Carta Magna regras para a organização das atividades de Controle Interno, em especial a instituição de macrofunções, a saber: Ouvidoria, Controladoria, Auditoria Governamental e Correição.

Lei de Acesso à Informação, que estatui regras para promoção da transparência dos atos públicos e favorece o fortalecimento do controle social.

³ Lino Martins leciona acerca dos marcos históricos da instituição de controle interno e cita que desde 1434 já havia um modelo de Fluxograma mostrando a tramitação do processo de prestação de contas da época. Ribeiro (1997) explica que desde o período colonial já havia a ideia da criação de repartições públicas para propiciar o controle dos recursos públicos: em 1680, surgiram as Juntas de Fazendas das Capitanias e da Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, jurisdicionado a Portugal, e, posteriormente, em 1808, na administração de D. João VI, foi instalado o Erário Régio e criado o Conselho da Fazenda, que tinha como atribuição acompanhar a execução da despesa pública.

República Brasileira de 1824, perpassando nas constituições seguintes (1891, 1930, 1934 e 1946), somente em 1964, com a edição da lei n.º 4.320, foi prevista⁴ a bipartição do controle em interno e externo.

Em seguida, tanto o Decreto-Lei n.º 200/67, quanto a Constituição de 1967, dispuseram acerca do Controle Interno, porém, a obrigatoriedade da sua instituição restringia-se ao Poder Executivo. Após, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a ampliação do alcance da democracia, cresce a importância do Controle Interno (RIBEIRO, 1997).

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em 2001, os Órgãos Centrais de Controle Interno ganharam ainda mais destaque, pois, a LRF incorporou inúmeros dispositivos abordando as obrigações e responsabilidades de gestores públicos, permitindo incorporação de entendimentos oriundos de legislações pretéritas, tais como: controle de gastos, de endividamento, de desembolsos, bem como, previu a legitimação do controle sistemático dos processos nas entidades públicas (BATISTA, 2011).

Nesse diapasão, Machado (2012) explica que ocorreram iniciativas visando à harmonização dos órgãos centrais de controle, que culminaram com a realização do Fórum Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal (FNCI) em 2004 no Pará. Posteriormente, foi formalizado em 2007, o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), entidade sem fins lucrativos, formado por representantes dos órgãos centrais de controle interno dos estados, do Distrito Federal e de algumas das capitais brasileiras.

Considerando que o propósito principal do Conaci é promover a modernização e o fortalecimento dos órgãos responsáveis pelo controle interno, o Conselho necessita conhecer o perfil dos órgãos que o compõem. Para tanto, foram traçadas diretrizes para a promoção de estudos e debates acerca de temas de interesse do Sistema de Controle Interno.

Nesse sentido, visando promover o intercâmbio de informações, foi concluído, em 2006, pelo FNCI, o estudo sobre a organização e funcionamento dos órgãos de controle interno, intitulado "Diagnóstico sobre a Organização dos Controles Internos e o Perfil dos Recursos Humanos dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal". Em 2009 a Fundação João Pinheiro foi contratada para elaborar um novo diagnóstico.

Diante da preocupação em obter informações mais atuais, foi criado um Grupo de Trabalho, composto pelos representantes dos estados do Ceará, Minas Gerais e Rio de Janeiro, para desenvolver o Diagnóstico da Organização e do Funcionamento da Estrutura e dos Recursos Humanos dos Órgãos de Controle Interno integrantes do Conaci.

Em função da complexidade do tema, optou-se por elaborar a pesquisa em duas etapas: a primeira, já finalizada, entregue e aprovada na VI Reunião Técnica (realizada em Maceió-AL), relatou o diagnóstico dos recursos humanos, a segunda, consiste no presente relatório e aborda a organização e o funcionamento da estrutura dos órgãos de controle interno.

2.2 OBJETIVO DA PESQUISA

O presente estudo caracteriza-se, quanto aos objetivos, como uma pesquisa descritiva, pois pretende diagnosticar a organização e o funcionamento dos Órgãos de Controle Interno integrantes do Conaci. As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial descrever as características de determinada população, fenômeno ou relações entre variáveis (Gil, 1991). Para perseguir os objetivos propostos, procurou-se investigar:

- A organização dos órgãos de controle interno a partir da análise das seguintes variáveis: marco legal, posicionamento hierárquico, áreas de atuação e atividades desempenhadas;
- As principais características do funcionamento dos órgãos de controle interno, mediante a identificação e descrição das principais atividades desenvolvidas, metodologias adotadas, produtos e serviços gerados, bem como os destinos, naturezas e frequências dos mesmos;

⁴ Nos artigos 76 a 80.

- Os macroprocessos (Auditoria Governamental, Controladoria, Correição e Ouvidoria) organizados pelos respondentes, sob a ótica das diretrizes estabelecidas no Projeto de Emenda à Constituição nº 45/2009;
- Os conteúdos disponibilizados pelos órgãos de controle na internet e a adequação dos órgãos à Lei de Acesso à Informação.

2.3 POPULAÇÃO PESQUISADA

O universo da pesquisa abrange 33 (trinta e três) órgãos centrais de controle interno integrantes do Conaci, no momento da realização da pesquisa. Desse universo, 26 (vinte e seis) localizam-se nos estados, 01 (um) no Distrito Federal e 06 (seis) municípios capitais dos estados. Os órgãos respondentes estão localizados nos seguintes Estados e Municípios:

Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins, Distrito Federal, Município de Belém, Município de Maceió, Município de Porto Velho, Município de Rio Branco, Município do Rio de Janeiro, Município de Rio Grande do Norte, Município de Vitória.

Cabe salientar que novos membros ingressaram no Conaci após o levantamento dos dados. Assim, informações referentes a tais órgãos não estão contempladas nesta pesquisa.

2.4 COLETA DE DADOS

O questionário é composto por 47 (quarenta e sete) questões fechadas. Antes de enviar o instrumento de pesquisa à população investigada realizou-se um pré-teste, que foi aplicado aos órgãos centrais de controle interno dos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo a fim de que fosse verificada a pertinência, adequabilidade e compreensão das perguntas propostas e dos termos empregados.

Após ajustes no instrumento de pesquisa, foi elaborado questionário com auxílio da ferramenta para criação de formulários do *Google Drive*©, cujo link foi disponibilizado na página do Conselho e da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. O acesso deu-se mediante *login* e senha específicos.

Para assegurar que os sujeitos sociais da pesquisa respondessem-na, os objetivos do estudo foram expostos durante a Reunião Técnica do Conaci, bem como foram enviados e-mails descrevendo a natureza da pesquisa e os dados para acesso ao link do formulário. Ademais, foram reiteradas as solicitações de respostas para garantir o maior número de respondentes possíveis, de modo a garantir que o presente estudo pudesse ser retratado com fidedignidade.

2.5 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Vale ressaltar que a presente pesquisa restringiu-se em analisar os dados coletados sem que fossem realizadas visitas técnicas ou entrevistas adicionais que atestassem a veracidade das respostas. Além disso, o estudo a seguir não se ocupa de explicar as causas ou efeitos da execução de certas atividades ou adoção de modelos em detrimento de outros.

Outrossim, devido à dificuldade de acesso aos dados analíticos dos estudos anteriores e diferenças nas amostras de pesquisas, a presente pesquisa limitou-se ao exame do período de 2012/2013, sem, no entanto, comparar séries históricas anteriores.

2.6 ANÁLISE DE DADOS

Para analisar os dados coletados utilizou-se uma abordagem quantitativa do problema, com ênfase em frequências relativas e absolutas dos resultados. Segundo Richardson (1999) a pesquisa quantitativa se diferencia da qualitativa, principalmente, por empregar instrumentos estatísticos no processo de análise do problema.

3 ANÁLISE DOS RESULTADOS

3.1 CARACTERIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO

3.1.1 Organização e estrutura dos Órgãos de Controle Interno no Brasil

Dos resultados obtidos, averiguou-se que 71% dos órgãos informaram terem sido criados após 1988. Das informações coletadas, constatou-se que o órgão mais antigo foi estabelecido no Rio Grande do Sul em 1948. Em seguida, no ano de 1961, foi criado no estado de São Paulo, o segundo órgão central de controle interno. A figura abaixo representa a distribuição dos respondentes por período de criação:

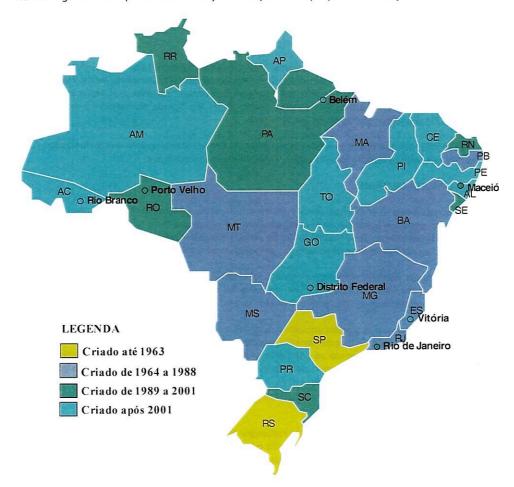


Figura 1: Distribuição dos órgãos de controle por período de criação – Brasil – 2012/2013 Fonte: Elaborada pelos autores

De acordo com as respostas dos órgãos, 90% dos respondentes pertencem ao primeiro escalão de governo e 10% ao segundo escalão (Bahia, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul).

Ademais, do total analisado, 51% surgiram após o ano de 2001, conforme disposto no gráfico 1, o que pode ser explicado em virtude do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que delegou, no artigo 59, competência para que os sistemas de controle interno fiscalizassem o cumprimento de limites com despesas públicas, priorizando o controle sobre as despesas com pessoal e as operações de crédito.

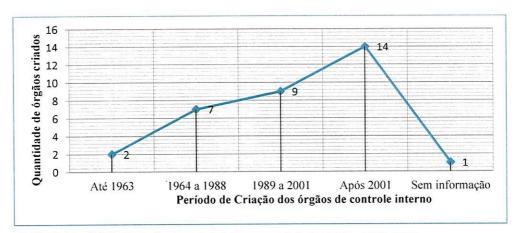


Gráfico 1: Distribuição dos órgãos de controle interno por período de criação - Brasil -2013 Fonte: Elaborada pelos autores

Com relação às nomenclaturas adotadas pelos Órgãos de Controle Interno "Controladoria Geral" equivale a 52% das respostas, sendo a mais recorrente, seguida de "Auditoria-Geral" (18%), Secretaria de Fazenda (6%), Secretaria de Controle e Transparência (6%) e Secretaria de Controle Interno (6%). Cada um dos 04 (sete) órgãos restantes, que correspondem a 12% da amostra pesquisada, intitulase de modo diferenciado dos demais.

Esses resultados são compatíveis com as nomenclaturas dos cargos máximos: a intitulação "Secretários" é utilizada por 36% dos dirigentes de controle interno, sendo a mais usual; 30% referem-se à denominação "Controlador-Geral, e o termo Auditor-Geral" é adotado por 24% dos respondentes. As demais denominações não são adotadas mais de uma vez, totalizando 10% da amostra e retratando uma diversidade nas designações.

Cabe ressaltar que apesar de não haver uniformidade nas titulações, quando analisada a construção semântica dos termos, verifica-se uma repetição da expressão "Geral" em 64% dos casos, conforme ilustrado na figura abaixo:



Figura 2: Representação das nomenclaturas adotadas pelos órgãos Fonte: Elaborada pelos autores

Ainda com relação à estrutura dos sistemas centrais de controle interno, com intuito de verificar as práticas referentes ao planejamento de longo prazo, procurou-se descobrir quais órgãos adotavam o Planejamento Estratégico e/ou já haviam estabelecido missão, visão e valores institucionais. Quanto à adoção do Planejamento Estratégico, 79% dos órgãos de controle interno afirmaram utilizar este instrumento.

De igual modo, o estabelecimento de missão, visão e valores tem sido realizado por grande parte dos órgãos (79%). Esses resultados apontam que tem havido uma preocupação por parte dos órgãos de controle interno em conhecer os rumos institucionais e estabelecer mecanismos de planejamento, conforme gráfico a seguir:

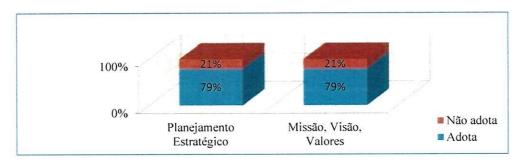


Gráfico 2: Órgãos de controle interno por adoção de instrumentos de Planejamento – Brasil – 2013 Fonte: Elaborada pelos autores

3.1.2 Funcionamento dos Órgãos de Controle Interno no Brasil

Com relação à forma de execução da auditoria, Gomes (2012) explica que podem ser classificadas em: direta (centralizada, descentralizada e integrada) ou indireta (compartilhada e terceirizada). Na modalidade direta, as atividades dos órgãos de controle interno são desempenhadas exclusivamente por servidores em exercício nos órgãos centrais ou setoriais e pode ser subdividida em centralizada, descentralizada ou integrada. A modalidade indireta admite a execução de auditoriapor servidores não lotados nos órgão centrais e setoriais e pode ser desempenhada sob a forma de auditoria compartilhada ou terceirizada.

Os órgãos que realizam suas atividades de forma centralizada têm suas tarefas executadas, exclusivamente, por servidores em exercício nos órgãos centrais, enquanto na descentralização, as atividades são desempenhadas pelos órgãos setoriais. Quando a atuação dá-se em conjunto, por servidores em exercício no órgão central e setoriais, fica configurada a forma integrada.

A classificação de auditorias sob a forma de execução compartilhada refere-se àquelas coordenadas pelo Sistema de Controle Interno com o auxílio de órgãos/instituições públicas ou privadas. A terceirizada, por sua vez, é executada exclusivamente por organização não governamental que desenvolva atividades de fiscalização.



Figura 3: Formas de execução de auditorias Fonte: Elaborada pelos autores

Nesse sentido, conforme demonstrado no gráfico, abaixo, a maior parte dos órgãos (79%) realizam suas atividades de forma centralizada, enquanto 15% seguem o modelo integrado de auditorias. As demais formas adotadas possuem menor destaque: descentralizada (3%), compartilhada (3%) e terceirizada (0%).

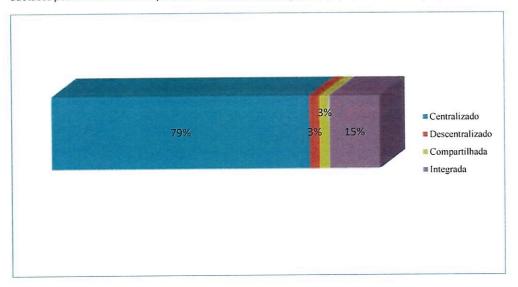


Gráfico 3: Distribuição dos órgãos de controle interno por forma de atuação – Brasil – 2013 Fonte: Elaborada pelos autores

3.1.3 Áreas de atuação dos Órgãos de Controle Interno

As atividades a cargo dos órgãos centrais do Sistema de Controle Interno são exercidas mediante a utilização de técnicas próprias de trabalho, as quais constituem-se no conjunto de processos que viabilizam o alcance dos macro-objetivos do Sistema. As técnicas de controle são fiscalização e auditoria, sendo esta última, a mais utilizada.

Neves (2000) corrobora esse entendimento ao explicar que a auditoria interna governamental pode ser considerada o ápice da pirâmide do sistema de controle interno, uma vez que a mesma supervisiona, normatiza, fiscaliza e avalia o grau de confiabilidade dos controles internos, buscando garantir a eficiência e eficácia dos mesmos, sem com eles se confundir.

O Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal define auditoria como sendo o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal. Segundo Castro (2011), a Auditoria Governamental classifica-se em: Auditoria de Gestão, Auditoria de Acompanhamento da Gestão, Auditoria Contábil, Auditoria Operacional e Auditoria Especial⁵.

Nesse sentido, procurou-se identificar quais tipos de auditorias regulares são realizadas pelos órgãos investigados. O resultado demonstrou que a Auditoria de Gestão é predominante, sendo realizada por 94% dos órgãos, a Auditoria Operacional e a Auditoria Contábil são realizadas por 64% e 67% dos respondentes, respectivamente. As demais classificações de auditoria não foram objeto de estudo neste momento.

Em relação às atividades desempenhadas pelos órgãos, considerando cada uma das classificações adotadas ["Auditoria de Gestão", e/ou "Auditoria Contábil", e/ou "Auditoria Operacional"], verificou-se que não obstante alguns órgãos tenham afirmado não realizar determinado tipo de auditoria sob a forma da terminologia sugerida, não exclui a possibilidade de realizar atividades relacionadas.

⁵ Vide glossário.

Assim, dentre as atividades relativas à Auditoria de Gestão mais frequentes, tem-se a avaliação de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, bem como de Licitações e Contratos realizada por todos os respondentes. Em segundo lugar, a verificação da existência física de bens e valores e a gestão orçamentária são atividades desempenhadas por 82% dos órgãos. Ademais, 79% do total afirmam examinar peças que instruem a Tomada e Prestação de Contas.

Considerando a frequência com que os órgãos pesquisados realizam atividades referentes à Auditoria Operacional, destacam-se: a verificação da conformidade e regularidade (76%) e a avaliação dos controles internos (73%). Quanto à Auditoria Contábil, as análises das Demonstrações Contábeis (58%) foram as mais apontadas pelos respondentes, conforme pode ser percebido na tabela a seguir:

Tabela 1: Distribuição dos órgãos por tipo de auditoria e atividades - Brasil - 2012/2013

	Atividades	2012/2013		
Tipos	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		Percentual	
	Auditoria das Demonstrações Contábeis	19	68%	
Contábil	Relatório Anual de Avaliação da Execução Orçamentária	17	61%	
	Relatório de Gestão Fiscal	18	64%	
Total de órga	ãos que afirmam realizar atividades de Auditoria Contábil	2	8	
Total de órga	ãos que admitem realizar Auditoria Contábil	2	2	
	Verificação de conformidade e regularidade	25	89%	
	Avaliação de controles internos	24	86%	
Operacional	Estrutura organizacional	17	61%	
	Instrumentos de planejamento	11	39%	
Total de órg	ãos que afirmam realizar atividades de Auditoria Operacional	2	8	
Total de órga	ãos que admitem realizar Auditoria Operacional	2	.1	
	Convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres	33	100%	
	Licitação e contratos	33	100%	
	Verificação da existência física de bens e outros valores	27	82%	
	Gestão orçamentária	26	79%	
	Exame de processos de tomada ou prestação de contas	26	79%	
	Avaliação de programas governamentais	23	70%	
	Gestão de bens e direitos	25	76%	
	Prestação de Contas de Exercício	23	70%	
	Avaliação da eficácia da ação governamental	21	64%	
Auditoria de Gestão	Gestão financeira	22	67%	
de Gestao	Gestão de recursos humanos	20	61%	
	Receitas públicas	18	55%	
	Gestão de obrigações	21	64%	
	Gestão contábil	20	61%	
	Avaliação de termos de parceria	17	52%	
	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público	14	42%	
	Gestão fiscal	12	36%	
	Parceria Público-Privada (PPP)	12	36%	
	Processos judiciais	3	9%	
Total de órg	ãos que afirmam realizar atividades de Auditoria de Gestão	3	3	
	ãos que admitem realizar Auditoria de Gestão	3	2	

Fonte: Elaborada pelos autores

⁸ Total de órgãos que executam a atividade / Total de órgãos respondentes da pesquisa

Outro tópico investigado refere-se à Auditoria de Sistemas. Foi possível perceber que, 27% dos órgãos desempenham atividades relacionadas à Auditoria de Sistemas, e 36% dos órgãos afirmaram executá-la, conforme detalhado a seguir:

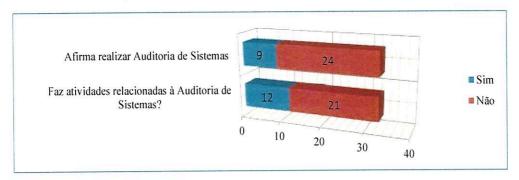


Gráfico 4: Distribuição dos órgãos de controle interno por Auditoria de Sistemas - Brasil - 2013 Fonte: Elaborada pelos autores

A avaliação da segurança lógica e a confidencialidade dos sistemas desenvolvidos é a atividade de Auditoria de Sistemas mais frequente sendo desempenhada por 83% dos órgãos centrais de controle interno que realizam Auditorias de Sistemas, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2: Distribuição dos órgãos por execução de atividades de Auditoria de Sistemas - Brasil - 2012/2013

2012/20	2012/2013	
Frequência	%	
10	83%	
7	58%	
5	42%	
3	25%	
12		
9		
	Frequência	

Fonte: Elaborada pelos autores

O controle sobre os atos públicos pode ser prévio, concomitante e posterior. Ocorre o controle prévio quando a ação de avaliação antecede a formalização do ato administrativo, enquanto a concomitante ocorre durante a execução do ato, de modo que este não seja desviado em sua natureza, e o controle posterior é realizado no julgamento das contas do ordenador de despesa, para avaliar se os recursos públicos foram utilizados corretamente.

Assim, é possível observar que a maior parte das auditorias ocorre em momento subsequente (76%) e apenas 48% dos órgãos realizam auditorias preventivas, conforme a tabela abaixo:

Tabela 3: Distribuição dos órgãos de controle interno por momento das auditorias que executam –

m 1111	2012/2013		
Tempestividade	Frequência	Percentual	
Auditorias Subsequentes	25	76%	
Auditorias Concomitantes	22	67%	
Auditorias Preventivas	16	48%	
Total de órgãos que responderam à questão	3	3	

Com relação à origem das auditorias de natureza extraordinária, verificou-se, dentre os órgão que responderam o quesito, que as maiores demandas são originadas dos dirigentes de órgãos e entidades (89%), do próprio governo (89%), e Ministério Público e Tribunal de Contas (75%), conforme tabela abaixo:

Tabela 4: Distribuição dos órgãos de controle interno por origem das auditorias realizadas por demandas especiais – Brasil – 2012/2013

Madiusa	2012/2013		
Motivação	Frequência	Percentual	
Demanda de dirigentes de órgãos e entidades	28	89%	
Demandas especiais do governo	27	89%	
Ministério Público e Tribunal de Contas	23	75%	
Veiculação na mídia de indícios de supostas irregularidades	19	64%	
Denúncias por meios de canais oficiais disponibilizados aos cidadãos	18	57%	
Demandas do Poder Judiciário	7	21%	
Demandas do Poder Legislativo	7	21%	
Outros	1	4%	
Total de órgãos que responderam à questão	32	2	

Fonte: Elaborada pelos autores

3.2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS ÓRGÃOS

3.2.1 Etapas do trabalho de Auditoria

Batista (2011) define a Auditoria Interna como sendo um controle administrativo que mede e avalia a eficiência de outros controles. Para desenvolvimento das atividades de auditoria, os órgãos de controle interno percorrem algumas etapas.

Ao serem questionados acerca dessas fases, todos responderam que realizam o plano de auditoria, bem como comunicam os resultados finais (Relatórios). A maioria (93%) executa os trabalhos de auditoria e possui o hábito de apresentar a equipe e os trabalhos de auditoria. Dos respondentes, 85% comunicam previamente os resultados para manifestação do auditado, 82% monitoram os trabalhos de auditoria⁶ e 54% elaboram préauditoria, conforme ilustrado a seguir:



Figura 4: Etapas do trabalho de Auditoria

Fonte: Elaborada pelos autores

3.2.2 Critérios para definição do início dos trabalhos de auditoria

Devido ao grande volume de transações e recursos transacionados no setor público, não é possível realizar auditorias em todos os eventos, sendo necessária a definição de critérios para priorizar a execução dos trabalhos. As denúncias recebidas e a veiculação de matérias pela mídia consistem no critério mais utilizado (82%), bem como, a materialidade, caracterizada pela relevância orçamentária e financeira (82%), por outro lado, menor destaque é dado ao volume de contratos e transações, que foi apontado por 67% dos investigados.

⁶Vide seção 3.27 (Monitoramento das recomendações sugeridas)

Ainda considerando os critérios para definição de trabalhos de auditoria, foi possível verificar que as demandas de dirigentes foram apontadas por 73% dos respondentes, já a relevância dos projetos e programas foi apontada por 70% dos órgãos. Frequências de inconformidades são determinantes para 67% dos respondentes. Os impactos para o cidadão e o volume de recursos são considerados como critérios em 64% das estruturas de controle interno, assim como as áreas de a vulnerabilidade por deficiência de mecanismos de controle (64%). Quando o assunto é risco, 42% alegaram utilizá-lo como critério. Por fim, apenas 39% consideram que áreas específicas sem receber auditoria por expressivo tempo é um aspecto relevante para definir o início de novos trabalhos de auditoria.

Tabela 5: Distribuição dos órgãos de controle interno por critérios adotados para definição das auditorias realizadas – Brasil – 2012/2013

0.44	2012/2013	
Critérios	Frequencia	Percentual
Denúncias e matérias veiculadas pela imprensa	27	82%
Relevância orçamentária e financeira	27	82%
Demandas de dirigente para inclusão no planejamento de auditoria	24	73%
Relevância dos programas e projetos	23	70%
Frequência de inconformidades em áreas específicas	22	67%
Volume de contratos e transações	22	67%
Áreas de vulnerabilidade por deficiências de mecanismos de controle	21	64%
Impacto para o cidadão e volume de recursos	21	64%
Demandas oriundas do planejamento estratégico do estado	19	58%
Metodologia baseada em risco	14	42%
Áreas específicas sem receber auditoria por expressivo tempo	13	39%
Total de órgãos que responderam à questão	3	3

Fonte: Elaborada pelos autores

3.2.3 Metodologias para execução dos trabalhos de auditoria

Das metodologias utilizadas para a execução dos trabalhos de auditoria, percebeu-se que os programas de auditoria (roteiros, questionários, check-list, etc) e o planejamento são os mais utilizados (94%). Contudo, menos da metade (30%), informaram usar fluxogramas e indicadores de auditoria (27%).

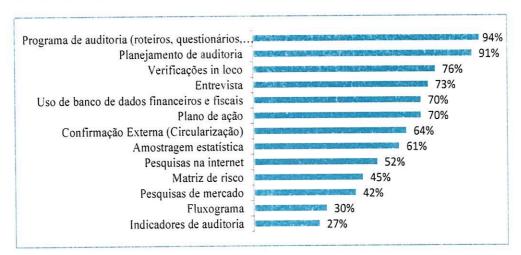


Gráfico 5: Distribuição das metodologias de auditoria – Brasil – 2013 Fonte: Elaborada pelos autores

3.2.4 Comunicação dos trabalhos de auditoria

Após execução de procedimentos, é possível obter o resultado dos trabalhos que deverá, então, ser comunicado a diversos atores. A partir disso, os trabalhos de auditoria são consubstanciados em Relatórios, Cartas de Recomendações, Notas de Auditoria, Notas Técnicas, Pareceres Técnicos, Certificados de Auditoria e Comunicados de Auditoria.

Procurou-se investigar quais desses produtos finais são produzidos pelos órgãos pesquisados e percebeu-se que o Relatório de Auditoria (97%) é o instrumento mais utilizado pelos órgãos. Em seguida 79% dos pesquisados afirmaram redigir Notas Técnicas, 70% emitem Pareceres, 52% produzem Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial e 48% elaboram Certificados de Auditoria, conforme descrito na tabela abaixo:

Tabela 6: Distribuição dos órgãos de controle interno por produtos gerados - Brasil - 2012/2013

n L	2012/20	2012/2013	
Produtos	Frequência	%	
Relatório de auditoria	32	97%	
Nota Técnica	26	79%	
Parecer Técnico	23	70%	
Relatório parcial de auditoria	17	52%	
Relatório de auditoria sobre Tomada de Contas Especial	16	48%	
Certificado de Auditoria	16	48%	
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	14	42%	
Nota de Auditoria	11	33%	
Carta de Recomendações	10	30%	
Material para disponibilizar em site	9	27%	
Relatório de Pré-Auditoria	6	18%	
Relatório de Avaliação do Impacto dos Programas Governamentais	5	15%	
Relatório de Avaliação de Efetividade	5	15%	
Outros	4	12%	
Comunicado de Auditoria	1	3%	
Cursos de Capacitação	1	3%	
Memorando de ocorrências	1	3%	
Orientação Técnica	1	3%	
Relatório de Controle Interno sobre as contas de Governo	1	3%	
Total dos órgãos que responderam a questão	33		

Fonte: Elaborada pelos autores

3.2.5 Metodologias para gerenciamento de Controles Internos

Em relação às metodologias nos padrões internacionais para gerenciamento de controles internos, 18% aplicam a metodologia Coso, 15% utilizam a Intosai, 15% baseiam-se nas metodologia Coso e Intosai. Entretanto, quase metade dos órgãos, isto é, 48% informaram que ainda não adotam nenhum modelo, conforme evidenciado a seguir:

Tabela 7: Distribuição dos órgãos de controle interno por metodologias nos padrões intencionais adotadas para gerenciamento dos controles internos – Brasil – 2012/2013

M. t. I. I. i	2012/2013	
Metodologias para gerenciamento dos controles internos	Frequência	%
Não adota nenhuma metodologia	16	48%
Coso	6	18%
Intosai	5	15%
Coso e Intosai	5	15%
Outros (mapeamento de processos para detecção de riscos)	1	3%
Total dos órgãos que responderam a questão	3:	3
Fonte: Elaborada pelos autores		

3.2.6 Destino dos trabalhos de auditoria

Quanto ao destino dos trabalhos de auditoria, quase todos os respondentes (94%) indicaram os auditados, em seguida, o Tribunal de Contas (86%) e o Chefe do Poder Executivo (85%). Por outro lado, o Poder Judiciário foi o endereçado menos sobrescritos (6%) pelos órgãos, quais sejam:

Tabela 8: Distribuição dos órgãos de controle interno por produtos gerados - Brasil - 2012/2013

Destinatários	2012/20	2012/2013		
	Frequência	%		
Órgão ou entidade auditado	31	94%		
Chefe do Poder Executivo	28	85%		
Tribunal de Contas do Estado	27	82%		
Órgão ao qual a entidade auditada está vinculada	18	55%		
Ministério Público	17	52%		
Site da Transparência	12	36%		
Procuradoria-Geral do Estado	12	36%		
Site do Órgão de Controle Interno	11	33%		
Poder Legislativo	3	9%		
Poder Judiciário	2	6%		
Total dos órgãos que responderam a questão	33			

Fonte: Elaborada pelos autores

3.2.7 Monitoramento das recomendações sugeridas

Após finalizados os trabalhos, a opinião do auditor bem como as recomendações sugeridas são encaminhadas aos auditados, surgindo então, uma nova etapa que consiste no monitoramento das recomendações. A maioria dos respondentes, isto é, 36%, alegaram que o percentual médio ou aproximado de implementação das recomendações sugeridas está entre 41% e 60%, conforme tabela abaixo:

Tabela 9: Distribuição dos órgãos de controle interno por produtos gerados percentual médio ou aproximado de implementação das recomendações sugeridas – Brasil – 2012/2013

Percentual médio ou aproximado de implementação das recomendações	2012/2013	
sugeridas	Frequência	%
81% a 100%	6	18%
61% a 80%	8	24%
41% a 60%	12	36%
21% a 40%	4	12%
11% a 20%	ı	3%
Até 10%	0	0%
Recomendações não monitoradas	2	6%
Total dos órgãos que monitoram as recomendações	33	

Fonte: Elaborada pelos autores

3.3 MACROFUNÇÕES DESEMPENHADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO, SOB A ÓTICA DA PEC N.º 45/2009

A Proposta de Emenda à Constituição n.º 45/2009 objetiva inscrever na Carta Magna regras para a organização das atividades de Controle Interno, e com isso, pretende corrigir distorções da prática jurídica e administrativa que, em geral, considera o controle interno como simples mecanismo de fiscalização a posteriori.

Uma dos propósitos da PEC é propiciar a regulação constitucional explícita do controle interno, tornando obrigatória a sua estruturação, de modo que seja dado tratamento semelhante ao que recebeu a função de arrecadação estatal pela Emenda Constitucional nº 42/2003.

Portanto, visando fortalecer atividades desempenhadas pelos Sistemas de Controle Interno, a PEC n.º 45/2009 classifica-as como essenciais ao funcionamento da administração pública, bem como enumera, de forma não-exaustiva, funções a serem exercidas pelo sistema de controle interno, a saber: ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição.

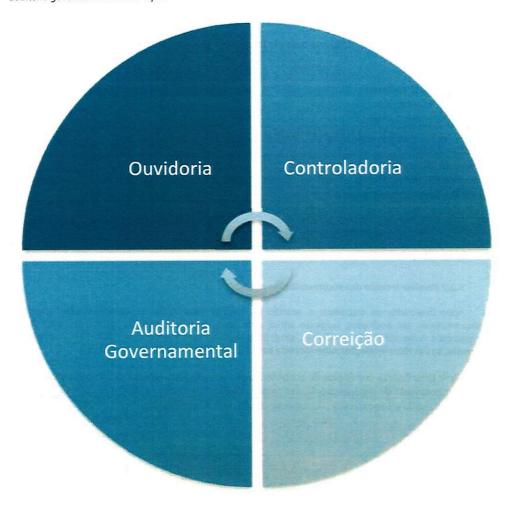


Figura 5: Macrofunção do Controle Interno segundo PEC n.º 45/2009 Fonte: Elaborada pelos autores

Por fim, a proposta de emenda prevê duas exigências para as atividades do sistema de controle interno: que sejam desempenhadas por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores organizados em carreiras específicas na forma da lei.

A aprovação desta PEC dará novos rumos aos órgãos centrais de controle interno, pois, espera-se que com a determinação de que as atividades sejam desempenhadas por órgãos de natureza permanente, ocorra o fortalecimento das estruturas dos órgãos, na medida em que passarão a atuar, necessariamente, de forma continuada, independente da disposição meramente circunstancial de um governo.

No mesmo sentido, a exigência de que as atividades sejam executadas por servidores públicos, organizados em carreiras específicas, confere maior qualidade aos órgãos centrais de controle interno, pois a

seleção por concurso público, por ser dotada de caráter impessoal e isonômico, promove maior profissionalização e independência às instituições públicas.

A seguir serão descritas cada uma das macrofunções, de acordo com as diretrizes propostas pelo Conaci, bem como a análise da aderência dos órgãos a cada uma delas.

3.3.1 Auditoria Governamental

É a função que tem por finalidade avaliar os controles internos administrativos dos órgãos e entidades jurisdicionados, examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade bem como a aplicação de recursos por pessoas físicas ou jurídicas.

Dentre todas as macrofunções listadas pela PEC, a que possui maior aderência entre os pesquisados é a Auditoria Governamental haja vista que todos os respondentes alegaram desempenhar pelo menos uma atividade correlacionada a macrofunção Auditoria Governamental.

Dentre as atividades de Auditoria Governamental, conforme disposto na tabela 10, realizadas pelos órgãos pesquisados, quase todos, isto é, 94% dos respondentes, monitoram as recomendações sugeridas, conforme tabela abaixo:

Tabela 10: Distribuição dos órgãos de controle interno por atividades de Auditoria Governamental

realizadas – Brasil – 2012/2013 Atividades de Auditoria	2012/2013	
	Frequência	%
Monitorar recomendações sugeridas	31	94%
Elaborar relatórios, pareceres, cerificados, notas técnicas e outros instrumentos de comunicação de auditoria	31	94%
Elaborar o plano de auditoria	29	88%
Realizar trabalhos de auditorias especiais	29	88%
Apurar os atos e fatos divulgados ou denunciados como ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos	27	82%
Comprovar a legalidade dos atos de gestão	26	79%
Supervisionar o sistema de controle interno	26	79%
Fiscalizar o cumprimento da LRF e de índices legais	25	76%
Avaliar os resultados da gestão	23	70%
Avaliar execução orçamentária utilizando parâmetros (metas e indicadores)	22	67%
Elaborar relatório anual sobre as contas de governo	20	61%
Elaborar certificado de auditoria em tomada de contas especial	19	58%
Analisar minuta de editais e contratos	19	58%
Elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercícios financeiros dos administradores e gestores dos órgãos e entidades	18	55%
Realizar Tomadas de Conta Especial	18	55%
Acompanhar a programação financeira dos órgãos e entidades	17	52%
Avaliar os riscos de auditoria e elaborar matriz de risco	17	52%
Total dos órgãos que realizam atividades de Auditoria Governamental	33	3

Fonte: Elaborada pelos autores

Todos os respondentes alegaram desempenhar alguma atividade relacionada a esta macrofunção. No entanto, quando questionados sobre as áreas de atuação, 32 (trinta e dois) órgãos manifestaram atuar nos moldes da macrofunção Auditoria Governamental, e, destes, apenas 01 (um) ainda não a formalizou, conforme representação a seguir:

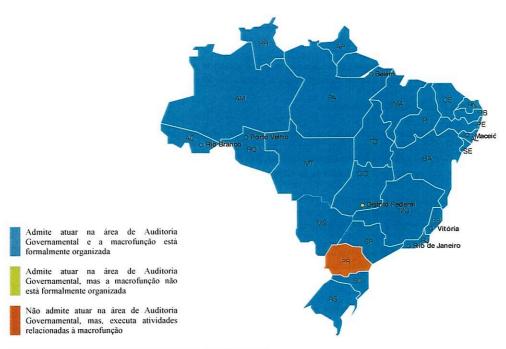


Figura 6: Distribuição geográfica da execução da macrofunção Auditoria Governamental Fonte: Elaborada pelos autores

3.3.2 Controladoria

É a função que tem por finalidade orientar e acompanhar a gestão governamental, para subsidiar a tomada de decisões a partir da geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público.

Com relação às atividades relativas a esta macrofunção, destaca-se o apoio ao controle externo (91%) e o estímulo à transparência e ao controle social (91%). A elaboração de normas e orientações para uniformizar entendimentos é realizada por 88% dos órgãos, enquanto que 84% avaliam, normatizam e orientam visando uniformizar procedimentos. O monitoramento das obrigações legais e constitucionais é realizada por 78% dos órgãos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 11: Distribuição dos órgãos de controle interno por atividades de Controladoria realizadas –

Brasil - 2012/2013

Atividades de Controle	2012/2013	
	Frequência	%
Apoiar o controle externo	29	91%
Estimular transparência e controle social	29	91%
Elaborar normas e orientações para uniformizar procedimentos	28	88%
Avaliar, normatizar e orientar sobre mecanismos do controle interno	27	84%
Monitorar o cumprimento das obrigações constitucionais e legais	25	78%
Acompanhar a execução de programas de governo e políticas públicas	21	66%
Efetuar exame prévio sobre a regularidade dos atos de gestão	21	66%
Monitorar o equilíbrio das contas públicas, identificando os riscos	20	63%
Opinar previamente sobre contratação de auditorias externas	8	25%
Realizar exames prévios dos processos de admissão, aposentadoria e pensão	6	19%
Total dos órgãos que realizam atividades de Controladoria	32	
Fonte: Elaborada pelos autores		

Também foi possível perceber que do total de órgãos investigados, apenas um não desenvolve nenhuma atividade atrelada à macrofunção Controladoria, apesar de apenas 29 (vinte e nove) afirmarem atuar na área de Controladoria. E, destes, 26 (vinte e seis) organizaram-na formalmente.

3.3.3 Corregedoria

Corregedoria é a função que tem por finalidade apurar os indícios de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública e promover a responsabilização dos envolvidos, por meio da instauração de processos e adoção de procedimentos, visando inclusive o ressarcimento nos casos em que houver dano ao erário.

Dentre as principais atividades relativas à Corregedoria executadas pelos órgãos centrais de controle interno, destaca-se a articulação com unidades de correição dos órgãos e entidades do Poder Executivo (73%), conforme disposto na tabela abaixo:

Tabela 12: Distribuição dos órgãos de controle interno por atividades de correição administrativa realizadas – Brasil – 2012/2013

	2012/2	.013
Atividades de Correição Administrativa	Frequência	%
Articular-se com unidades de correição dos órgãos e entidades do Poder Executivo.	16	73%
Atuar, preventivamente, com base nas informações resultantes dos procedimentos apuratórios, a fim de aprimorar a gestão pública e reduzir a ocorrência dos ilícitos funcionais	15	68%
Realizar diligências iniciais para apuração "de ofício" ou por manifestações, representações ou por denúncias recebidas.	14	64%
Promover a orientação técnica às comissões sindicantes e processantes designadas para apuração de irregularidades nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo.	13	59%
Promover a divulgação de normas que integram o regime disciplinar do servidor público.	12	55%
Gerar informações que favoreçam análises de riscos	11	50%
Propor, orientar, coordenar e aperfeiçoar as atividades de análise processual e aperfeiçoamento disciplinar.	9	41%
Estabelecer medidas para o aperfeiçoamento do regime disciplinar e a instauração de procedimentos de correição para apuração de irregularidades.	9	41%
Promover correições gerais ou parciais em comissões de procedimentos administrativos que estejam sob sua subordinação.	8	36%
Promover e realizar pesquisas, análises, desenvolvimento, adaptação e difusão de tecnologias de correição.	7	32%
Garantir aos servidores de controle interno a segurança pessoal adequada ao exercício das suas atividades	6	27%
Elaboração de manuais	1	5%
Recomendação de instauração de procedimentos de correição para apuração de irregularidades	1	5%
Total de órgãos que realizam atividades de Correição Administrativa	22	

Fonte: Elaborada pelos autores

Com relação à Correição, a não oficialidade da macrofunção é percebida: 22 (vinte e dois) órgãos desempenham alguma atividade atrelada à correição, sendo que apenas 10 (dez) admitiram realizá-las. Contudo, somente 09 (nove) órgãos organizaram-na formalmente, conforme ilustrado a seguir:

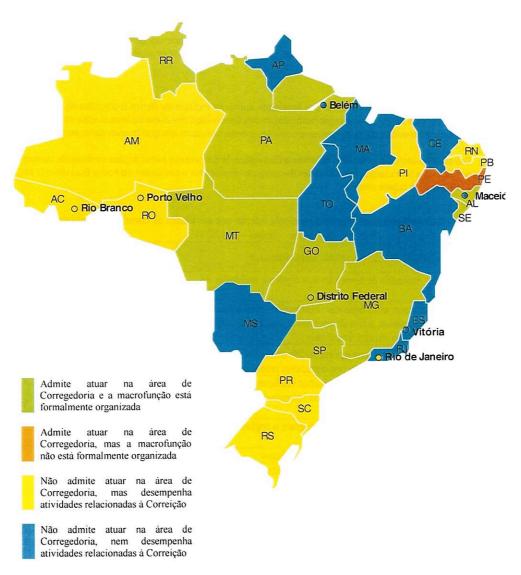


Figura 7: Distribuição geográfica da execução da macrofunção Corregedoria Fonte: Elaborada pelos autores

3.3.4 Ouvidoria

Ouvidoria é a função que tem por finalidade fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação dos recursos públicos, visando à melhoria da sua qualidade, eficiência, resolubilidade, tempestividade e equidade.

Dentre as principais atividades relativas à Ouvidoria executadas pelos órgãos centrais de controle interno, destaca-se receber e apurar denúncia (65%) e responder e orientar os dirigentes dos órgãos e entidades quanto à prática de determinados procedimentos, no sentido de prevenir irregularidades (65%), conforme disposto na tabela a seguir:

Tabela 13: Distribuição dos órgãos de controle interno por atividades de Ouvidoria realizadas – Brasil – 2012/2013

- 2012/2013		
Asiaidadaa da Ounidaria	2012/2	2013
Atividades de Ouvidoria	Frequência	%
Receber e apurar denúncia, feitas pelos cidadãos, de irregularidades na administração pública	17	65%
Responder e orientar os dirigentes dos órgãos e entidades quanto à prática de determinados procedimentos, no sentido de prevenir irregularidades	17	65%
Verificar causas de reclamações, sua pertinência e identificar os meios para sanar os problemas no âmbito de sua competência	16	62%
Receber e analisar críticas, elogios e sugestões quanto à efetividade de mecanismos de controle tendo em vista o seu aperfeiçoamento.	15	58%
Propor modificações nos procedimentos para a melhoria da qualidade dos serviços públicos	14	54%
Ouvir a sociedade e intermediar a relação entre o cidadão e a administração pública, permitindo o registro ou a publicidade de sugestões, denúncias, ou reclamações, contra os agentes públicos	12	46%
Estabelecer estrutura para identificar o interesse do cidadão	7	27%
Treinar e capacitar ouvidores	6	23%
Incentivar a cooperação dos servidores da entidade pública envolvida nas queixas dos cidadãos	6	23%
Organizar e coordenar consultas e audiências públicas no âmbito de sua competência	5	19%
Não se aplica	3	12%
Receber denúncias, feitas pelos cidadãos, de irregularidades na administração pública.	1	4%
Total de órgãos que realizam atividades de Ouvidoria	26	5

Fonte: Elaborada pelos autores

Em relação à Ouvidoria, apesar de 26 (vinte e seis) órgãos desempenharem alguma atividade relacionada a esta macrofunção, apenas 10 (dez) reconheceram atuar nesta área, embora somente 09 (nove) tenham-na organizado formalmente.

3.4 ATIVIDADES COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS

3.4.1 Prestação de Contas do Governador

O dever do Chefe do Poder Executivo de prestar contas advém do mandamento constitucional, que estabelece: "Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária". Assim, dentre os itens que compõem o Relatório Anual da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, a execução orçamentária, financeira e patrimonial foi apontada por 88% dos respondentes, sendo a mais frequente, conforme a seguir:

Tabela 14: Distribuição dos órgãos de controle interno por itens que compõem o Relatório Anual da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo – Brasil – 2012/2013

T AND ADMINISTRATION OF THE PARTY OF THE PAR	2012/2	2012/2013		
Itens	Frequência	%		
Execução orçamentária, financeira e patrimonial	29	88%		
Dívida pública	27	82%		
Gestão Fiscal	26	79%		
Vinculações constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal	26	79%		
Receitas Públicas	25	76%		

Gestão Contábil	24	73%
Gestão financeira	22	67%
Resultado econômico-financeiro	21	64%
Resultado primário	20	61%
Regularidade da gestão	18	55%
Gestão de bens e direitos	17	52%
Desempenho institucional	16	48%
Gestão de obrigações	16	48%
Efetividade dos programas de ações do governo	15	45%
Convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres	15	45%
Gestão de recursos humanos	14	42%
Licitações e contratos	14	42%
Avaliação de controles internos	9	27%
Outros	6	18%
OSCIP ^[1] e PPP ^[2]	6	18%
Total dos órgãos que responderam a questão	33	

Fonte: Elaborada pelos autores

Quanto aos produtos gerados pelos órgãos centrais de controle interno para compor a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, observou-se que o produto mais comum entre os órgãos é o relatório de avaliação anual de execução orçamentária (67%), conforme demonstrado a seguir:

Tabela 15: Distribuição dos órgãos de controle interno por tipo de produtos gerados pelo Controle Interno para compor a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo – Brasil – 2012/2013

Dua duata a	2012/2	2012/2013		
Produtos	Frequência	%		
Relatório de avaliação anual de execução orçamentária	22	67%		
Relatório de avaliação de programas de governo	14	42%		
Relatório de avaliação do sistema de controle interno	13	39%		
Parecer de auditoria	12	36%		
Notas de auditoria	3	9%		
Não geram produtos	2	6%		
Total dos órgãos que responderam a questão	33			

Fonte: Elaborada pelos autores

3.4.2 Demandas do Tribunal de Contas

Os órgãos centrais do Sistema de Controle Interno devem prestar apoio aos órgãos de controle externo no exercício de sua missão institucional, conforme os ditames constitucionais. O apoio ao controle externo, sem prejuízo do disposto em legislação específica, consiste no fornecimento de informações e dos resultados das ações do Sistema de Controle Interno.

Neste sentido, procurou-se investigar quais são as principais características do relacionamento entre os órgãos de controle interno e externo. Assim, verificou-se que do total de órgãos investigados, 33 (trinta e três), isto é, 88% dos respondentes informaram atender à demanda oriunda do Tribunal de Contas.

Quanto à natureza destas demandas observou-se que a maior parte dos órgãos alegou atendê-las de maneira extraordinária (39%), enquanto 33% afirmaram ocorrer de forma ordinária, e, o restante, isto é, 18% informaram atender a demandas extraordinárias e ordinárias.

Dentre as atividades avaliadas para atendimento às demandas do Tribunal de Contas, apurou-se que a avaliação mais comum refere-se ao cumprimento das determinações contidas nas Contas de Gestão (82%). Em

segundo lugar, tem-se a verificação da legalidade dos atos de gestão do dirigente do órgão/entidade (75%). Depois, a avaliação da conformidade da documentação é realizada por 71% dos órgãos que atendem ao Tribunal de Contas, conforme demonstrado na Tabela 16:

Tabela 16: Distribuição dos órgãos de controle interno por áreas avaliadas para atendimento às demandas do Tribunal de Contas – Brasil - 2012/2013

	2012/20	13
Áreas avaliadas	Frequência	%
Avaliação do cumprimento das determinações, ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas sobre as Contas de Gestão	23	82%
Verificação da legalidade dos atos de gestão do dirigente do órgão/entidade	21	75%
Avaliação da conformidade da documentação	20	71%
Avaliação do cumprimento das recomendações que constam em relatórios de auditoria	17	61%
Avaliação sobre providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário	16	57%
Avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	14	50%
Avaliação do cumprimento das metas previstas nos instrumentos de planejamento	13	46%
Avaliação do sistema de Controle Interno	10	36%
Total dos órgãos que atendem à demandas do Tribunal de Contas	28	

Fonte: Elaborada pelos autores

Logo, percebeu-se que 30 (trinta) órgãos, ou seja, 91% dos pesquisados, elaboram algum tipo de documento para o Tribunal de Contas. Dentre estes, contatou-se que os documentos mais comuns são: Pareceres de Auditoria (73%), Relatório de Controle Interno (67%) e Certificado de Auditoria (40%), conforme tabela a seguir:

Tabela 17: Distribuição dos órgãos de controle interno por produtos gerados para atendimento às demandas do Tribunal de Contas – 2012/2013

D. L.	2012/2013	
Produtos	Frequência	%
Parecer de Auditoria	22	73%
Relatório de Controle Interno	20	67%
Certificado de Auditoria	12	40%
Total dos órgãos que elaboram documentos para o Tribunal de Contas	Fribunal de Contas 30	

Fonte: Elaborada pelos autores

3.5 DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDOS DA INTERNET E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

3.5.1 Site dos órgãos de controle interno

Dos órgãos pesquisados, apenas 07 (sete), o equivalente a 21%, não possui site. Dentre os 26 (vinte e seis) órgãos restantes que possuem site, 79% referem-se a sítios principais, enquanto apenas 21% são subsítios. Ademais, apenas 01 (um) órgão dentre os que possuem site, alegou não estar contemplado no portal do estado a que pertence, conforme disposto na tabela abaixo:

Tabela 18: Utilização da internet pelos órgãos de controle interno - Brasil - 2012/2013

Órgão	Possui Está contemplado no portal do ente federado próprio? a que pertence?		Endereço eletrônico do Site
Acre	Não	Não possui site	Não possui site
Alagoas	Sim	Sim	www.controladoria.al.gov.br
Amapá	Sim	Sim	www.auditoria.ap.gov.br
Amazonas	Sim	Sim	www.cge.am.gov.br

Bahia	Não	Não possui site	Não possui site	
Ceará	Sim	Sim	www.cge.ce.gov.br	
Distrito Federal	Sim	Sim	www.stc.df.gov.br	
Espírito Santo	Sim	Sim	www.secont.es.gov.br	
Goiás	Sim	Sim	www.cge.go.gov.br	
Maranhão	Sim	Sim	www.cge.ma.gov.br	
Mato Grosso	Sim	Sim	www.auditoria.mt.gov.br	
Mato Grosso do Sul	Sim	Sim	www.age.ms.gov.br	
Minas Gerais	Sim	Não	www.controladoriageral.mg.gov.br	
Pará	Sim	Sim	www.age.pa.gov.br	
Paraíba	Sim	Sim	www.cge.pb.gov.br	
Paraná	Sim	Sim	www.controleinterno.pr.gov.br	
Pernambuco	Sim	Sim	www.cge.pe.gov.br	
Piauí	Sim	Sim	www.cge.pi.gov.br	
Rio de Janeiro	Sim	Sim	www.fazenda.rj.gov.brl	
Rio Grande do Norte	Sim	Sim	www.control.rn.gov.br	
Rio Grande do Sul	Sim	Sim	www.transparência.rs.gov.br	
Rondonia	Sim	Sim	www.cge.ro.gov.br	
Roraima	Sim	Sim	www.cge.rr.gov.br	
Santa Catarina	Não	Não possui site	Não possui site	
São Paulo	Sim	Sim	www.corregedoria.sp.gov.br	
Sergipe	Sim	Sim	www.cge.se.gov.br	
Tocantins	Sim	Sim	www.cge.to.gov.br	
Municipio Belém	Não	Não possui site	Não possui site	
Municipio de Maceió	Não	Não possui site	Não possui site	
Município de Porto Velho	Não	Não possui site	Não possui site	
Município do Rio Branco	Não	Não possui site	Não possui site	
Município do Rio de Janeiro	Sim	Sim	http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/	
Município de Vitória	Sim	Sim	http://www.vitoria.es.gov.br/cgm.php	
Órgãos que possuem site			26	
Órgãos que não possuem site			7	
Total dos órgãos que responder	am a questâ	io	33	

Fonte: Elaborada pelos autores

3.5.2 Informações disponibilizadas pelos sites dos órgãos de controle interno

Dos 26(vinte e seis) órgãos que possuem site, todos informaram disponibilizar notícias e informativos, bem como canais de acesso a outros sites. Dos links disponibilizados para outros sites, 76% referem-se à página da Controladoria Geral da União (CGU), 72% ao Tribunal de Contas do Estado a que pertencem, 68% dão acesso ao Conaci. Todavia, apenas 36% divulgam os sites dos órgãos centrais de Controle Interno dos membros integrantes do Conaci, conforme ilustrado na tabela abaixo:

Tabela 19: Links para outros sites disponibilizados pelos órgãos de controle internos - Brasil - 2012/2013

The state of the s	2012/20	13
Links	Frequência	%
Controladoria Geral da União – CGU	19	76%
Tribunal de Contas do Estado – TCE	18	72%
Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno - CONACI	17	68%
Assembleia Legislativa do Estado	13	52%
Tribunal de Contas da União – TCU	13	52%
Tribunal de Justiça do Estado – TJ	9	36%
Outros órgãos centrais de Controle Interno dos membros do CONACI	9	36%
Outros sites	9	36%
Conselho de Corregedores dos órgãos do poder executivo estadual	1	4%
Total dos órgãos que responderam a questão	25	
Fonte: Elaborada pelos autores		

Ainda com relação às informações contidas nos sites dos órgãos de controle interno, todos os respondentes que possuem sites, isto é 26 (vinte e seis), além de disponibilizarem links para outros sites, também dispõem as informações institucionais sobre o órgão e notícias e informativos.

Ademais, 96% dos respondentes que são titulares de páginas na internet apresentam as estruturas administrativas a que pertencem. As legislações específicas (Leis, Portarias, Decretos, etc) são divulgadas por 92% dos respondentes detentores de sites. Já informações sobre eventos e titulares das unidades do órgão estão presentes em 92% dos sites dos órgãos.

As publicações orientativas (artigos, monografias, manuais, cartilhas, etc) se fazem presentes em 65% dos sites. Menos da metade dos órgãos com endereços online (18%) exibem os produtos das auditorias (Relatórios, Certificados, Notas e outros), conforme disposto a seguir:

Tabela 20: Informações disponibilizadas nos sites dos órgãos de Controle Interno - Brasil - 2012/2013

	2012/2013	
Links disponibilizados nos sites	Frequência	%
Canais de acesso a outros sites na internet (links)	26	100%
Informações institucionais sobre o órgão de controle interno	26	100%
Notícias e Informativos	26	100%
Estrutura administrativa do órgão	25	96%
Legislação específica na área de Controle Interno (Leis, Portarias, etc)	24	92%
Informações acerca dos titulares das unidades do órgão	22	85%
Informações sobre eventos (seminários, encontros e outros)	22	85%
Publicações (artigos, monografias, manuais, cartilhas, etc)	17	65%
Espaço para avaliação dos serviços e informações	12	46%
Produtos gerados (Relatórios, Certificados, Notas e outros)	6	23%
Total dos órgãos que possuem site	26	

Fonte: Elaborada pelos autores

3.5.3 Serviços aos cidadãos disponibilizados nos sites dos órgãos de controle interno

Além de conteúdos, alguns sites também disponibilizam serviços aos usuários. Nesse sentido, 88% dos órgãos informaram possuir espaço em sites para interlocução com o usuário ("Fale conosco") e 60% opção para denúncia, conforme disposto gráfico a seguir:

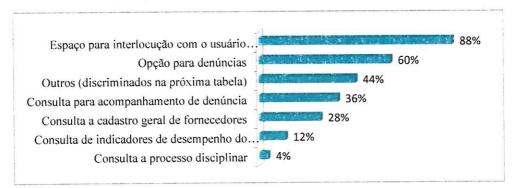


Gráfico 6 – Serviços aos cidadãos disponibilizados nos sites dos órgãos de controle interno Fonte: Elaborado pelos autores

Os serviços menos frequentes entre os órgãos: consultas a cadastro de fornecedores (28%), consulta de indicadores de desempenho do governo (12%) e consulta a processo disciplinar (4%).

3.5.4 Canal de denúncias disponibilizado na internet

Considerando os 24 (vinte e quatro) órgãos que permitem o recebimento de denúncias, indagou-se quais conteúdos são fixados nas páginas por eles. Com isso, constatou-se, conforme tabela abaixo, que quase todos (79%) alegam colocar à disposição dos usuários formulário padrão para apresentação das denúncias; 75% ensinam como a denúncia deve ser feita; 71% alegaram explicar nos sites o que é o canal de denúncias e para que serve e 63% fixam nas páginas os links de acesso a outros órgãos ou entidades que devam receber denúncias.

Por outro lado, 58% não esclarecem quais as situações em que as denúncias devem ser encaminhadas a outros órgãos, nem o conteúdo da matéria objeto da denúncia e apenas 33% fornecem senha para acompanhamento das denúncias.

Órgão	O conteúdo da matéria objeto da denúncia?	O que é este canal de denúncia e para que serve?	Como deve ser feita a denúncia?	Como acompanhar a denúncia?	Situações em que as denúncias devem ser encaminhadas a outros órgãos?	Links de acesso a outros órgãos ou entidades que devam receber denúncias?	A existência de formulário- padrão para formulação da denúncias?	O fornecimento de senha para o acompanhamento de denúncias?
Acre	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe demineias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias
Alagoas	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não
	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe
Amapá	denúncias	denúncias	denúncias	denúncias	denúncias	denúncias	denúncias	denúncias
Amazonas	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não
Bahia	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Ceará	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim
Distrito Federal	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Espírito Santo	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Goiás	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Maranhão	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe
	demincias	denúncias	denúncias	denúncias	denúncias	denúncias	denúncias	demincias
Mato Grosso	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Mato Grosso do Sul	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe
	demineias	demineias	denúncias	denúncias	denúncias	demincias	denúncias	denúncias
Minas Gerais	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Pará	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não
Paraiba	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Paraná	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe	Não recebe denúncias
	denúncias	denúncias	denúncias	denúncias	denúncias	denúncias	denúncias	Sim
Pernambuco	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Piaui	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não Não
Rio de Janeiro	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não
Rio Grande do Norte	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Rio Grande do Sul	Não recebe denúncias	Não recebe demincias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe demineias	Não recebe denúncias
Rondonia	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Roraima	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Santa Catarina	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
São Paulo	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Sergipe	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não
Tocantins	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias
Municipio de Belém	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Município de Maceió	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Municipio de Porto Velho	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Municipio do Rio Branco	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Municipio do Rio de Janeiro	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Município de Vitória	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias	Não recebe denúncias
Órgãos que informam	18	10	19	14	10	16	20	9
Orgãos que não informam no site	7	15	6	11	15	9	5	16
Órgãos que recebem d	lenúncias							25
Órgãos que não receb								8

Fonte: Elaborada pelos autores

3.5.5 Portal da transparência e procedimentos da LAI

Do total de entes federados representados pelos órgãos, todos possuem portal da transparência. No entanto, 69% dos órgãos de controle interno admitiram serem gestores do portal. Em relação aos procedimentos da LAI, 72% alegaram serem gestores das informações.

Tabela 22: Distribuição dos órgãos de controle interno por adequação e observância à Lei de Acesso à Informação - LAI e gestão do portal da transparência - Brasil – 2013/2012

Órgão	O Estado possui portal de transparência?	O órgão de controle interno é gestor do portal de transparência?	O órgão de controle interno é gestor das informações e procedimentos da LAI?
Acre	Sim	Não	Não
Alagoas	Sim	Não	Sim
Amapá	Sim	Não	Não
Amazonas	Sim	Não	Sim
Bahia	Sim	Não	Não
Ceará	Sim	Sim	Sim
Distrito Federal	Sim	Sim	Sim
Espírito Santo	Sim	Sim	Não
Goiás	Sim	Sim	Sim
Maranhão	Sim	Não	Não
Mato Grosso	Sim	Sim	Sim
Mato Grosso do Sul	Sim	Não	Não
Minas Gerais	Sim	Sim	Sim
Pará	Sim	Sim	Sim
Paraíba	Sim	Sim	Sim
Paraná	Sim	Sim	Sim
Pernambuco	Sim	Sim	Sim
Piauí	Sim	Sim	Sim
Rio de Janeiro	Sim	Não	Não
Rio Grande do Norte	Sim	Não	Sim
Rio Grande do Sul	Sim	Sim	Não
Rondônia	Sim	Sim	Sim
Roraima	Sim	Sim	Sim
Santa Catarina	Sim	Sim	Sim
São Paulo	Sim	Sim	Sim
Sergipe	Sim	Sim	Sim
Tocantins	Sim	Sim	Sim
Município de Belém	Sim	Sim	Sim
Município de Maceió	Sim	Não	Sim
Município de Porto Velho	Sim	Não	Não
Munícipio de Rio Branco	Sim	Sim	Sim
Município do Rio de Janeiro	Sim	Sim	Não
Município de Vitória	Sim	Sim	Sim
Total dos órgãos que responder			28

Fonte: Elaborada pelos autores

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho de atualização de dados sobre a Organização e Funcionamento dos Órgãos Centrais de Controle Interno - membros do CONACI - foi possível observar grandes avanços em todo o contexto pesquisado, não deixando de registrar que ainda há muito para ser desenvolvido, visto que a sociedade e as ferramentas tecnológicas se encontram em permanente evolução, motivo pelo qual os profissionais desta área necessitam persistir na atualização das formas de gerenciamento e aplicação das metodologias existentes.

De forma positiva verifica-se a predominância dos órgãos de controle no primeiro escalão do Governo, sendo bem vindas, também, as regulamentações, ocorridas nesta década, de 03 (três) Controladorias e 01 (uma)

Secretaria de Controle Interno, que aconteceram entre 2011 e 2013, podendo ser retratadas como o resultado de um contínuo esforço dos dirigentes e profissionais e, ainda, de seus governantes, que propiciaram esta legalização e fortalecimento das suas instituições.

Observou-se a implementação de sites principais e de subsítios, onde são disponibilizados, em maior escala, conteúdos relativos à própria instituição, sua estrutura administrativa, legislações especificas, notícias e informativos. No entanto, faz-se necessário, ainda, maior divulgação dos produtos resultantes dos trabalhos realizados e maior interação com o cidadão, que vem buscando, cada vez mais, participar ativamente das decisões governamentais através do Controle Social, buscando, ainda, por meio de denúncias, soluções para problemas por ele identificados.

Outro fator positivo é que, vencidas as dificuldades iniciais para a implantação dos procedimentos e adequação aos ditames da Lei de Acesso à Informação, existe, na quase totalidade dos entes pesquisados, o Portal da Transparência, algumas vezes gerido por outros órgãos que não o de controle interno, despontando com relevância no atendimento às demandas do cidadão e de toda a comunidade.

Destaca-se por final, a atuação da maioria dos Órgão de Controle Interno, no exercício das quatro macrofunções: Ouvidoria, Controladoria, Auditoria Governamental e Correição, que, embora ainda não tenha havido formalização em alguns entes, membros do CONACI, já se fazem presentes de maneira bem representativa em suas atividades, agindo prioritariamente na apuração de denúncias e irregularidades; no apoio ao controle externo e no estímulo a transparência e controle social; na realização de auditorias e monitoramento das suas recomendações; e na atuação preventiva para redução de ilícitos funcionais, dentre outras tantas tarefas. Importante se faz atentar para o fortalecimento contínuo de áreas de prevenção e combate à corrupção, atuando com grande rigidez e fiscalização constantes e em conjunto com toda a sociedade.

Ao finalizar este Relatório, o grupo de trabalho instituído pelo CONACI agradece a confiança depositada e espera ter fornecido subsídios para um constante aperfeiçoamento das políticas voltadas para as ações de controle interno e de auditoria na esfera governamental.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

BRASIL. Lei nº 4320 – estatui Normas Gerais de Direito Financeiro. 1964.

BRASIL. Decreto Lei 200. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa. 1967.

BRASIL. Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. 2000.

CASTRO, Domingos Poubel de. Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público: integração das Áreas do Ciclo de Gestão: Contabilidade, Orçamento e Auditoria e Organização dos Controles Internos, como suporte à Governança Corporativas. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BATISTA, Daniel Gerhard. Manual de Controle e Auditoria: com ênfase na gestão de recursos públicos. São Paulo: Saraiva, 2011

Diretrizes para o Controle Interno no Setor Público. Conaci. Brasil, 2010.

Discussão n. 17, Brasília: MARE/ENAP, 1997.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Gomes, Ana Paula. Elementos de Auditoria Governamental. Brasil: Elsevier, 2011.

MACHADO, Eugenio Manuel da Silva. **Conselho Nacional de Controle Interno: Uma breve exposição.** Rio de Janeiro: Revista Conselho Regional de Contabilidade, 2012.

Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Brasil, 2001 Disponível em: http://www.cgu.gov.br/legislacao/arquivos/instrucoesnormativas/in0106abr2001.pdf Acessado em: 16 jun. 2013.

NEVES, Wanderlei Pereira. **O controle interno ea auditoria interna governamental: diferenças fundamentais.** 2000. Disponível em: Oisponível em: http://www.ascisc.org.br/boletim/Artigos/ARTIGO%20%20AUDITORIA%20INTERNA%20E%20O%20CONTROLE%20INTERNO.pdf-Acesso em: 15 jun. 2013

Proposta de Anteprojeto das Normas de Auditoria Governamental - NAGs: Aplicáveis ao Controle Externo. 2010. Disponível em: http://www.controlepublico.org.br/files/Proposta-de-Anteprojeto-NAGs_24-11.pdf>. Acessado em: 16 jun. 2013.

RICHARDSON, Robert Jarry et al. Pesquisa social: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RIBEIRO, Sheila Maria Reis. Controle interno e paradigma gerencial. Texto para discussão.

SILVA, Lino Martins da. Análise do Sistema de Controle Interno Passado-Presente-Futuro.

TERUEL, Evandro Carlos. **Principais ferramentas utilizadas na auditoria de sistemas e suas características.** 2010. Disponível em: http://centropaulasouza.sp.gov.br/pos-graduacao/workshop-de-pos-graduacao-epesquisa/anais/2010/Trabalhos/gestao-e-desenvolvimento-de-tecnologias-dainformacaoaplicadas/Trabalhos%20Completos/TERUEL,%20Evandro%20Carlos.pdf Acessado em: 16 jun. 2013.

GLOSSÁRIO

AUDITADO: entidade da administração direta e indireta, funções, subfunções, programas, ações (projetos, atividades e operações especiais), áreas, processos, ciclos operacionais, serviços, sistemas e demais responsáveis pela guarda e aplicação de recursos públicos, que seja objeto de auditoria governamental.

AUDITORIA DE GESTÃO: esse tipo de auditoria objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da União ou a ela confiados, compreendendo, entre outros, os seguintes aspectos: exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas; exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil; verificação do cumprimento da legislação pertinente; e avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia dos mesmos.

AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO: realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade ou entidade federal, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional.

AUDITORIA CONTÁBIL: compreende o exame dos registros e documentos e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto. Objetivam obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas. Tem por objeto, também, verificar a efetividade e a aplicação de recursos externos, oriundos de agentes financeiros e organismos internacionais, por unidades ou entidades públicas executoras de projetos celebrados com aqueles organismos com vistas a emitir opinião sobre a adequação e fidedignidade das demonstrações financeiras.

AUDITORIA OPERACIONAL: consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das unidades ou entidades da administração pública federal, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial. Este tipo de procedimento auditoria, consiste numa atividade de assessoramento ao gestor público, com vistas a aprimorar as práticas dos atos e fatos administrativos, sendo desenvolvida de forma tempestiva no contexto do setor público, atuando sobre a gestão, seus programas governamentais e sistemas informatizados.

AUDITORIA ESPECIAL: objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente. Classificase nesse tipo os demais trabalhos auditoriais não inseridos em outras classes de atividades.

AUDITORIA DE SISTEMAS: consiste na avaliação dos sistemas de informação e dos recursos tecnológicos que englobam o processo de geração, guarda e disponibilização da informação. A função da auditoria de sistemas é promover a adequação, revisão, avaliação e recomendações para o aprimoramento dos controles internos em qualquer um dos sistemas de informação da empresa, bem como avaliar a utilização dos recursos humanos, materiais e tecnológicos envolvidos no processamento dos mesmos.

CONTROLE EXTERNO7: nos termos da Constituição Federal, é o controle exercido pelo Poder Legislativo com o auxílio técnico dos Tribunais de Contas, sobre as atividades orçamentária, contábil, financeira, econômica, operacional e patrimonial dos Poderes Executivo, Judiciário, do próprio Poder Legislativo e do Ministério Público, e de suas entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e as sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade dos atos praticados pelos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores público

⁷ Definição retirada do Projeto de Normas de Auditoria Governamental

CONTROLADORIA: é a função do controle interno que tem por finalidade orientar e acompanhar a gestão governamental, para subsidiar a tomada de decisões a partir da geração de informações, de maneira a garantir a melhoria contínua da qualidade do gasto público.

CORREIÇÃO: é a função do controle interno que tem por finalidade apurar os indícios de ilícitos praticados no âmbito da administração Pública, e promover a responsabilização dos envolvidos, pro meio da instauração de processos de adoção de procedimentos, visando inclusive o ressarcimento nos casos em que houver dano ao erário.

AUDITORIA GOVERNAMENTAL: é a função de controle interno que tem por finalidade avaliar os controles internos administrativos dos órgãos e entidades jurisdicionados, examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade bem como a aplicação de recursos por pessoas físicas ou jurídicas.

OUVIDORIA: é a função de controle interno, que tem por finalidade fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação dos recursos públicos, visando à melhoria da sua qualidade, eficiência, resolubilidade, tempestividade equidade.

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA: ações, atos e técnicas sistematicamente ordenados, em sequência racional e lógica, a serem executados durante os trabalhos, indicando ao profissional de auditoria governamental o que e como fazer para realizar seus exames, pesquisas e avaliações, e como obter as evidências comprobatórias necessárias para a consecução dos objetivos dos trabalhos e para suportar a sua opinião.

RELATÓRIO DE AUDITORIA: documento técnico obrigatório de que se serve o profissional de auditoria governamental para relatar suas constatações, análises, opiniões, conclusões e recomendações sobre o objeto da auditoria, que deve obedecer a normas específicas quanto à forma de apresentação e objetivos.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: é o conjunto de órgãos, funções e atividades, articulado por um órgão central de coordenação, orientados para o desempenho das atribuições de controle interno indicadas na Constituição e normatizadas em cada Poder e esfera de governo.

TRIBUNAL DE CONTAS: órgão constitucional que auxilia o Poder Legislativo no exercício do controle externo, objetivando assegurar e promover o cumprimento da accountability no setor público, incluindo-se o apoio e o estímulo às boas práticas de gestão. Ao realizar auditorias governamentais o TC tem os seguintes objetivos específicos: (a) Verificar o cumprimento da legislação pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública. (b) Verificar se as demonstrações contábeis, demais relatórios financeiros e outros informes, representam uma visão fiel e justa das questões orçamentárias, financeiras, econômicas e patrimoniais. (c) Analisar os objetivos, a natureza e a forma de operação dos entes auditados. (d) Avaliar o desempenho da gestão dos recursos públicos sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia. (e) Avaliar os resultados dos programas de governo ou, ainda, de atividades, projetos e ações específicas, sob os aspectos de efetividade e de equidade. (f) Recomendar, em decorrência de procedimentos de auditoria, quando necessário, ações de caráter gerencial visando à promoção da melhoria nas operações

ANEXO - QUESTIONÁRIO

	Identificação
	de Federativa ou Município: nsável pelas respostas:
E-mail	2000 CONTROL OF THE PROPERTY O
1) Em	qual escalão o órgão de controle interno está inserido?
	1º Escalão - Secretaria ou equivalente
	2º Escalão - Subsecretaria ou equivalente
	3º Escalão - Departamentos ou órgãos vinculados a subsecretarias
2) Com	o está constituído o órgão de controle interno na estrutura governamental?
	Secretaria
	Órgão com status de Secretaria
	Unidade vinculada à Secretaria da Fazenda Unidade vinculada à Casa Civil
	Unidade vinculada à Governadoria ou equivalente
	Outros:
3) Qua	l a nomenclatura adotada pelo órgão de controle interno?
	Controladoria-Geral do Estado (ou do Município)
	Auditoria-Geral do Estado (ou do Município)
	Outros:
4) Qua	l a nomenclatura do cargo/função ocupado pelo dirigente máximo do órgão de controle interno?
	Auditor Geral
	Controlador Geral
	Secretário
	Outros:
	instrumento legal determinou a criação do órgão de controle interno? Especifique-o com número e
data.	lai
	Lei Decreto
	Outros:
40.00	
6) Qu	e instrumento legal rege, atualmente, o órgão de controle interno? Especifique-o com número e data.
	Lei Decreto
	Outros:
7) Que	: instrumento legal regulamenta, atualmente, a estrutura orgânica do órgão de controle interno? fique-o com número e data.
	Lei
	Decreto
	Outros:
8) As a	ntividades de auditoria são desempenhadas, predominantemente, de forma:
	Centralizada - executada, exclusivamente, por servidores em exercício no órgão central do Sistema de
	Controle Interno do Poder Executivo
	$Descentralizada-executada, exclusivamente, por servido resemexer cício nos \'orgãos setoriais do Sistema a construcción de la $
_	de Controle Interno do Poder Executivo
	Integrada - executada, conjuntamente, por servidores em exercício no órgão central e setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo
	Compartilhada - coordenada pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo com o auxílio de
_	órgãos/instituições públicas ou privadas
	tives of the anti-control of the Control of the Con

	Terceirizada - executada por organização não governamental, ou por empresas privadas que desenvolvam atividades de fiscalização
9) Oua	(is) área(s) de atuação do órgão de controle interno:
	Auditoria Governamental
	Controladoria
	Corregedoria
	Ouvidoria
	Prevenção e Combate à Corrupção
	Contabilidade
	Outros
10)Qua	ais macrofunções estão organizadas formalmente, em departamento sou equivalentes, na estrutura
	ão de controle interno: Auditoria Governamental
	Controladoria
	Corregedoria
	Ouvidoria
	Prevenção e Combate à Corrupção
	Contabilidade
	Outros
11) Qu	ais são as atividades de <u>Controladoria</u> realizadas pelo órgão de controle interno, observadas as
	zes para o Controle Interno no Setor Público publicadas pelo CONACI? Acompanhar a execução de programas de governo e políticas públicas
	Apoiar o controle externo
	Avaliar, normatizar e orientar sobre mecanismos do controle interno
	Efetuar exame prévio sobre a regularidade dos atos de gestão
	Elaborar normas e orientações para uniformizar procedimentos
	Estimular transparência e controle social
	Monitorar o cumprimento das obrigações constitucionais e legais
	Monitorar o equilíbrio das contas públicas, identificando os riscos
	Opinar previamente sobre contratação de auditorias externas
	Realizar exames prévios dos processos de admissão, aposentadoria e pensão
	Outras
12) Qu	ais são as atividades de <u>Correição</u> realizadas pelo órgão de controle interno observado também as zes do Controle Interno no Setor Público do CONACI?
	Realizar diligências iniciais para apuração "de ofício" ou por manifestações, representações ou
_	denúncias recebidas
	Articular-se com unidades de correição dos órgãos e entidades do Poder Executivo
	Propor, orientar, coordenar e aperfeiçoar as atividades de análise processual e aperfeiçoamento
	disciplinar
	Promover a divulgação de normas que integram o regime disciplinar do servidor público
	Gerar informações que favoreçam análises de riscos
	Atuar, preventivamente, com base nas informações resultantes dos procedimentos apuratórios, a fim
	de aprimorar a gestão pública e reduzir a ocorrência dos ilícitos funcionais
	Estabelecer medidas para o aperfeiçoamento do regime disciplinar e a instauração de procedimentos
_	de correição para apuração de irregularidades Promover a orientação técnica às comissões sindicantes e processantes designadas para apuração de
	irregularidades nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo
	Promover correições gerais ou parciais em comissões de procedimentos administrativos que estejam
	sob sua subordinação
	Promover e realizar pesquisas, analises, desenvolvimento, adaptação, e difusão de tecnologias de
	correição
	Garantir aos servidores de controle interno a segurança pessoal adequada ao exercício das suas
_	atividades
П	Outras

	ais as atividades de <u>Ouvidoria</u> realizadas pelo órgão de controle interno, observadas as es para o Controle Interno no Setor Público publicadas pelo CONACI? Propor modificações nos procedimentos para a melhoria da qualidade dos serviços públicos Verificar causas de reclamações, sua pertinência e identificar os meios para sanar os problemas no âmbito de sua competência
	Receber e analisar críticas, elogios e sugestões quanto à efetividade de mecanismos de controle tendo em vista o seu aperfeiçoamento
	Ouvir a sociedade e intermediar a relação entre o cidadão e a administração pública, permitindo o registro ou a publicidade de sugestões, denúncias, ou reclamações, contra os agentes públicos
000000	Treinar e capacitar ouvidores Incentivar a cooperação dos servidores da entidade pública envolvida nas queixas dos cidadãos Receber e apurar denúncia, feitas pelos cidadãos, de irregularidades na administração pública Estabelecer estrutura para identificar o interesse do cidadão Organizar e coordenar consultas e audiências públicas no âmbito de sua competência Responder e orientar os dirigentes dos órgãos e entidades quanto à prática de determinados procedimentos, no sentido de prevenir irregularidades
	Outras
14) Qua observ	ais as atividades de <u>Prevenção e Combate a Corrupção</u> realizadas pelo órgão de controle interno, adas as diretrizes para o Controle Interno no Setor Público publicadas pelo CONACI?
	Acompanhar a divulgação, na mídia especializada, de informações sobre atos e fatos apresentados como ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos
	públicos Acompanhar a implementação das convenções e dos compromissos assumidos pelo Brasil que
	tenham como objeto e prevenção e o combate à corrupção Apurar os atos e fatos divulgados ou denunciados como ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização dos recursos públicos distritais
	Elaborar manuais Pesquisar e estudar o fenômeno da corrupção, consolidando e divulgando os dados e conhecimentos obtidos
	Promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de prevenção da corrupção e o cruzamento e a troca de informações estratégicas
	Propor e executar ações que estimulem a mobilização popular e a participação dos cidadãos no controle social
	Propor e executar projetos e ações que contribuam para o incremento da transparência e da integridade na gestão pública
	Propor medidas contra a disseminação não autorizada de conhecimentos e informações sigilosas ou estratégicas
	Propor medidas que previnam danos ao patrimônio público Responder e orientar os dirigentes dos órgãos quanto à pratica de procedimentos específicos de sua
	área de atuação para prevenir irregularidades Treinar e capacitar membros da sociedade civil
	Treinar e capacitar servidores públicos do Estado Outras
15) Qu	ais as atividades de <u>Contabilidade</u> realizadas pelo órgão de controle interno ?
	Exercer as atividades de supervisão da contabilidade Elaborar a prestação de contas do Governo
	Elaborar a prestação de contas das transferências constitucionais
	Manter o plano de contas
	Atualizar o Plano de Contas aos novos padrões (Novo PCASP) Exercer atividades de execução da contabilidade do seu estado
	Elaborar demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
	Gerenciar sistema de contabilidade do setor governamental Outras
16) Qu interno	iais são as atividades de <u>Auditoria governamental</u> desempenhadas pelo órgão de controle o, observadas as diretrizes para o Controle Interno no Setor Público publicadas pelo CONACI?
	Acompanhar a programação financeira dos órgãos e entidades

	Analisar minuta de editais e contratos Apurar os atos e fatos divulgados ou denunciados como ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos Avaliar execução orçamentária utilizando parâmetros (metas e indicadores). Avaliar os resultados da gestão Avaliar os riscos de auditoria e elaborar matriz de risco Comprovar a legalidade dos atos de gestão Elaborar certificado de auditoria em tomada de contas especial Elaborar o plano de auditoria Elaborar relatório anual sobre as contas de governo Elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercícios financeiros dos administradores e gestores dos órgãos e entidades Elaborar relatórios, pareceres, cerificados, notas técnicas e outros instrumentos de comunicação de auditoria Fiscalizar o cumprimento da LRF e de índices legais Monitorar recomendações sugeridas Realizar Tomadas de Conta Especial Realizar trabalhos de auditorias especiais Supervisionar o sistema de controle interno Outras
17) O d	órgão estabeleceu a missão, visão e valores a serem adotados? Sim
	Não
	órgão de controle interno elabora planejamento estratégico?
	Sim Não
	IVAU
19) Qu	ais os tipos de auditorias regulares realizadas pelo órgão de controle interno?
	Auditoria Contábil
	Auditoria de Gestão
	Auditoria Operacional
	Auditoria de Sistemas
	Outras:
20) 0.	ais atividades de <u>Auditoria Contábil</u> são realizadas pelo órgão de controle interno?
20, Q0	Relatório Anual de Avaliação da Execução Orçamentária
	Auditoria das Demonstrações Contábeis
	Relatório de Gestão Fiscal
	Outras:
-	uais atividades de <u>Auditoria de Gestão</u> são realizadas pelo órgão de controle interno?
	Avaliação da eficácia da ação governamental
	Avaliação de programas governamentais Avaliação de termos de parceria (OSCIP, PPP e Acordo de Resultados)
	Exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas
	Verificação da existência física de bens e outros valores
	Gestão orçamentária
	Convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres
	Licitação e contratos
	Receitas públicas
	Gestão financeira
	Gestão de bens e direitos
	Gestão de obrigações
	Gestão contábil
	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP
	Parceria Público-Privada (PPP)

	Gestão de recursos humanos Gestão fiscal Processos judiciais Prestação de Contas de Exercício (Conforme Instrução Normativa do TCE) Outras:
22) Qua	verificação de <u>Auditoria Operacional</u> são realizadas pelo órgão de controle interno? Verificação de conformidade e regularidade Avaliação de controles internos Estrutura organizacional Instrumentos de planejamento Outras:
23) Qua	Ais atividades de <u>Auditoria de Sistemas</u> são realizadas pelo órgão de controle interno? Avaliação da segurança lógica e a confidencialidade nos sistemas desenvolvidos Avaliação da eficácia dos serviços prestados pela área de informática Avaliação da eficiência na utilização dos diversos computadores existentes Avaliação da segurança do sistema Outras:
24) Qu	Al(is) critério(s) adotado(s) para a definição das auditorias realizadas? Áreas de vulnerabilidade por deficiências de mecanismos de controle Áreas específicas sem receber auditoria por expressivo tempo Demandas de dirigente para inclusão no planejamento de auditoria Demandas oriundas do planejamento estratégico do estado Denúncias e matérias veiculadas pela imprensa Frequência de inconformidades em áreas específicas Impacto para o cidadão e volume de recursos Metodologia baseada em risco Relevância dos programas e projetos Relevância orçamentária e financeira Volume de contratos e transações Outros:
25) Qui	Demanda de dirigentes de órgãos e entidades Demandas do Poder Judiciário Demandas do Poder Legislativo Demandas especiais do governo Denúncias por meios de canais oficiais disponibilizados aos cidadãos Ministério Público e Tribunal de Contas Veiculação na mídia de indícios de supostas irregularidades Outras:
 27) E n	relação ao momento em que são realizadas as auditorias planejadas, ocorreria(m) de forma(s): Prévia Concomitante A posteriori n relação ao momento em que são efetivamente realizadas as auditorias, qual é a forma ninante: Prévia Concomitante A posteriori
	ais etapas que compõem os processos de auditorias realizadas pelo órgão de controle interno? Pré-auditoria Plano de auditoria

	Apresentação da equipe de auditoria e dos trabalhos a serem feitos no órgão ao auditado Execução de auditoria Comunicação prévia dos resultados para manifestação do auditado Comunicação do resultado final (Relatório) Monitoramento do trabalho de auditoria Outros
29) Qu	ais metodologias são adotadas na realização dos trabalhos de auditoria?
	Amostragem estatística
	Confirmação Externa (Circularização)
	Entrevista Fluxograma
	Indicadores de auditoria
	Matriz de risco
	Pesquisas de mercado
	Pesquisas na internet
	Planejamento de auditoria
	Plano de ação Programa de auditoria (roteiros, questionários, check-list, etc)
	Uso de banco de dados financeiros e fiscais
	Verificações in loco
	•
	ial(is) metodologia(s), nos padrões internacionais para gerenciamento dos controles internos, o adota?
	COSO
	INTOSAI
	Não adota
	Outras:
31) Ou	iais os produtos gerados pelo órgão de controle interno?
	Carta de Recomendações
	Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial
	Certificado de Auditoria
	Material para disponibilizar em site
	Nota de Auditoria
	Nota Técnica Parecer Técnico
	Relatório de auditoria sobre Tomada de Contas Especial
	Relatório de auditoria
	Relatório de Avaliação de Efetividade
	Relatório de Avaliação do Impacto dos Programas Governamentais
	Relatório de Pré-Auditoria
	Relatório parcial de auditoria
	Outros
32) Qu	ual(is) o(s) destino(s) dos produtos gerados pelo seu órgão de controle interno?
	Chefe do Poder Executivo
	Ministério Público
	Órgão ao qual a entidade auditada está vinculada
	Órgão ou entidade auditado Poder Judiciário
	Poder Legislativo
	Procuradoria-Geral do Estado
	Tribunal de Contas do Estado
	Site da Transparência
	Site do Órgão de Controle Interno
	Outros

33) De	fina o percentual médio ou aproximado de implementação das recomendações sugeridas pelo de controle interno, conforme a escala a seguir:
	81% a 100%
	61% a 80%
	41% a 60%
	21% a 40%
	11% a 20%
	Até 10%
	Recomendações não monitoradas
	irgão de controle interno atende demandas oriundas do Tribunal de Contas? Sim
	Não
	al(is) a(s) natureza(s) das demandas oriundas do Tribunal de Contas?
	Ordinária
	Extraordinária
	m relação às demandas oriundas do Tribunal de Contas, quais os produtos gerados pelo órgão de le interno?
	Certificado de Auditoria
	Parecer de Auditoria
	Relatório de Controle Interno
	Outros
37) Qu	ais áreas são avaliadas pelo auditor para atender demandas do Tribunal de Contas?
	Não é realizada auditoria para atender às demandas do Tribunal de Contas
	Avaliação da conformidade da documentação
	Avaliação do cumprimento das determinações, ressalvas e recomendações do Tribunal de
	Contas sobre as Contas de Gestão
	Avaliação do cumprimento das metas previstas nos instrumentos de planejamento
	Avaliação do cumprimento das recomendações que constam em relatórios de auditoria
	Avaliação do sistema de Controle Interno
	Avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial
	Avaliação sobre providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário
	Verificação da legalidade dos atos de gestão do dirigente do órgão/entidade
	Outras:
	I. C. III. I.
	al a finalidade dos exames de auditoria realizadas para atender demandas do Tribunal de Contas?
	Não é realizada auditoria para atender às demandas do Tribunal de Contas
	Conformidade
	Desempenho/Resultados
	Economicidade.
	Regularidade
	Outras:
	e norma institui a elaboração do Relatório Anual que comporá a prestação de contas do chefe do
	Executivo?
	Lei Complementar
	Lei ordinária
	Outras:
	ial(is) o(s) produtos(s) gerado(s) pelo órgão de controle interno para compor a prestação de s do chefe do Poder Executivo?
	Relatório de avaliação anual de execução orçamentária
	Relatório de avaliação anual de execução orçamentaria Relatório de avaliação de programas de governo
	Relatório de avaliação do sistema de controle interno
	Parecer de auditoria

	Notas de auditoria Não geram produtos							
Avaliação de controles internos Convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres Desempenho institucional Divida pública Efetividade dos programas de ações do governo Execução orçamentária, financeira e patrimonial Gestão Contábil Gestão de bens e direitos Gestão de obrigações Gestão de recursos humanos Gestão financeira Gestão Fiscal Licitações e contratos Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Parceria Público-Privada (PPP) Processos judiciais Receitas Públicas Regularidade da gestão (atendimento aos princípios que regem a administração pública) Resultado econômico-financeiro Resultado primário Vinculações constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal								
Tem sit Qual Está	e próprio? endereço eletrônico do Site? <u>www.</u> contemplado no portal do seu Estado/DF/Município?		Sim					
Avaliação de controles internos Convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres Desempenho institucional Dívida pública Efetividade dos programas de ações do governo Execução orçamentária, financeira e patrimonial Gestão Contábil Gestão de bens e direitos Gestão de obrigações Gestão de recursos humanos Gestão financeira Gestão financeira Gestão fiscal Licitações e contratos Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Parceria Público-Prívada (PPP) Processos judiciais Receitas Públicas Regularidade da gestão (atendimento aos princípios que regem a administração pública) Resultado econômico-financeiro Resultado primário Vinculações constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal Outros 42) Quanto à veiculação na internet, o sítio do controle interno: Tem site próprio? Sim Não Qual endereço eletrônico do Site? www. Está contemplado no portal do seu Estado/DF/Município?		Não						
000000000000	Manuais de Auditoria do seu órgão Instruções Normativas do seu órgão Canais de acesso a outros sites na internet (links) Espaço para avaliação dos serviços e informações disponibilizado Estrutura administrativa do órgão Informações institucionais sobre o órgão de controle interno Informações acerca dos titulares das unidades do órgão Informações sobre eventos (seminários, encontros e outros) Legislação específica na área de Controle Interno (Leis, Decretos, Notícias e Informativos Produtos (Relatórios, Certificados, Notas e outros) gerados pelo ó Publicações orientativas (artigos científicos, monografias, teses, m	s no	o site de órgão tarias, Resoluções e o de controle interi		:ras)			
	Consulta a cadastro geral de fornecedores Consulta a processo disciplinar Consulta de indicadores de desempenho do governo	uári	ios acessarem?					

	Espaço para interlocução com o usuário ("Fale conosco") Opção para denúncias						
	Outros:						
	Outros.						
16) C	onsiderando as prováveis denúncias recepcionadas pelo ser	ı ór	gão de	controle	inte	erno,	são
dispo	nibilizadas, via internet, informações sobre:						
	rgão recebe denúncias?		Sim			Não	
Οq	ue é este canal de denúncia e para que serve?		Sim			Não	
O co	onteúdo da matéria objeto da denúncia?		Sim			Não	
Con	no deve ser feita a denúncia?		Sim				
	no acompanhar a denúncia?		Sim			Não	
Situ	ações em que as denúncias devem ser encaminhadas a						
	ros órgãos?		Sim			Não	
Link	s de acesso a outros órgãos ou entidades que devam receber						
	núncias?		Sim			Não	
	xistência de formulário-padrão para formulação da denúncias?					Não	
O fo	rnecimento de senha para o acompanhamento de denúncias?		Sim			Não	
	- i Liele	lo Ir	torno?				
	uais os Links para outros sites são disponibilizados pelo Contro	ie ii	iterno:				
	Assembleia Legislativa do Estado	leu					
	Conselho de Corregedores dos órgãos do poder executivo estad Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno – CONACI.	uai					
	Controladoria Geral da União – CGU						
		NAC.	1				
	Outros órgãos centrais de Controle Interno dos membros do CO	VAC					
	Tribunal de Contas da União – TCU						
	Tribunal de Contas do Estado – TCE						
	Tribunal de Justiça do Estado – TJ						
	Outros	VO. 30			10161		

DIAGNÓSTICO DO PERFIL DOS RECURSOS HUMANOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO INTEGRANTES DO CONACI

AUTORES

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Eugenio Manuel da Silva Machado Estefano Bezerra da Silva Izabel Christina de Alcantara Figueiredo Pimenta Thiago Couto Lage Viviane Miranda S. do Nascimento

Controladoria Geral do Ceará

Marcelo de Sousa Monteiro Silvia Helena Correia Vidal

Controladoria Geral de Minas Gerais

Henrique Hermes Gomes de Morais Rafael Grossi Gonçalves Pacífico

GESTÃO 2013

Ângela Maria Soares Silvares Presidente do CONACI

Rosa Maria Barros Tenório **Vice-Presidente**

Carlos Higino Ribeiro de Alencar 2º Vice-Presidente

Sandra Pimenta Secretária-Executiva

PALAVRA DA PRESIDENTA

A institucionalização e formalização dos Órgãos de Controle Interno governamentais são instrumentos da história recente da Administração Pública Brasileira, inerentes às exigências da sociedade moderna que requer cada vez mais transparência na gestão dos recursos públicos.

Nesse contexto, a existência e o bom funcionamento das instituições de controle interno configura-se pressuposto básico fundamental para a viabilização da transparência pública, além da prevenção e combate à corrupção e ao desperdício de recursos públicos, pois são responsáveis por demonstrar a exatidão das informações analisadas, bem como auxiliar os gestores na tomada de decisões, os profissionais que atuam nos Órgãos de Controle Interno.

Dentre as ações que o Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI vem desenvolvendo, com o intuito de contribuir para a consolidação, modernização e integração dos órgãos de Controle Interno Governamentais, foram realizadas pesquisas em 2006 e 2009, objetivando a elaboração de um Diagnóstico de Recursos Humanos, da Organização e Funcionamento dos Órgãos de Controle Internos integrantes do CONACI.

Dada a importância dessas informações para subsidiar as ações do CONACI direcionadas aos órgãos de controle interno, bem como, as políticas governamentais e institucionais, promovidas pelos próprios órgãos, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico 2012-2013, foi deliberada a constituição de um Grupo de Trabalho com o objetivo de atualizar as informações do diagnóstico realizado, em função do tempo transcorrido e da ampliação da composição do CONACI, com a participação dos municípios-sede das capitais dos estados brasileiros.

Este diagnóstico atualizado, realizado pelos estados membros do Ceará, Minas Gerais e Rio de Janeiro, refletindo a participação dos órgãos integrantes do CONACI, tem o propósito de contribuir para o aprimoramento e evolução das instituições de controle interno governamental, que desempenham funções de indiscutível relevância para a eficiência do gasto e para a promoção da transparência das ações do poder público, em prol sociedade brasileira.

ANGELA Mª SOARES SILVARES
Presidente do CONACI - Gestão 2012/2013

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	65
1.1 Justificativa	65
1.2 Finalidade	65
1.3 Metodologia	66
2 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	67
2.1 Servidores e seu enquadramento em cada tipo de	e vínculo68
2.2 Servidores efetivos e seu enquadramento por áre	a de atividades meio e fim70
2.3 Servidores não efetivos e seu enquadramento po	r área de atividades meio e fim70
2.4 Total de Servidores e seu enquadramento por áre	a de atividades meio e fim71
2.5 Servidores e seus enquadramentos por cada inter	valo de faixa etária72
2.5.1 Avaliação por Faixa Etária	73
2.6 Servidores e seus enquadramentos por cada inter	valo de tempo de serviço74
2.6.1 Avaliação por tempo de Serviço	75
2.7 Servidores enquadrados em cada nível de escolar	ridade76
2.7.1 Servidores efetivos (concursados) enquadra	ados em cada nível de escolaridade76
2.7.2 Servidores não efetivos (não concursados) e	enquadrados em cada nível de escolaridade 77
2.7.3 Análise do total de servidores e colaborado	res77
2.8 Servidores e suas formações acadêmicas	
2.8.1 Comparativo com a pesquisa anterior	
2.8.2 Distribuição por Ente	80
2.9 Áreas de concentração de Pós-Graduação conclu	ídas pelos servidores, além dos seus respectivos
quantitativos	81
2.10 Servidores por gênero	82
3 ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DE CONT	ROLE INTERNO83
3.1 Plano de cargos, carreiras e vencimentos para o s	ervidor83
3.2 Plano de cargos, carreiras e vencimentos e os tipo	os e critérios de progressão para o servidor 85
3.3 Composição da remuneração inicial dos servidore	es85
3.4 Existência de Associação ou Sindicato para os ser	vidores que exercem suas funções no controle
interno ou para carreira	90
4 POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS	91
4.1 Incidência de reajustes anuais dos salários, conform	ne o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal 91
4.2 Códigos de Ética para os servidores de controle in	nterno dos membros do CONACI92
4.3 Política de capacitação e avaliação de desempenh	o dos servidores de controle interno dos membro:
do CONACI	9
4.4 Concessões de Benefícios aos servidores de cont	role interno dos membros do CONACI9
4.5 Existência de adicional de qualificação e valor bro	uto inicial por cada tipo de pós-graduação 96
4.6 Carga horária semanal dos servidores de controle	e interno96
4.7 Pena de advertência, suspensão ou demissão par	a o servidor efetivo em 20119
4.8 Realização de concursos públicos ao longo do an	io de 20129
4.9 Admissões, sem ser por via de concursos público	s, ao longo do ano de 20129
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	98



1 INTRODUÇÃO

O controle é um dos elementos indispensáveis para a Administração e de extrema relevância para esta e para seus administrados. O controle no atual modelo de gestão pública atua de forma a resguardar que a administração esteja em consonância com os princípios que lhes são impostos pelo ordenamento jurídico, sendo: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Mais do que isso, o controle deixou de ter apenas o aspecto verificador da legalidade e passou a realizar um controle dos resultados, assumindo um importante papel, transformando-se em um instrumento de gerenciamento para Administração e de garantia, para a população, de uma prestação de serviços eficiente, com o mínimo de recursos, sem desvios ou desperdícios.

O controle da utilização dos recursos públicos se torna imperativo para que se obtenha um gasto econômico, legal e eficaz, sem a ocorrência de prejuízos, desvios, desperdícios ou qualquer outra forma de dano ao erário. Para tanto, os órgãos de controle, enquanto avaliadores dos mecanismos de execução dos recursos públicos, vêm adotando uma postura para aprimorar os instrumentos de proteção e guarda do patrimônio público.

Neste diapasão, o Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI vem envidando esforços para o fortalecimento dos organismos públicos de controle interno do Brasil a fim de resgatar os recursos públicos desgastados com ações ímprobas, negligentes, irresponsáveis e, quiçá, imorais e, principalmente, para a proteção da gestão governamental e a responsabilização dos agentes públicos quando do não cumprimento de seu dever social de prestar contas, a accountability.

Na sua trajetória de revigorar, promover e articular as ações de interesse comum dos Órgãos Centrais de Controle Interno, o CONACI evoluiu de um fórum de idéias em junho de 2004 idealizado pela então Auditoria-Geral do Estado do Pará, Rosinéli Salame, quando em julho de 2007 se transformou em Conselho Nacional dos Órgãos Centrais de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal, entidade sem fins lucrativos regida por estatuto e por suas próprias deliberações. Em maio de 2009 foi deliberada a inclusão dos órgãos Centrais de Controle Interno das capitais brasileiras como membros da entidade que passou a se denominar Conselho Nacional de Controle Interno.

1.1 Justificativa

Para o cumprimento de sua missão, o CONACI necessita de constantes e atualizadas informações sobre os órgãos públicos de controle interno membros, as quais são fundamentais para o conhecimento das características e do funcionamento dessas instituições.

Este importante trabalho de coleta de dados iniciou-se em 2006, pelo então FNCI¹ e, posteriormente, em 2009, pelo CONACI com a construção dos diagnósticos sobre a estrutura e organização e o perfil de recursos humanos dos organismos de controle interno.

Assim, para a continuidade de tão relevante ação, a elaboração deste diagnóstico justifica-se e tornar-se estratégico pela iminente necessidade de atualização de dados e informações, com aprofundamento e complementação dos instrumentos confeccionados anteriormente, retratando o real e contemporâneo perfil dos profissionais integrantes dos Órgãos Centrais de Controle Interno membros do CONACI e o conhecimento de suas carreiras.

1.2 Finalidade

Este documento representa uma eficaz atuação do CONACI para a transformação e evolução dos órgãos públicos de controle interno no que se refere ao perfil dos profissionais desta tão necessária área de avaliação da ação governamental.

O Diagnóstico contido neste relatório consolida informações da área de recursos humanos que

¹ Fórum Nacional dos Órgãos centrais de controle interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal, criado em reunião realizada em junho de 2004 no município de Belém do Pará, de iniciativa da então Auditora Geral do Estado do Pará, Senhora Rosinéli Salame.

poderá auxiliar no desenvolvimento e na valorização dos técnicos da área de controle interno permitindo, principalmente:

- · a gestão para implementação de carreira específica;
- · a busca do equilíbrio na remuneração da carreira;
- · o aprimoramento das atribuições dos agentes de controle interno;
- a capacitação e a qualificação técnica;
- a integração e a comparação entre os profissionais envolvidos;
- · a valorização da escolaridade.

Por fim, este instrumento visa demonstrar os elementos da administração de pessoal e da política de recursos humanos adotados pelos entes integrantes do CONACI, com o intuito de contribuir para possíveis reformulações e reestruturações destes Órgãos Centrais de Controle Interno e, consequentemente, para a melhoria do controle público.

1.3 Metodologia

O presente diagnóstico consiste em uma pesquisa exploratória e utilizou como ferramenta de coleta de dados questionários aplicados ao universo de 31 (trinta e um) membros associados² do CONACI. Dos formulários enviados, foram recepcionadas 29 (vinte nove) respostas, observando-se que por vezes, não houve o preenchimento, na integra, de algumas quesitações, fato que acabou comprometendo algumas totalizações, sem no entanto, prejudicar a conclusão do trabalho.

Os membros do CONACI que não apresentaram respostas ao questionário encaminhado foram: Paraíba e Rio Grande do Norte.

Os quesitos foram formulados pelos membros: Ceará, Minas Gerais e Rio de Janeiro, responsáveis pelo trabalho, e aprovado pela Presidência do CONACI. Elaborou-se 53 perguntas estruturadas, abertas e fechadas, partindo da pesquisa realizada em 2009 pela Fundação João Pinheiro, disponível no site do Conselho.

Por intermédio da Secretaria Executiva do Conselho foi encaminhado, via correio eletrônico, o Formulário de Quesitos para o Diagnóstico do Perfil dos Recursos Humanos, tendo sido reiteradas as solicitações de apresentação das respostas e, quando necessário, também foi realizado contato telefônico para elucidação de dúvidas ou para cobrança da apresentação de respostas.

As respostas apresentadas, em arquivos no programa excel, manter-se-ão arquivadas no Órgão Central de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro, coordenador do trabalho, e que poderão ser consultadas por intermédio da direção do Conselho ou apresentação de autorização da Presidência.

As respostas foram tabuladas e analisadas sob o aspecto quantitativo e qualitativo e subsidiaram a elaboração de comentários, gráficos e tabelas comparativas que serão apresentados ao longo do presente estudo. Buscou-se manter uma conformidade com o trabalho elaborado pela Fundação João Pinheiro de modo a facilitar uma análise histórica dos assuntos abordados e permitir uma comparação entre os mesmos de maneira a buscar reflexões sobre o tema.

Quando da consolidação das informações observou-se algumas divergências nas respostas apresentadas pelos membros que, no entanto, não comprometeram o resultado final do presente trabalho, apenas acarretaram diferenças nos somatórios de algumas tabelas.

Por questões de logística não foi possível realizar visitas técnicas aos membros do Conselho, que subsidiariam a confirmação dos dados apresentados pelos respondentes, motivo pelo qual se fez necessária à ratificação, por meio da aprovação³ dos associados, das informações contidas neste instrumento. A análise temática retratou as manifestações dos órgãos de controle por meio das questões contidas no Questionário de Avaliação, as quais passaremos a expor.

²Integram o Conselho Nacional de Controle Interno os estados da federação, com exceção de Mato Grosso do Sul, o Distrito Federal e os municípios de Belém do Pará, Porto Velho, Rio Branco, Rio de Janeiro e Vitória, totalizando 31 membros.

³ A aprovação deu-se por aclamação na 5^a Reunião Técnica do CONACI realizada em São Luiz, no Maranhão, nos dias 29 e 30 de novembro de 2012, sendo apresentadas posteriormente algumas considerações pelos membros que foram inseridos no trabalho final.

2 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Para a análise referente à administração de pessoal foram obtidas respostas de 22 estados, do Distrito Federal e de 05 municípios de capitais, membros do CONACI. Os Estados membros da Paraíba, Rio Grande do Norte não encaminharam suas respostas, como já comentado.

Os 29 (vinte e nove) Órgãos Centrais de Controle Interno que responderam a pesquisa informaram possuir um total de 3.083 servidores e colaboradores. O Estado de Minas Gerais e o Município do Rio de Janeiro, com 365 e 325 pessoas, respectivamente, possuem os maiores quadros, enquanto o Município de Rio Branco e o Estado do Paraná, com 07 e 14 pessoas, respectivamente, informaram possuir os menores quantitativos, conforme disposto na Tabela 1.

Nesta abordagem não será segregado aqueles que possuem carreira própria e sim buscou-se informar todos servidores que trabalham nos órgãos membros do CONACI, independentemente de sua vinculação.

Em relação ao total de pessoal das pesquisas anteriores, realizadas em 2009 e 2006, verificou-se um aumento de 36,54% e 76,17%, respectivamente, lembrando que naquelas oportunidades os Municípios das Capitais não eram membros do Conselho, bem como na presente pesquisa foram computados os números dos Estados membros Amazonas, Paraná e Santa Catarina que não tinham respondido anteriormente.

Em relação à pesquisa apresentada em 2009, entre os 10 entes que apresentaram elevação nesse quadro, as maiores alterações foram observadas no Mato Grosso, representando 95,56%, seguido do Rio de Janeiro (55,95%), Piauí (42,86%), Espírito Santo (33,33%), Goiás (29,63%), Pernambuco (26,61%), Distrito Federal (21,37%), Minas Gerais (15,51%), Acre (11,48%) e Alagoas (10%).

Já entre os 07 (sete) entes que apresentaram reduções no quadro de pessoal do período, 05 (cinco) estão abaixo de 20%: Maranhão (18,88%), Ceará (7,65%), Bahia (7,14%), Amapá (5,56%) e Rio Grande do Sul (5,17%). Nos Estados membros do Pará (46,75%) e Rondônia (20,92%) estão concentradas as maiores reduções.

Já na comparação dos números de 2012 com 2006, os Estados de Minas Gerais e Pernambuco apresentaram os maiores aumentos, com 189,68% e 187,50%, respectivamente, seguidos do Ceará (122,37%), Piauí (112,12%), Tocantins (86,49%), Goiás (77,97%), Mato Grosso (66,04%), Espírito Santo (53,85%), Amapá (30,77%), Rio de Janeiro (25,96%), Rondônia (9,01%) e Maranhão (6,42%).

Por outro lado ocorreram reduções no quantitativo dos Estados membros Bahia (20%), Distrito Federal (17,92%), Rio Grande do Sul (17,50%), Alagoas (2,94%), São Paulo (2,74%) e Pará (2,38%), conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Quantitativo de Servidores dos Órgãos Centrais de Controle por região e entes – Brasil – 2006/2012

REGIÃO	ENTE FEDERATIVO	201.2	2009	2006	2012/2009	2012/2006
	Acre ⁴	68	61	-	11,48%	_
	Rio Branco - AC	07	-	•	62	
	Amazonas	44	5	<u> </u>	20	-
	Amapá	68	72	52	-5,56%	30,77%
	Pará	41	77	42	-46,75%	-2,38%
NORTE	Belém-PA	67	-		-	
	Porto Velho - RO	58	-	-	-	-
	Rondônia	121	153	111	-20,92%	9,01%
	Roraima	55	-	-	_	-
	Tocantins ⁵	69	60	37	15%	86,49%

⁴Na pesquisa anterior o Estado membro Acre informou constar servidores em 2006. No entanto, a atual administração solicitou que fosse zerado o quantitativo informado à época pelo fato de a CGE/AC ter sido criada em 2007 e não haver condições de corroborar com o descrito na pesquisa 2006 pela ausência de documentos.

⁵ Foram retificadas as informações referentes aos exercícios de 2006 e 2009, pelo membro Tocantins, do contido nas pesquisas anteriores pelo entendimento do atual gestor de que deveria evidenciar somente o quantitativo existente no órgão central de controle interno.

	Alagoas	66	60	68	10,00%	-2,94%
	Maranhão	116	143	109	-18,88%	6,42%
	Pernambuco	138	109	48	26,61%	187,50%
NORDESTE	Piauí	70	49	33	42,86%	112,12%
	Bahia	52	56	65	-7,14%	-20,00%
	Ceará	169	183	76	-7,65%	122,37%
	Sergipe ⁶	72	50	38	-	*
	Distrito Federal	142	117	173	21,37%	-17,92%
CENTRO-	Goiás	210	162	118	29,63%	77,97%
OESTE	Mato Grosso	88	45	53	95,56%	66,04%
	Minas Gerais	365	316	126	15,51%	189,68%
	Espírito Santo	120	90	78	33,33%	53,84%
	Vitória-ES	28	-	(4)	-	
SUDESTE	Rio de Janeiro	131	84	104	55,95%	25,96%
	Rio de Janeiro - Município	325	-		₩	-
	São Paulo	213	197	219	8,12%	-2,74%%
	Paraná	14	-	-	-	
SUL	Rio Grande do Sul	165	174	200	-5,17%	-17,50%
	Santa Catarina	73	-	•	2	-
TOTAL		3083	2258	1750	36,54%	76,17%

2.1 Servidores e seu enquadramento em cada tipo de vínculo

Em relação ao tipo de vínculo, a pesquisa realizada em 2012 demonstra que 58,77% são servidores efetivos de carreira de controle interno (concursados), seguidos por 16,90% de comissionados (não efetivos). O restante do quadro de pessoal é composto por terceirizados (7,33%), servidores cedidos de outros órgãos (5,19%), efetivos de outras carreiras (3,96%), estagiários (3,76%), outros vínculos (3,34%) e contratados por tempo determinado (0,75%), conforme disposto na Tabela 2:

Tabela 2 – Distribuição por tipo de vínculo funcional – Brasil – 2012

TIPO DE VÍNCULO	QUANTIDADE	%
Efetivos (concursados) da carreira	1.812	58,77%
Terceirizados	226	7,33%
Contratados por tempo determinado	23	0,75%
Comissionados (não efetivos)	521	16,90%
Estagiários	116	3,76%
Cedidos de outros órgãos ou Entes	160	5,19%
Outros vínculos	103	3,34%
Efetivos (concursados) de outras carreiras	122	3,96%
TOTAL	3.083	100%

⁶ Estado membro Sergipe não apresentou respostas ao questionário solicitado em 2012, por isto constam apenas os dados das pesquisas anteriores.



Gráfico 1 – Distribuição por tipo de vínculo funcional dos Órgãos Centrais de Controle Interno – Brasil – 2012

Entre os entes com a maior participação de servidores efetivos da carreira do órgão central de controle interno, o Rio Grande do Sul possui 100% de seu quadro de pessoal, seguido do Município do Rio de Janeiro (94,46%), Distrito Federal (92,96%), São Paulo (92,02%), Santa Catarina (89,94%), Maranhão (81,03%), Rondônia (80,17%), Rio de Janeiro (71,76%) e Município de Rio Branco (71,43%).

Dos entes com menor participação de servidores efetivos se destacam Minas Gerais (10,14%), seguido por Amazonas (18,18%) e Ceará (24,26%).

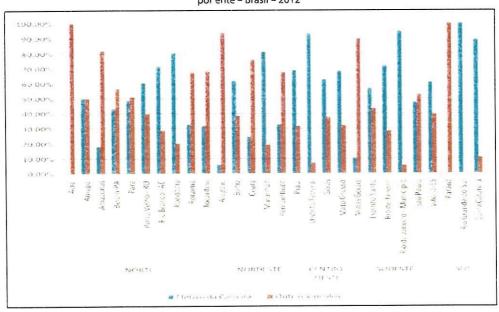


Gráfico 2 – Distribuição dos servidores dos Órgãos Centrais de Controle Interno por tipo de vínculo e por ente – Brasil – 2012

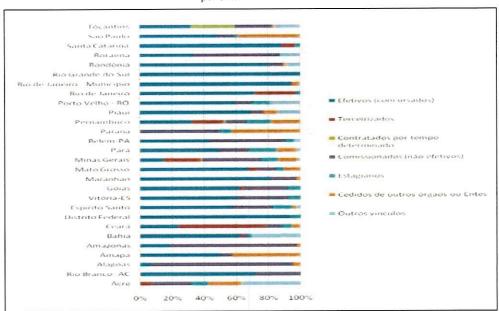


Gráfico 3 – Distribuição dos servidores dos Órgãos Centrais de Controle Interno por tipo de vínculo e por ente – Brasil -2012

2.2 Servidores efetivos e seu enquadramento por área de atividades meio e fim

Em relação às áreas de atuação, as informações prestadas pelos membros do CONACI na pesquisa de 2012 indicam que dos servidores efetivos (concursados), do total de pessoal, por atividade, 82,47% atuam nas áreas finalísticas, sendo 58,36% na execução, 12,48% na direção e 11,62% no assessoramento.

Dos servidores efetivos atuando na área meio dos órgãos (17,53%), 11,91% atuam na execução, 2,95% em funções de assessoramento e 2,67% na direção, conforme Tabela 3.

Tabela 3 – Servidores efetivos dos Orgãos	Centrais de Controle Interno por area de atividade – Brasil – 2012

ÁREA	ATIVIDADE	QUANTIDADE	%	TOTAL
Meio	Execução	250	11,91%	17,53%
	Assessoramento	62	2,95%	
	Direção	56	2,67%	
Fim	Execução	1225	58,37%	82,47%
	Assessoramento	244	11,62%	
	Direção	262	12,48%	
TOTAL		2099 ⁷	100%	100%

2.3 Servidores não efetivos e seu enquadramento por área de atividades meio e fim

Em relação às áreas de atuação dos servidores não efetivos, do total de pessoal por atividade, 49,55% atuam nas áreas meio, sendo 27,81% na execução, 15,78% no assessoramento e 5,95% em funções de direção.

Os servidores não efetivos atuando na área finalística totalizam 50,45%, sendo que 28,98% exercem funções de execução, 14,49% no assessoramento e 6,99% na direção, conforme Tabela 4.

⁷Foi considerado os efetivos concursados da carreira e de outras carreiras e os cedidos de outros órgãos ou entes para compor este montante, restando no entanto divergência de 05 servidores neste somatório que não foi possível conciliar.

Tabela 4 – Servidores não efetivos dos Órgãos Centrais de Controle Interno por área e atividade – Brasil – 2012

ÁREA	ATIVIDADE	QUANTIDADE	%	TOTAL
Meio	Execução	215	27,82%	49,55%
	Assessoramento	122	15,78%	
	Direção	46	5,95%	
Fim	Execução	224	28,98%	50,45%
	Assessoramento	112	14,48%	
	Direção	54	6,99%	
TOTAL		773	100%	100%

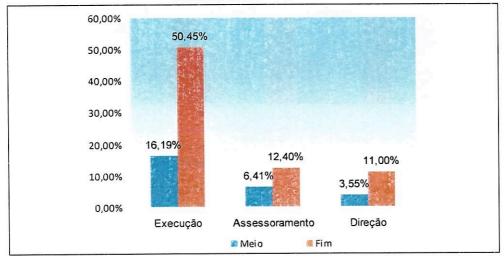
2.4 Total de Servidores e seu enquadramento por área de atividades meio e fim

Considerando o total de servidores efetivos e não efetivos, verificou-se que 26,15% atuam nas atividades relacionadas às áreas meio, sendo 16,19% na execução, 6,41% no assessoramento e 3,55% na direção. Por outro lado, 73,85% atuam nas áreas finalísticas, sendo 50,45% na atividade de execução, 12,40% no assessoramento e 11,00% nas funções de direção, conforme Tabela 5.

Tabela 5 – Total de servidores dos Órgãos Centrais de Controle Interno por área de atividade meio e fim – Brasil – 2012

ÁREA	ATIVIDADE	QUANTIDADE	%	TOTAL	
Meio	Execução	465	16,19%		
	Assessoramento	184	6,41%	26,15%	
	Direção	102	3,55%		
	Execução	1449	50,45%		
Fim	Assessoramento	356	12,40%	73,85%	
	Direção	316	11,00%		
TOTAL	The language of the language of	2872	100%	100%	

Gráfico 4 – Distribuição de servidores e colaboradores dos Órgãos Centrais de Controle Interno por área de atividade meio e fim – Brasil – 2012



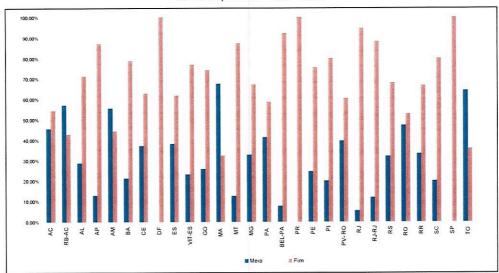


Gráfico 5 – Distribuição de servidores e colaboradores dos Órgãos Centrais de Controle Interno por área de atividade por ente – Brasil – 2012

Conforme exposto graficamente, verifica-se que a concentração nas áreas finalísticas já chegou a 80% em 20078, conforme dados de pesquisas anteriores, sendo observada a tendência de queda desde então. Atualmente a relação é de 73,85% de pessoal na área fim, contra 26,15% na área meio, conforme o Gráfico 6.

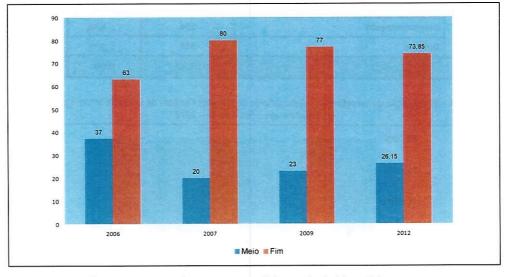


Gráfico 6 - Distribuição dos servidores e colaboradores por área de atividade - Brasil - 2006/2012

2.5 Servidores e seus enquadramentos por cada intervalo de faixa etária

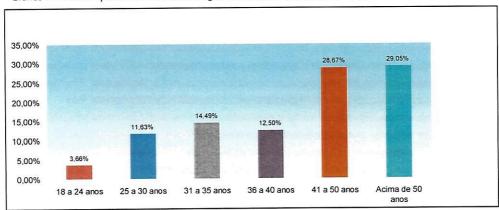
A pesquisa identificou que os maiores percentuais de servidores e colaboradores por faixa etária estão concentrados acima de 41 anos, representando 57,72%, sendo 28,67% de 41 a 50 anos e 29,05% acima de 50 anos, conforme demonstrado na Tabela 6 e no Gráfico 7.

⁸ Fonte: Gráfico 2.1: Distribuição dos servidores dos Órgãos de Controle Interno por área de atividade, página 17 do diagnóstico do Perfil dos Recursos Humanos dos Órgãos de Controle Interno do Estados brasileiros e Distrito Federal.

Gráfico 6 – Distribuição dos servidores e colaboradores por área de atividade – Brasil – 2006/2012

REGIÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL(%)
18 a 24 anos	105	3,66%
25 a 30 anos	334	11,63%
31 a 35 anos	416	14,49%
36 a 40 anos	359	12,50%
41 a 50 anos	823	28,67%
Acima de 50 anos	834	29,05%
TOTAL	2.871	100,00%

Gráfico 7 – Distribuição de servidores dos Órgãos Centrais de Controle Interno por faixa etária – Brasil – 2012



2.5.1 Avaliação por Faixa Etária

Acima de 50 anos: Nesta faixa estão concentrados 29,05% do pessoal dos Órgãos Centrais de Controle Interno. O quadro de pessoal do Estado do Maranhão apresenta o maior percentual de servidores e colaboradores nesta faixa, com 62,93%. Em seguida, o Estado da Bahia (53,85%), o Município de Rio Branco (42,86%), o Estado do Amapá (42,65%), o Estado de São Paulo (39,91%), o Município do Rio de Janeiro (39,33%) e os Estados do Rio Grande do Sul (31,71%), Piauí (31,25%) e Paraná (30,77%). A maior concentração de pessoal nesta faixa constitui um alerta para a necessidade de renovação do quadro funcional dos Órgãos Centrais de Controle Interno.

41 a 50 anos: Esta faixa representa o segundo maior percentual, com 28,67% do pessoal dos Órgãos Centrais de Controle Interno que responderam a pesquisa. O Estado de Rondônia informou que 67,77% do seu quadro de pessoal encontra-se nesta faixa. Em seguida, os Estados do Pará (48,78%), Amapá (44,12%), Rio de Janeiro (38,64%), Paraná (38,46%), Município de Porto Velho (37,93%), Distrito Federal (36,84%), Município do Rio de Janeiro (33,33%) e Santa Catarina (30,77%).

36 a 40 anos: Esta faixa registra 12,50% do pessoal dos Órgãos Centrais de Controle Interno pesquisados. Os maiores percentuais de pessoal nesta faixa por ente estão registrados nos Estados de Santa Catarina (30,77%), Mato Grosso (27,78%), no Município de Vitória (21,43%) e Estado de Amazonas (18,18%).

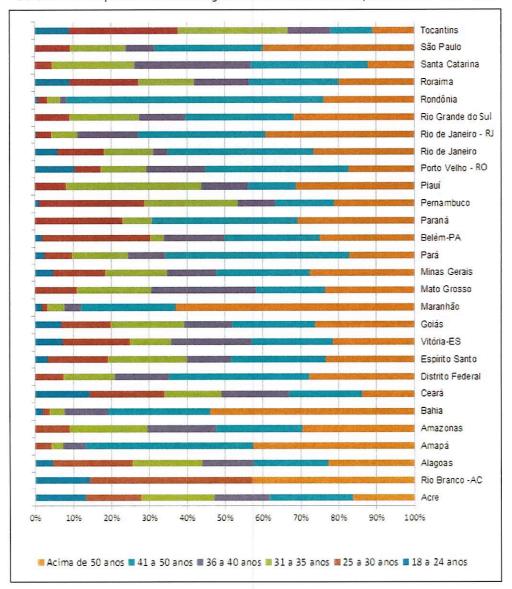
31 a 35 anos: Representando 14,49% do total de pessoal dos Órgãos Centrais de Controle Interno, os entes que possuem maior concentração nesta faixa são os Estados do Piauí (35,42%), Tocantins (28,89%), Pernambuco (24,44%), Santa Catarina (21,54%), Espírito Santo (20,83%) e Amazonas (20,45%).

25 a 30 anos: Nesta faixa concentra-se 11,63% do total de pessoal dos Órgãos Centrais de Controle Interno. Dos entes que responderam a pesquisa, o Município de Rio Branco (42,86%), o Estado do Tocantins (28,89%), o Município de Belém (28,57%) e os Estados de Pernambuco (27,78%), Paraná (23,08%), Alagoas (21,21%) e Ceará (19,76%), apresentaram os maiores índices de pessoal nesta faixa etária.

18 a 24 anos: Esta faixa possui a menor concentração de pessoal, com 3,66%. O Estado do Ceará (14,37%), o Município de Rio Branco (14,29%), Acre (13,24%) e o Município de Porto Velho (10,34%) registraram os maiores índices de pessoal nesta faixa etária.

As informações consolidadas por ente estão dispostas no Gráfico 8.

Gráfico 8 – Distribuição de servidores dos Órgãos Centrais de Controle Interno por faixa etária – Brasil – 2012



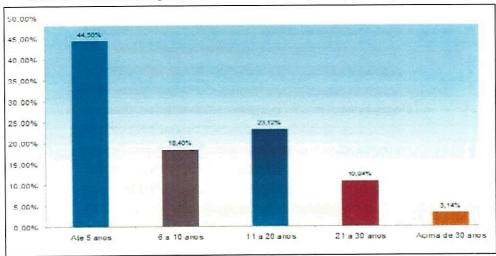
2.6 Servidores e seus enquadramentos por cada intervalo de tempo de serviço

A pesquisa identificou que os maiores percentuais de servidores e colaboradores por tempo de serviço estão concentrados nas faixas até 10 anos, representando 62,90%, conforme apresentado na Tabela 7 e no Gráfico 9.

Tabela 7 – Servidores dos Órgãos Centrais de Controle Interno por tempo de serviço - Brasil –2012

TEMPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	PERCENTUAL (%)
Até 05 anos	1.149	44,50%
06 a 10 anos	475	18,40%
11 a 20 anos	597	23,12%
21 a 30 anos	280	10,84%
Acima de 30 anos	81	3,14%
TOTAL	2.582	100,00%

Gráfico 9 – Servidores dos Órgãos Centrais de Controle Interno por tempo de serviço – Brasil – 2012



2.6.1 Avaliação por Tempo de Serviço

Até 05 anos: Nesta faixa de tempo de serviço estão concentrados 44,50% do pessoal dos Órgãos Centrais de Controle Interno. Os Estados do Acre, Paraná, Pernambuco possuem 100% dos seus quadros de pessoal nesta faixa. Em seguida, os entes com maior representatividade são o Município de Belém (83,33%), os Estados do Tocantins (80%), Ceará (74,85%), Minas Gerais (66,19%), Piauí (64,58%), Mato Grosso (60,23%), o Município de Vitória (57,14%), o Distrito Federal (48,87%), o Município de Porto Velho (48,28%) e os Estados do Espírito Santo (47,50%) e Rio de Janeiro (41,98%). A alta representatividade desta faixa pode decorrer tanto da estruturação recente dos Órgãos Centrais de Controle Interno, quanto pela dificuldade de retenção de pessoal.

De 06 a 10 anos: Esta faixa registra 18,40% do pessoal dos Órgãos Centrais de Controle Interno pesquisados. Os maiores percentuais de pessoal nesta faixa por ente estão nos Estados de Santa Catarina (84,62%), Pará (79,49%), no Município de Rio Branco (71,43%) e nos Estados do Amazonas (65,91%) e da Bahia (40,38%).

De 11 a 20 anos: Esta faixa representa o segundo maior percentual, com 23,12% do pessoal dos Órgãos Centrais de Controle Interno que responderam a pesquisa. O Município do Rio de Janeiro possui 59,57% do seu pessoal nesta faixa de tempo de serviço, seguido dos Estados do Amapá (58,82%), São Paulo (48,83%), Maranhão (48,28%) e Rio de Janeiro (46,56%).

De 21 a 30 anos: Nesta faixa foram registrados 10,84% do pessoal dos Órgãos Centrais de Controle Interno. O Estado de Rondônia possui 79,09% de seu quadro de pessoal nesta faixa, seguido do Amapá (26,47%), Maranhão (25,00%), Rio Grande do Sul (24,24%), Distrito Federal (22,56%) e Bahia (21,15%).

Acima de 30 anos: Representando 3,14%, os maiores percentuais por ente estão presentes nos Estados do Piauí (18,75%), Rio Grande do Sul (13,94%) e Bahia (7,69%).

A composição do pessoal dos Órgãos Centrais de Controle Interno por ente, em relação ao tempo de serviço, pode ser melhor visualizada no Gráfico 10.

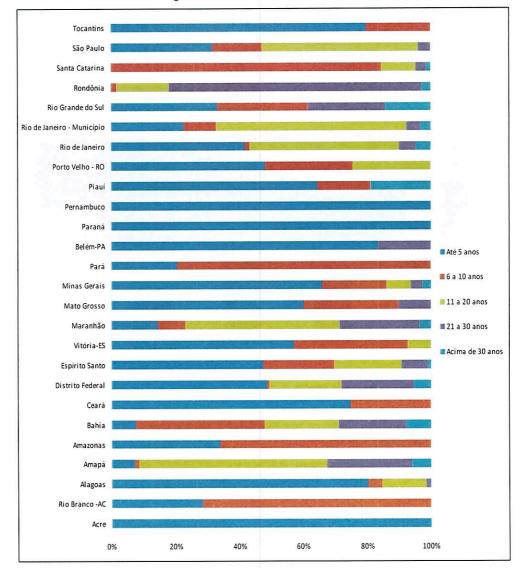


Gráfico 10 – Servidores dos Órgãos Centrais de Controle Interno por tempo de serviço – Brasil – 2012

2.7 Servidores enquadrados em cada nível de escolaridade

2.7.1 Servidores efetivos (concursados) enquadrados em cada nível de escolaridade

Quanto à escolaridade, foram realizadas duas perguntas para enquadramento dos servidores efetivos da carreira e para os demais.

Em relação aos servidores efetivos, 90,98% dos servidores pertencentes à área fim são detentores de nível superior. Nas áreas meio, 54,97% dos profissionais possuem este nível de graduação. A pesquisa identificou que 1,38% dos servidores efetivos com nível fundamental atuam na área fim, conforme Gráfico 11.

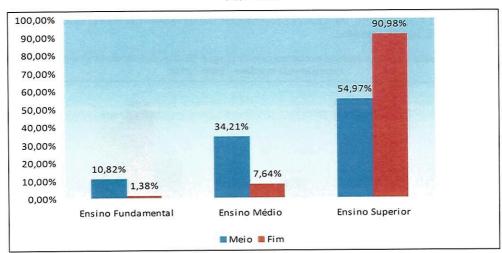


Gráfico 11 – Servidores efetivos dos Órgãos Centrais de Controle Interno por área e nível de escolaridade – Brasil – 2012

2.7.2 Servidores não efetivos (não concursados) enquadrados em cada nível de escolaridade

Quanto aos servidores não efetivos, 74,11% dos servidores pertencentes à área fim são detentores de nível superior. Nas áreas meio, 50,96% dos profissionais possuem este nível de graduação. A pesquisa identificou que 1,34% dos servidores não efetivos com nível fundamental atuam na área fim, conforme Gráfico 12.

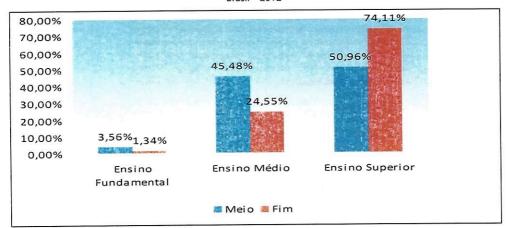


Gráfico 12 – Servidores não efetivos dos Órgãos Centrais de Controle Interno por área e nível de escolaridade – Brasil – 2012

2.7.3 Análise do total de servidores e colaboradores

Considerando o total de servidores e colaboradores, 87% dos que atuam na área fim possuem nível superior, enquanto 53% dos que atuam na área meio detém este nível. O percentual de mão-de-obra com nível fundamental atuando na área fim representa 1%, conforme apresentado no Gráfico 13.

Na análise por ente, verificamos que o Estado de Rondônia possui o maior percentual de pessoal apenas com o nível de ensino fundamental, correspondente a 30,58%. Acre, Rio Branco/AC, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Vitória/ES, Belém/PA, Paraná, Pernambuco, Piauí, Porto velho/RO, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e Santa Catarina informaram não possuir profissionais com este nível de escolaridade.

A maioria dos Órgãos Centrais de Controle Interno possui mais de 50% dos seus quadros de pessoal com nível superior, destacando-se os Estados do Rio Grande do Sul, São Paulo, Santa Catarina e o Município de Rio Branco com 100%, seguidos dos Estados do Piauí (98,15%), Mato Grosso (94,29%), Rio de Janeiro (93,89%), Amapá (92,31%), Paraná (92,31%), Município de Belém (90,63%), Distrito Federal (90,23%) e os Estados da Bahia (86,54%) e do Rio de Janeiro (85,96%).

Gráfico 13 – Distribuição dos servidores e colaboradores dos Órgãos Centrais de Controle Interno por escolaridade e área de atividade – Brasil – 2012

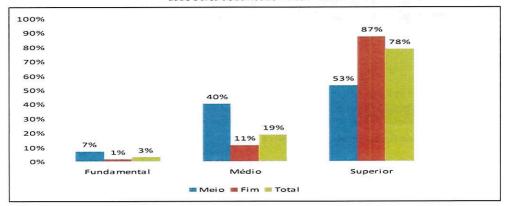
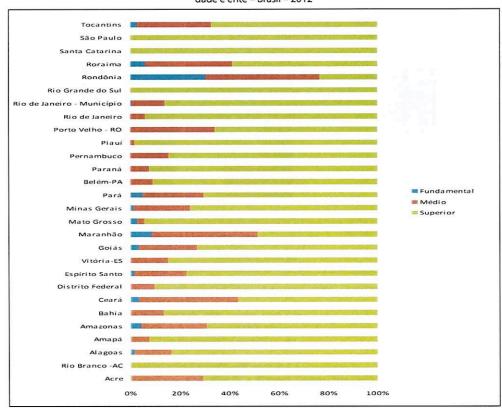


Gráfico 14 – Distribuição dos servidores e colaboradores dos Órgãos Centrais de Controle Interno por escolaridade e ente – Brasil – 2012



2.8 Servidores e suas formações acadêmicas

Quanto à formação acadêmica, os Órgãos Centrais de Controle Interno informaram que 36% de seus técnicos possuem formação superior na área de Ciências Contábeis, seguidos dos cursos de Administração (15%), Direito (13%), Engenharia (7%) e Economia (6%). O restante foi enquadrado como Outros, representando 23%, conforme mostrado no Gráfico 15.

40%
36%
30%
25%
20%
15%
10%
6%
7%
5%
0%

Cièncias Contábeis Administração Direito Economia Engenharia Outros

Gráfico 15 – Distribuição dos servidores e colaboradores dos Órgãos Centrais de Controle Interno por curso de graduação – Brasil – 2012

2.8.1 Comparativo com a pesquisa anterior

Comparando com os números da pesquisa de 2009, verificamos a redução percentual nos cursos de Ciências Contábeis, Administração, Economia e Engenharia, enquanto aumentaram os percentuais de formados em Direito e Outros, conforme o Gráfico 16.

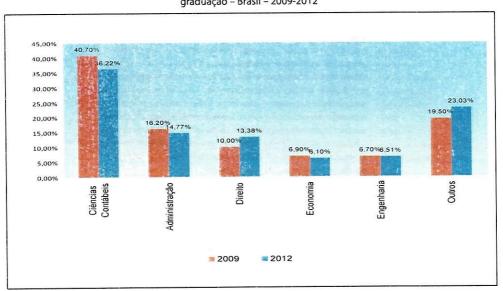


Gráfico 16 – Comparativo dos servidores e colaboradores dos Órgãos Centrais de Controle Interno por curso de graduação – Brasil – 2009-2012

2.8.2 Distribuição por Ente

Na análise por ente, verificamos que 88,64% dos servidores do Amapá são graduados em Ciências Contábeis, seguido do Rio de Janeiro (78,76%), Maranhão (73,58%), Piaui (62,50%) e do Município do Rio de Janeiro (55,42%).

O Estado de São Paulo possui 49,28% do seu pessoal graduado com formação em Direito, seguido de Santa Catarina (33,85%), Município de Rio Branco (28,57%) e o Estado do Amazonas (28,13%).

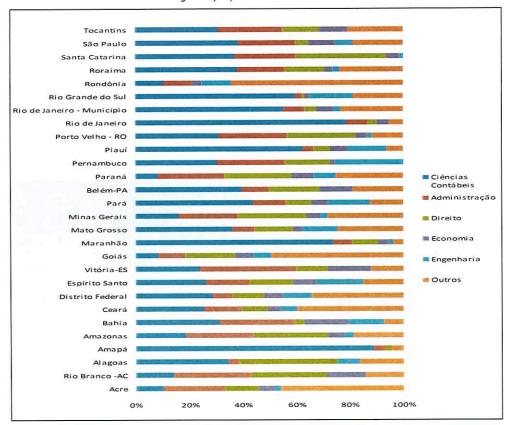
O Município de Vitória possui em seu quadro de pessoal 36% com formação em Administração, seguido do Município Rio Branco (28,57%), Bahia (27,78%), Município de Porto Velho (25,49%), Pernambuco (25,42%), Amazonas e Paraná, ambos com 25%.

Em relação ao curso de Economia, 16,67% do quadro de pessoal graduado do Estado da Bahia é composto por este curso. Na sequência os Municípios de Vitória (16%) e Rio Branco (14,29%).

Pernambuco é o Estado com o maior percentual de pessoal formado em Engenharia, com 25,42%, seguido do Rio Grande do Sul (16,07%) e Pará (15,63%).

Dentre os órgãos que possuem pessoal com outras graduações, o Estado de Rondônia possui 64,29% do seu quadro. Na sequência, Goiás (49,33%), Acre (45,83%), Ceará (38,78%), Distrito Federal (34,45%), Minas Gerais (28,39%) e Paraná (25,00%), conforme apresentado no Gráfico 17.

Gráfico 17 – Distribuição dos servidores e colaboradores dos Órgãos Centrais de Controle Interno por curso de graduação por ente- Brasil - 2012



2.9 Áreas de concentração de Pós-Graduação concluídas pelos servidores, além dos seus respectivos quantitativos.

Em continuidade à pesquisa relativa à formação dos servidores que atuam nos Órgãos Centrais de Controle Interno, foi perguntado quais as áreas de concentração dos cursos de pós-graduação concluídas pelos técnicos de cada órgão, conforme resultado demonstrado na Tabela 8 abaixo:

Tabela 8 – Distribuição de cursos de pós-graduação por área – Brasil – 2012

ESPECIALIZAÇÃO	Quant.	%
Auditoria e Controladoria	135	13,73%
Ciências Contábeis	97	9,87%
Administração	61	6,20%
Direito Público	54	5,49%
Finanças e Controle da Adm. Pública	42	4,27%
Gestão Pública	41	4,17%
Administração Pública	37	3,76%
Direito	36	3,66%
Controle Externo	31	3,15%
Auditoria e Administração Pública	25	2,54%
Auditoria Contábil e Financeira	22	2,24%
Outros	402	40,89%
Subtotal	983	100%
MESTRADO	Quant.	
Contabilidade	20	35,71%
Administração	13	23,21%
Engenharia	7	12,50%
Economia	3	5,36%
Direito	3	5,36%
Contabilidade e Finanças	2	3,57%
Gestão e Modernização Pública	2	3,57%
Contabilidade e Controladoria	2	3,57%
Recursos Hidricos	1	1,79%
Controladoria	1	1,79%
Nutrição	1	1,79%
Teologia	1	1,79%
Subtotal	56	100%
DOUTORADO	Quant.	
Engenharia	2	33,33%
Direito	1	16,67%
Administração	1	16,67%
Contabilidade	1	16,67%
Outros	1	16,67%
Subtotal	6	100%
TOTAL GERAL	1045	

Em relação ao tipo de pós-graduação, 983 servidores possuem especialização, 56 mestrado, e 6 doutorado .

Não foi indagado sobre servidores que estão cursando pós-graduação, mas tão somente aqueles que já concluíram. Na especialização as áreas são as mais variadas, com predomínio para Auditoria e Controladoria com 13,73% do total. No mestrado o predomínio é da área de Contabilidade (35,70%), seguida por Administração (23,21%) e Engenharia (12,50%).

Servidores que concluíram o mestrado foram observados nos Estados da Bahia, Ceará, Espírito Santo, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, o Distrito Federal e nos Municípios do Rio de Janeiro e Vitória.

Os Estados do, Ceará, Distrito Federal, Piauí, Roraima e o Município do Rio de Janeiro também possuem servidores com grau de doutorado.

2.10 Servidores por gênero

Os 29 (vinte nove) Órgãos Centrais de Controle Interno que responderam a pesquisa foi constatado os percentuais de 50,70% de homens e 49,30% de mulheres, conforme disposto no Gráfico 18.

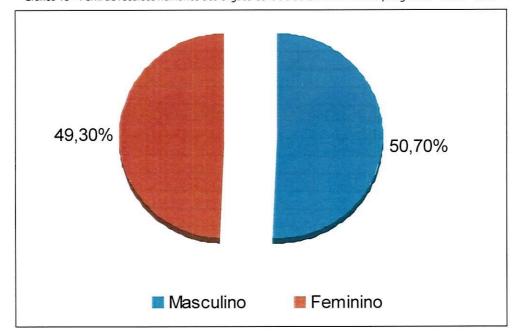


Gráfico 18 – Perfil de recursos humanos dos Órgãos Centrais de Controle Interno por gênero – Brasil – 2012

Na análise por ente, verificamos o predomínio masculino no Rio Grande do Sul, representando 73,33% do total de servidores, seguido do Paraná (69,23%), Distrito Federal (63,16%), Espírito Santo (61,67%), Piauí (60%), Pará (59,09%), Santa Catarina (58,46%), Rio de Janeiro (57,25%), Porto Velho (56,90%) e o Município do Rio de Janeiro (56,79%).

Por outro lado, no Estado de Roraima 70,91% do total de servidores é composto do sexo feminino, seguido do Município de Vitória (67,86%) e os Estados de Rondônia (63,64%), Alagoas (62,12%), Mato Grosso (59,09%), Pernambuco (58,24%), Município de Belém (57,81%), Estado do Acre (57,35%), Município de Rio Branco (57,14%), e os Estados de Minas Gerais (56,78%) e Tocantins (56,14%).

A representação está disposta no Gráfico 19.

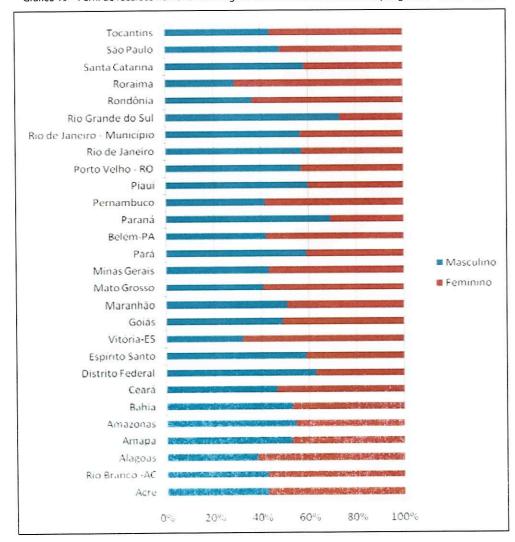


Gráfico 19 – Perfil de recursos humanos dos Órgãos Centrais de Controle Interno por gênero – Brasil – 2012

3 ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DE CONTROLE INTERNO

3.1 Plano de cargos, carreiras e vencimentos para o servidor

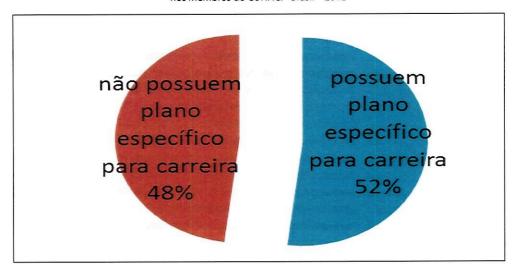
Este item versa sobre a existência de planos de carreira, de cargos e de vencimentos específicos para o servidor do controle interno.

Dos 29 (vinte e nove) membros que responderam a pesquisa, 15 (quinze) integrantes do CONACI afirmaram contar com um plano de cargos, carreira e vencimentos específico para a função de controle interno.

O estado de Tocantins informou possuir plano de carreira do Quadro Geral do Poder Executivo, enquanto os estados do Amazonas e Acre estão em processo para a elaboração de estruturação da carreira e o estado do Amapá encontra-se com projeto em fase de estudo pela Fundação Getúlio Vargas.

O gráfico 20, bem como o quadro 1, demonstram esta distribuição.

Gráfico 20 – Existência de Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos para o servidor da área de controle interno nos membros do CONACI - Brasil – 2012



Quadro 1 - Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos para o servidor da área de controle interno nos membros do CONACI – Brasil - 2012

Órgãos de Controle que possuem plano de cargos, carreiras e vencimentos	Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espirito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rio Branco, Porto Velho e Rio de Janeiro – município.
Órgãos de Controle que NÃO possuem plano de cargos, carreiras e vencimentos	Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Vitória, Goiás, Pará, Belém, Paraná, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins.

Com a associação de 05 (cinco) municípios⁹ das capitais, como membros do CONACI, foi ampliado o universo pesquisado em relação ao diagnóstico de 2009, onde o quantitativo era de 27 (vinte e sete) estados¹⁰. A Tabela 09, abaixo, evidencia o crescimento percentual da implantação de Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos nos órgãos membros do CONACI:

Tabela 09 - Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos nos Órgãos Centrais de Controle Interno – Brasil – 2009/2012

Ano	Órgãos Pesquisados	Órgãos que responderam	Órgãos que possuem Plano de Carreira	(%) que possuem em relação aos que responderam
2009	27	22	10	45%
2012	31	29	15	52%

Correlacionou-se, conforme disposto na Tabela 10, a evolução encontrada na última pesquisa com a atual, onde foi possível observar a implementação da carreira nos estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Acrescente-se que com a associação de municípios das capitais ao Conselho, houve o incremento de mais 03 (três) membros com Plano de Carreira do controle interno, todos instituídos com data anterior a última pesquisa.

⁹ Río Branco; Vitória; Belém; Porto Velho e Rio de Janeiro .

[&]quot;Na pesquisa realizada em 2009 estava incluso o estado do Mato Grosso do Sul, que até a presente data não se associou ao CONACI.

Tabela 10 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos para o servidor da área de controle interno nos membros do CONACI e seu marco legal - Brasil - 2012

Membros Associados	Ar	10	Documento legal de criação	
	2009	2012		
Bahia	SIM	SIM	×=	
Ceará	SIM	SIM	Lei 13.297 de 2003	
Distrito Federal	SIM	SIM	Lei 13 de 1989	
Espírito Santo	SIM	SIM	LC 478 de 2008	
Mato Grosso	SIM	SIM	Lei 8.099 de 2004	
Minas Gerais	SIM	SIM	Lei 15.304 de 2004	
Pernambuco	SIM	SIM	LC 119 de 2008	
Piaui	SIM	SIM	LC 57 de 2005	
Santa Catarina	SIM	SIM	Decreto 2.056 de 2009	
Maranhão	SIM	SIM	Lei Delegada nº 04 de 1968	
Rio de Janeiro	NÃO	SIM	Lei 5.756 de 2010	
Rio Grande do Sul	NÃO	SIM	Lei 13.451 de 2010	
Porto Velho		SIM	LC 163 de 2003	
Rio Branco		SIM	Lei 1.785 de 2009	
Rio de Janeiro município		SIM	Lei 4.015 de 2005	

3.2 Plano de cargos, carreiras e vencimentos e os tipos e critérios de progressão para o servidor

Dentre os 15 (quinze) entes que afirmaram contar com um Plano de Carreira próprio, 10 (dez) preveem, simultaneamente, as progressões vertical e horizontal.

Realizam somente o tipo de progressão horizontal, os membros do Rio Grande do Sul e município do Rio de Janeiro e, somente a progressão vertical, os estados de Pernambuco, Rio de Janeiro e Piauí.

Buscou-se a identificação dos principais critérios contidos na progressão, quais sejam: Avaliação de Desempenho, Tempo de Serviço e Formação Acadêmica. Dos 15 (quinze) entes, 08 (oito) informaram adotar, ao mesmo tempo, os três critérios.

Todos os respondentes informaram adotar o Tempo de Serviço como critério para concessão de progressão.

A Formação Acadêmica não está contemplada, como critério de progressão, nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, no município do Rio de Janeiro e no Distrito Federal, conforme se observa na Tabela 11.

Tabela 11 - Critérios de progressão nos planos de carreira informados - Brasil - 2012

Órgãos	Avaliação de Desempenho	Tempo de Serviço	Formação Acadêmica
Bahia	SIM	SIM	SIM
Ceará	SIM	SIM	SIM
Distrito Federal	SIM	SIM	NÃO
Espírito Santo	SIM	SIM	SIM
Mato Grosso	SIM	SIM	SIM
Maranhão	NÃO	SIM	NÃO
Minas Gerais			NÃO
Pernambuco			SIM
Piauí SIM		SIM	SIM
Santa Catarina NÃO		SIM	SIM
Rio de Janeiro	SIM	SIM	NÃO
Rio Grande do Sul	and the state of t		SIM
Rio Branco	SIM	SIM	SIM
Porto Velho	SIM	SIM	SIM
Rio de Janeiro município	NÃO	SIM	NÃO

¹¹ Informações obtidas nos sites dos membros.

3.3 Composição da remuneração inicial dos servidores

A remuneração inicial proposta para os servidores que atuam nos Órgãos Centrais de Controle Interno foi respondida pelos membros do CONACI que possuem Plano de Carreira específico, e ainda, por alguns outros membros, que embora não tendo a carreira própria, disponibilizaram, de forma muito útil, tal informação para a presente pesquisa.

A remuneração inicial total foi definida como resultado do vencimento base acrescido à gratificação pelo exercício da atividade de controle interno, quando existente, sendo considerado sempre o valor inicial de ingresso na carreira.

Na Tabela 12, podemos observar quanto diversificada é a remuneração inicial do cargo de controle interno entre os entes que possuem Plano de Carreira.

Tabela 12 – Remuneração inicial dos membros que possuem Plano de Carreira - Brasil – 2012

Membro	Vencimento Base Inicial	Gratificações por exercício de Atividade de Controle Interno	Remuneração Inicial Total
Rio Grande do Sul ¹²	R\$ 7.890,00	R\$ 8.187,53	R\$ 16.077,53
Bahia 13	R\$ 1.652,06	R\$ 9.449,81	R\$ 11.101,87
Distrito Federal	R\$ 9.623,49	R\$ 59,87	R\$ 9.683,36
Piauí	R\$ 8.009,13	Não Possui	R\$ 8.009,13
Mato Grosso	R\$ 7.950,41	Não Possui	R\$ 7.950,41
Maranhão	R\$ 7.741,41	Não Possui	R\$ 7.741,41
Espírito Santo	R\$ 6.854,92	Não Possui	R\$ 6.854,92
Porto Velho	R\$ 2.336,79	R\$ 4.368,32	R\$ 6.705,11
Santa Catarina	R\$ 1.200,00	R\$ 5.304,00	R\$ 6.504,00
Pernambuco	R\$ 2.623,95	R\$ 1.854,26	R\$ 5.562,78
Rio de Janeiro (município)	R\$ 1.183,65	R\$ 4.106,40	R\$ 5.290,05
Rio Branco	R\$ 4.920,37	Não Possui	R\$ 4.920,37
Rio de Janeiro (estado)	R\$ 3.818,18	R\$ 801,82	R\$ 4.620,00
Ceará	R\$ 2.896,00	R\$ 1.158,40	R\$ 4.054,40
Minas Gerais	R\$ 3.038,86	R\$ 400,00	R\$ 3.438,86

Considerando o total de 15 (quinze) entes que informaram possuir Plano de Carreira específico, verificou-se que a média da Remuneração Total é de R\$ 7.234,28.

As mais elevadas situam-se nos estados do Rio Grande do Sul, Bahia e do Distrito Federal, contrapondose aos estados do Rio de Janeiro, Ceará e de Minas Gerais, como pode ser visualizado no Gráfico 21.

Tratando isoladamente o Vencimento Base Inicial, verificam-se no Distrito Federal e no Piauí as melhores retribuições pecuniárias.

¹² Dados obtidos no Portal da Transparência (Conforme LC 13.451/2010 a gratificação é composta por parcelas variáveis) e resposta do membro.

¹³ Informado pelo membro, ainda, quanto à existência do Premio por Desempenho Fazendário, concedido trimestralmente e não computado nesta pesquisa.

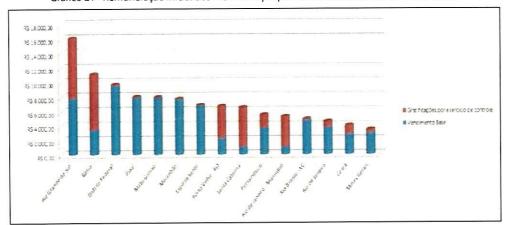


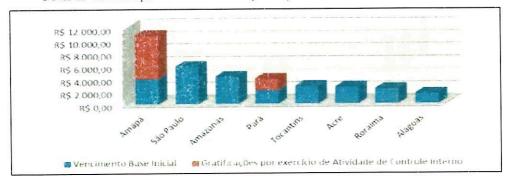
Gráfico 21 - Remuneração inicial dos membros que possuem Plano de Carreira - Brasil - 2012

Tem-se um novo cenário, quando levadas em consideração somente as informações salariais enviadas pelos membros que não possuem Plano de Carreira, a saber: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, incluindo-se aqui o estado de Tocantins¹⁴. O maior vencimento ficou por conta do estado do Amapá, que percebe R\$ 10.749,94 e o menor, do estado de Alagoas com R\$ 1.579,12, conforme Tabela 13.

Tabela 13 – Remuneração inicial	dos membros que não possuem	Plano de Carreira - Brasil – 2012
---------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------

Membros	Vencimento Base	Gratificações por exercício de controle	Remuneração Total
Amapá	R\$ 3.924,00	R\$ 6.825,94	R\$ 10.749,94
São Paulo	R\$ 5.800,00		R\$ 5.800,00
Amazonas	R\$ 4.209,79	-	R\$ 4.209,79
Pará	R\$ 2.170,60	R\$ 1.736,48	R\$ 3.907,08
Tocantins	R\$ 2.700,00	-	R\$ 2.700,00
Acre	R\$ 2.681,27	-	R\$ 2.681,27
Roraima	R\$ 2.325,95	-	R\$ 2.325,95
Alagoas	R\$ 1.579,12	-	R\$ 1.579,12

Gráfico 22 - Remuneração inicial dos membros que não possuem Plano de Carreira - Brasil – 2012



¹⁴ De acordo com a lei nº 1534/2004, dentro do Quadro Geral foram criados cargos de analista e técnico de controle interno não

tendo sido realizado, até a presente data, concurso específico para a carreira.

15 Informado à existência da Bonificação por Resultado (BR) – Índice agregado de cumprimento de metas da Secretaria de Fazenda nos termos da resolução SF-86 e não computado nesta pesquisa.

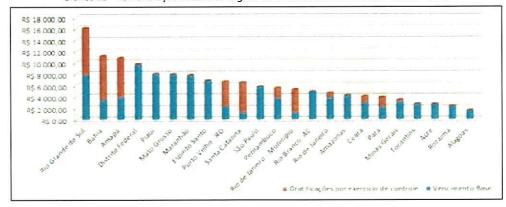
Importante comentar que os estados do Acre, Amapá e Amazonas, se encontram em fase de elaboração de seus planos de carreiras para o controle interno, conforme informado nas respostas recepcionadas.

Consolidando-se as informações obtidas tanto dos órgãos que possuem plano de carreira específico, como daqueles que ainda não estão contemplados com um plano de carreira para o controle interno e informaram parâmetros de salários iniciais, tem-se o seguinte cenário:

Tabela 14 – Remuneração inicial dos Órgãos Centrais de Controle Interno - Brasil - 201216

Membro	nbro Vencimento Base		Remuneração Tota	
Rio Grande do Sul	R\$ 7.890,00	R\$ 8.187,53	R\$ 16.077,53	
Bahia	R\$ 3.502,38	R\$ 7.599,49	R\$ 11.101,87	
Amapá	R\$ 3.924,00	R\$ 6.825,94	R\$ 10.749,94	
Distrito Federal	R\$ 9.623,49	R\$ 59,87	R\$ 9.683,36	
Piauí	R\$ 8.009,13		R\$ 8.009,13	
Mato Grosso	R\$ 7.950,41	•	R\$ 7.950,41	
Maranhão	R\$ 7.741,41		R\$ 7.741,41	
Espírito Santo	R\$ 6.854,92	-	R\$ 6.854,92	
Porto Velho - RO	R\$ 2.336,79	R\$ 4.368,32	R\$ 6.705,11	
Santa Catarina	R\$ 1.200,00	R\$ 5.304,00	R\$ 6.504,00	
São Paulo	R\$ 5.800,00	-	R\$ 5.800,00	
Pernambuco	R\$ 3.708,52	R\$ 1.854,26	R\$ 5.562,78	
Rio de Janeiro - Município	R\$ 1.183,65	R\$ 4.106,40	R\$ 5.290,05	
Rio Branco -AC	R\$ 4.920,37	(4)	R\$ 4.920,37	
Rio de Janeiro	R\$ 3.818,18	R\$ 801,82	R\$ 4.620,00	
Amazonas	R\$ 4.209,79		R\$ 4.209,79	
Ceará	R\$ 2.896,00	R\$ 1.158,40	R\$ 4.054,40	
Pará	R\$ 2.170,60	R\$ 1.736,48	R\$ 3.907,08	
Minas Gerais	R\$ 3.038,86	R\$ 400,00	R\$ 3.438,86	
Tocantins	R\$ 2.700,00		R\$ 2.700,00	
Acre	R\$ 2.681,27	-	R\$ 2.681,27	
Roraima	R\$ 2.325,95	-	R\$ 2.325,95	
Alagoas	R\$ 1.579,12	-	R\$ 1.579,12	

Gráfico 23 - Remuneração inicial dos Órgãos Centrais de Controle Interno - Brasil - 2012



¹⁶ Os estados de Goiás, Paraná, Rondônia e os municípios de Vitória-ES, Belém-PA não indicaram salários iniciais de servidores que trabalham em seus órgãos de controle interno por não constarem esse item na pesquisa para aqueles que não tenham carreira própria.

Com relação à composição salarial observou-se, em alguns casos, o valor da gratificação sendo bem superior ao do vencimento base, conforme Tabela 15:

Tabela 15 - Gratificações que superam os vencimentos - Brasil - 2012

Membro	Vencimento	Gratificação	%
Bahia	R\$ 1.652,06	R\$ 9.449,81	572%
Santa Catarina	R\$ 1.200,00	R\$ 5.304,00	442%
Rio de Janeiro (município)	R\$ 1.183,65	R\$ 4.106,40	347%
Porto Velho	R\$ 2.336,79	R\$ 4.368,32	187%
Amapá	R\$ 3.924,00	R\$ 6.825,94	174%
Rio Grande do Sul	R\$ 7.890,00	R\$ 8.187,53	103%

Esta concentração em gratificações deve ser elemento de análise importante na avaliação da política de recursos humanos, tendo em vista que muitas vezes são parcelas variáveis, que ficando a critério do administrador, podem oscilar a cada mudança de governo.

Outro comparativo que a pesquisa permitiu verificar foram as remunerações iniciais e finais propostas nos planos de carreira dos membros que apresentaram esta normatização, bem como se os membros detêm políticas de reajustes anuais, adicionais por tempo de serviço, adicionais de qualificação e produtividade, conforme tabela 17.

Estabelece-se aqui uma relação entre vencimento inicial e final, a fim de permitir a abordagem das situações em que a permanência na carreira do controle interno se torna, ao longo dos anos, cada vez mais atrativa, tendo em vista os acréscimos oriundos de adicionais por tempo de serviço e qualificação, e, ainda, pela concessão de reajustes de salários anuais, incluindo, também, casos de recebimentos de premio de produtividade.

Neste sentido, destacam-se os membros nos quais foi identificado um conjunto positivo de ações para a valorização da carreira e melhores condições salariais ao seu encerramento, que são: município de Porto Velho, estado do Rio Grande do Sul e o Distrito Federal. Nesta ótica, os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais contrapõem-se quanto ao conjunto positivo de ações, considerando-se a Tabela 16, abaixo exposta, e o Gráfico 24 seguinte:

Tabela 16 – Remunerações iniciais e finais¹⁷ dos planos de carreira apresentados, seus reajustes mensais, adicionais e produtividade - Brasil - 2012

Membros	Remuneração Inicial	Remuneração Final	Reajuste anual	ATS ¹⁸	AQ ¹⁹	Produtividade
Bahia	R\$11.101,87	R\$17.195,33	SIM	SIM	NÃO	SIM
Ceará	R\$ 2.896,00	R\$ 9.614,31	SIM	SIM	SIM	NÃO
Distrito Federal	R\$ 9.683,36	R\$ 15.277,90	NÃO	SIM	SIM	NÃO
Espírito Santo	R\$ 6.854,92	R\$ 13.599,78	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Maranhão	R\$ 7.741,41	R\$ 11.339,61	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Mato Grosso	R\$ 7.950,41	R\$ 12.673,81	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Minas Gerais	R\$ 3.438,86	R\$ 4.696,44	NÃO	SIM	NÃO	SIM
Pernambuco	R\$ 5.562,78	R\$ 12.407,50	SIM	NÃO	NÃO	SIM
Piauí	R\$ 8.009,13	R\$ 13.698,32	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
Porto Velho	R\$ 6.705,11	R\$ 29.376,31	SIM	SIM	NÃO	SIM
Rio Branco	R\$ 4.920,37	Não Identificado	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Rio de Janeiro (estado)	R\$ 4.620,00	R\$ 6.522,07	NÃO	SIM	SIM	NÃO
Rio de Janeiro (município)	R\$ 5.290,05	R\$ 10.157,77	SIM	SIM	NÃO	SIM
Rio Grande do Sul	R\$ 16.077,53	R\$ 24.681,27	NÃO	SIM	SIM	SIM
Santa Catarina	R\$ 6.504,00	Não Identificado	SIM	SIM	NÃO	NÃO

¹² Estas informações não foram objeto da quesitação inicial, tendo sido os valores obtidos, posteriormente, de forma individualizada ou através de pesquisa via internet. Os adicionais por tempo de serviço, quando identificados, foram desclassificados e mantido salário base apenas.

¹⁸ Adicional de Tempo de Serviço

¹⁹ Adicional de Qualificação

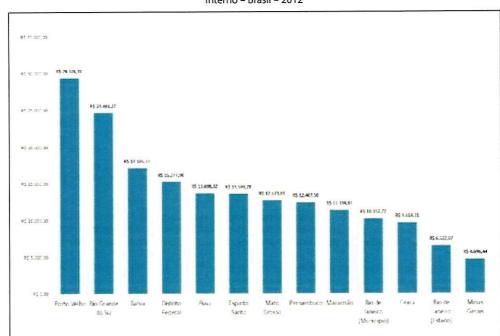


Gráfico 24 – Remuneração Final dos Órgãos Centrais de Controle Interno que possuem Carreira de Controle Interno – Brasil – 2012

3.4 Existência de Associação ou Sindicato para os servidores que exercem suas funções no controle interno ou para carreira.

Foi elaborado a Quadro 2 e o Gráfico 25 que demonstram quais os membros do CONACI responderam a esse questionamento indicando a existência de associações ou sindicatos para a área de controle interno.

Quadro 2 – Demonstrativo da existência de associações ou sindicatos para a carreira de controle interno dos membros associados ao CONACI - Brasil - 2012

Não respondeu	São Paulo.		
Sindicato não exclusivo da Carreira	Amazonas, Bahia, Goiás e Belém-PA.		
Associação não exclusiva da Carreira	Vitória-ES, Paraná, Rondônia e Tocantins.		
Não possui nem Associação nem Sindicato	Acre, Alagoas, Rio Branco–AC, Roraima e Pará.		
Possui Sindicato e Associação	Porto Velho-RO		
Órgãos de Controle que possuem Sindicato exclusivo para carreiras de Controle Interno	Distrito Federal, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.		
Órgãos de Controle que possuem Associação exclusiva para carreiras de Controle Interno	Amapá, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, município do Rio de Janeiro.		



Gráfico 25 – Associações e/ou Sindicatos que representam a Carreira de Controle Interno – Brasil – 2012

4 POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS

A política de recursos humanos representa o conjunto de iniciativas dos Órgãos Centrais de Controle Interno para valorização, desenvolvimento e consolidação de seu quadro de pessoal, bem como as ações emanadas do Chefe do Poder Executivo quanto ao fortalecimento da categoria nos aspectos remuneratórios, capacitação profissional e disponibilidade de recursos humanos.

Considerada de alta relevância para a gestão pública, a avaliação do tema indica a amplitude alcançada pelas políticas de recursos humanas adotadas pela administração para os Órgãos Centrais de Controle Interno.

4.1 Incidência de reajustes anuais dos salários, conforme o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal

Este item busca identificar se há revisão geral anual de salários nos termos do inciso X do art. 37 da CF, ou seja, reposição do poder aquisitivo com a manutenção do valor inicial da remuneração ou subsídio, representando simplesmente a atualização monetária dos valores percebidos. Para esta informação não foi segregado quem possui ou não Plano de Carreira, e sim, para os servidores que atuam nas áreas de controle interno, membros do Conselho.

Do universo de 29 (vinte e nove) membros do CONACI que responderam a pesquisa, 19 (dezenove) deles responderam que possuem política de reajuste anual de salários e 08 (oito) indicaram não possuir, além de 02 (dois) que não responderam o quesito, assim demonstrado no gráfico 26:



Gráfico 26 – prática de reajuste anual de salários dos membros do CONACI - Brasil – 2012

Para melhor entedimento, foi elaborada o quadro 3, no qual constam os membros que não praticam reajuste anual e o que não respondeu. Quando se buscou esta informação, não foi abordado se o Ente mantém lei específica para a revisão ou se esta é concedida de maneira linear para todos os servidores do Executivo. Não há abordagem desde quesito nos estudos anteriores.

Quadro 3 – Indicação dos membros do CONACI que não particam reajuste anual ou que não responderam a este quesito - Brasil – 2012

	Acre, Amazonas, Distrito Federal, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia e São Paulo.
Órgãos de Controle que não responderam a pergunta (1)	Piauí, Sergipe

4.2 Códigos de Ética para os servidores de controle interno dos membros do CONACI

Foi perguntado, no questionário encaminhado aos membros do CONACI, quanto à existência de código de ética próprio para os servidores, bem como, se há este instrumento específico para Órgãos Centrais de Controle Interno. Buscou-se, ainda, observar a existência de mecanismos de comprovação para ciência do servidor e a existência de comissões de ética. Na Tabela 17 seguem as respostas aos questionamentos:

Tabela 17 - Códigos de ética para os servidores de controle interno dos membros do CONACI - Brasil - 2012

Órgão-membro Do CONACI	Código de Ética ²⁰	Código de Ética exclusivo da carreira de Controle Interno	Comprovação da ciência do código de Ética ²¹	Existência de Comissão de Ética ²²
Acre	SIM	SIM	SIM	SIM
Rio Branco –AC	SIM	NÃO	NÃO	SIM
Alagoas	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Amapá	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Amazonas	SIM	NÃO	NÃO	SIM
Bahia	SIM	NÃO	SIM	SIM
Ceará	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Distrito Federal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Espírito Santo	SIM	NÃO	NÃO	SIM
Vitória-ES	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Goiás	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Maranhão	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Mato Grosso	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Minas Gerais	SIM	NÃO	SIM	SIM
Pará	SIM	SIM	SIM	NÃO
Belém-PA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Paraná	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Pernambuco	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Piauí	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Porto Velho – RO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Rio de Janeiro/ Município	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Rio Grande do Sul	SIM	NÃO	NÃO	SIM
Rondônia	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Roraima	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Santa Catarina	SIM	NÃO	SIM	NÃO
São Paulo	SIM	NÃO	SIM	SIM
Tocantins	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Total de respostas afirmativas	15	2	7	8

²⁰Código de Ética existente para os servidores de maneira genérica.

²¹ Independentemente se próprio da carreira ou de maneira genérica.

²² Independentemente se próprio da carreira ou de maneira genérica.

4.3 Política de capacitação e avaliação de desempenho dos servidores de controle interno dos membros do CONACI

A pesquisa buscou saber se há política de capacitação para o pessoal e sistema formal de avaliação de desempenho, bem como, caso haja avaliação de desempenho, se ela influencia no planejamento do processo de capacitação e no processo de aquisição de benefício financeiro ou ocupação de cargos de chefia. Foi identificado ainda, se há programa de capacitação e integração para o novo servidor.

Com esses questionamentos foi possível avaliar as iniciativas dos órgãos de controle em promover uma política de recursos humanos a fim de valorizar, motivar e reconhecer o servidor. A Tabela 18, a seguir, representa as respostas dos órgãos de controle:

Tabela 18 - Consolidado das iniciativas para uma política de recursos humanos - Brasil - 2012

Órgão-membro do CONACI	Política de Capacitação	Programa de Capacitação para o novo servidor	Avaliação de Desempenho	Influência da Avaliação de Desempenho no processo de Capacitação	
Acre	SIM	SIM	SIM	NÃO	
Rio Branco -AC	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
Alagoas	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
Amapá	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
Amazonas	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
Bahia	SIM	SIM	SIM	SIM	
Ceará	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
Distrito Federal	SIM	SIM	SIM	NÃO	
Espírito Santo	NÃO	SIM	SIM	SIM	
Vitória-ES	SIM	SIM	SIM	NÃO	
Goiás	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
Maranhão	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
Mato Grosso	SIM	SIM	SIM	NÃO	
Minas Gerais	SIM	SIM	SIM	SIM	
Pará	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Belém-PA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Paraná	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
Pernambuco	SIM	SIM	SIM	SIM	
Piauí	SIM	SIM	SIM	SIM	
Porto Velho – RO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
Rio de Janeiro	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
Rio de Janeiro/ Município	SIM	SIM	SIM	SIM	
Rio Grande do Sul	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
Rondônia	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Roraima	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
Santa Catarina	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
São Paulo	SIM	SIM	SIM	NÃO	
Tocantins	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
Total de respostas afirmativas	23	16	16	06	

Percebe-se que a Política de Capacitação é a iniciativa mais presente nos órgãos de controle (23), seguida pela Capacitação para o novo servidor (16) e Avaliação de Desempenho (16). Em 06 (seis) membros se observa que há preocupação com a avaliação de desempenho na política de capacitação.

4.4 Concessões de Benefícios aos servidores de controle interno dos membros do CONACI

Foram pesquisadas, ainda, durante o nosso trabalho, as concessões de benefícios aos servidores do controle interno como forma de valorização de sua função e estratégia de melhoria de sua remuneração. Para obter este resultado foram elaboradas as questões listadas abaixo e que serão expostas em tabela com a referência sugerida.

- Questão 17 (Q.17) Há gratificação ou adicional por tempo de serviço?
- Questão 18 (Q.18) Há pagamento de prêmio por produtividade para os servidores?
- Questão 19 (Q.19) Há auxílio-refeição/alimentação para os servidores?
- Questão 20 (Q.20) Há auxílio-transporte para os servidores?
- Questão 21 (Q.21) Há plano de saúde para os servidores?
- Questão 22 (Q.22) Há plano odontológico para os servidores?
- Questão 23 (Q.23) Há auxílio-creche para os servidores que possuem filhos menores?
- Questão 24 (Q.24) Há auxílio-educação para os servidores que possuem filhos menores?
- Questão 25 (Q.25) Há pagamento de mais de 13 salários por ano, como benefício fixo, independente de vinculado à produtividade?
- Questão 27 (Q.27) Há incorporação de função gratificada (cargo de comissão) por tempo de ocupação?
- Questão 34 (Q.34) Há direito à licença-prêmio por tempo de serviço para os servidores sem punições?
- Questão 35 (Q.35) Caso sim há opção pela indenização pecuniária dessa licença, em vez do gozo dos dias sem trabalho?

Os quesitos abordados nestas questões avaliaram o nível da quantidade e qualidade dos benefícios concedidos aos servidores, além do vencimento fixo, a fim de demonstrar a valorização da carreira conforme Tabela 19:

Tabela 19 - Benefícios concedidos aos servidores de controle interno

Órgão-membro do CONACI	Q.17 ATS	Q.18 PP	Q.19 AR/AL	Q.20 AT	Q.21 PS	Q.22 PO	Q.23 AC	Q.24 AE	Q.27 INCORP	Q.34 LP	Q.35 INDEN LP	Total de Benefícios
Acre	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2
Rio Branco –AC	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	1
Alagoas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
Amapá	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2
Amazonas	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2
Bahia	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	6
Ceará	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	4
Distrito Federal	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5
Espírito Santo	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3
Vitória-ES	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3
Goiás	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3
Maranhão	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3
Mato Grosso	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	1
Minas Gerais	SIM	SIM	SIM	NR	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	7
Pará	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	6
Belém-PA	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NR	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	6
Paraná	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	3
Pernambuco	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	6
Piauí	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
Porto Velho - RO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	7
Rio de Janeiro	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2
Rio de Janeiro - Município	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	10
Rio Grande do Sul	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	5
Rondônia	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	4
Roraima	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
Santa Catarina	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
São Paulo	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	5
Sergipe	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	8
Tocantins	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	2
Total	21	8	11	15	12	8	4	1	6	24	4	

Para a **Questão 25** nenhum membro do CONACI respondeu que possui pagamento de mais de 13 (treze) salários por ano, sendo este o motivo de não constar na tabela acima.

Dentre os benefícios concedidos, os de "licença-prêmio" e "adicional por tempo de serviço" são os que predominaram, dentre os 29 (vinte e nove) membros que responderam a pesquisa, seguidos pelo de "auxíliotransporte" e "plano de saúde", conforme Gráfico 27, a seguir:

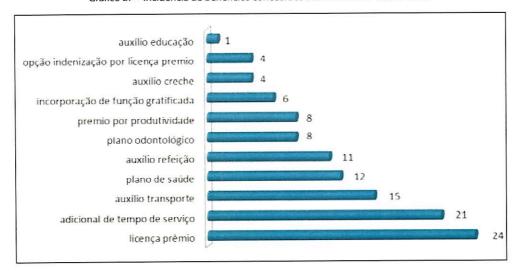
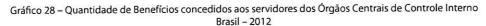
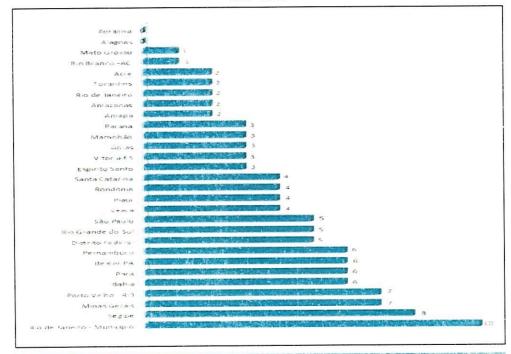


Gráfico 27 - Incidência de benefícios concedidos aos servidores - Brasil - 2012

Destaca-se no Gráfico 28, a seguir, que os Órgãos Centrais de Controle Interno dos municípios do Rio de Janeiro e de Porto Velho, e do estado de Minas Gerais, os quais possuem carreira de controle interno, detêm maior concentração de benefícios e vantagens.

No outro extremo, a pesquisa demonstra que os estados de Roraima e Alagoas não apresentam benefícios e vantagens para os servidores, lembrando que ambos não possuem carreira própria de controle.





Cabe destacar que o critério de Tempo de Serviço é matéria importante de estudo, tendo em vista que há, entre os diversos membros da Federação, uma grande variação dos percentuais concedidos e sua periodicidade.

A abordagem sobre o Tempo de Serviço não foi contemplada nesta pesquisa, contudo, foram obtidas informações que apontam para uma variação entre 35% a 65% para o índice máximo concedido deste adicional, sendo este assunto merecedor de um aprofundamento em um próximo trabalho.

4.5 Existência de adicional de qualificação e valor bruto inicial por cada tipo de pós-graduação.

O adicional de qualificação é um benefício criado para valorizar o conhecimento adquirido pelo servidor público por meio de titulação em cursos de especialização, mestrado e doutorado. A questão formulada buscou evidenciar quais órgãos-membro do CONACI possuem tal política de benefício, bem como os tipos e valores concedidos. Seis membros responderam adotar este instrumento, conforme Tabela 20:

Tipo de Pós Graduação	Acre	Amazonas	Ceará	Distrito Federal	Rio de Janeiro	Santa Catarina
Especialização	R\$ 201,10	R\$ 270,00	R\$ 434,40	R\$ 420,00	R\$ 190,91	R\$ 156,00
Mestrado	R\$ 402,19	R\$ 324,00	R\$ 868,80	R\$ 560,00	R\$ 381,82	R\$ 192,00
Doutorado	R\$ 536,25	R\$ 378,00	R\$ 1.737,60	R\$ 840,00	R\$ 763,64	R\$ 228,00

Tabela 20 – Adicional de qualificação – Brasil - 2012

4.6 Carga horária semanal dos servidores de controle interno

A carga horária adotada pelos Órgãos Centrais de Controle Interno variou entre 30 h ou 40 h semanais, e está assim representada na Tabela 21:

Acre	Vitória-ES	Rio de Janeiro	
Rio Branco –AC	Goiás	Rio de Janeiro – Município	
Amapá	Mato Grosso	Rio Grande do Su	
Amazonas	Minas Gerais	Rondônia	
Ceará	Paraná	Santa Catarina	
Distrito Federal	Pernambuco	São Paulo Tocantins	
Espírito Santo	Porto Velho - RO		
Memb	oros-CONACI com carga horária	30h	
Alagoas	Pará	Roraima	
Bahia	Belém-PA		
Maranhão	Piauí		

Tabela 21 – Carga horária dos servidores de controle interno - Brasil - 2012

Foi verificado, dentre os respondentes, que aproximadamente 75% dos Órgãos Centrais de Controle Interno possuem carga horária de 40 horas semanais, enquanto que 25% deles adotam a carga horária de 30 horas semanais, como mostra o Gráfico 29 a seguir:

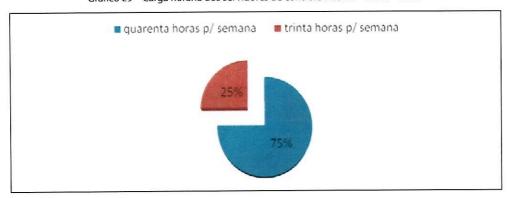


Gráfico 29 – Carga horária dos servidores de controle interno – Brasil – 2012

4.7 Pena de advertência, suspensão ou demissão para o servidor efetivo em 2011

A pesquisa realizada demonstrou que dos 29 (vinte e nove) membros do CONACI que responderam a pesquisa, 05 (cinco) não responderam o quesito, a saber: BA, GO, PR, RS e TO.

Os demais 23 (vinte e três) afirmaram que no exercício de 2011 não ocorreu pena de advertência, suspensão ou demissão para o servidor efetivo do controle interno, o pode que demonstrar uma adequada postura e um comportamento ético do profissional da área.

4.8 Realização de concursos públicos ao longo do ano de 2012

A realização de concurso público para o cargo de Auditor Interno (ou nomenclatura similar na função) representa um fortalecimento tanto para a carreira quanto para a função auditoria buscando uma representatividade com servidores efetivos especializados para um adequado desempenho de tão importante atividade. Os resultados da pesquisa revelaram que apenas 04 (quatro) Órgãos Centrais de Controle Interno, daqueles que apresentam a Carreira, conforme tabela 11, pretendem realizar concurso público no exercício de 2012, quais sejam: Ceará, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Vitória-Es e ainda , 12 (doze) membros que possuem Plano de Carreira responderam que não realizarão concurso em 2012.



Gráfico 30 – Ocorrência de concursos para a área de controle interno em 2012 - Brasil - 2012

Dentre os membros que não possuem carreira própria, o estado do Amapá informou que há 15 anos não realiza concurso público para a carreira de Controle Interno e o estado do Amazonas registrou que possui o objetivo institucional prioritário de realização do concurso público, no entanto, ainda deverá ser aprovado o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos na área de controle interno.

4.9 Admissões, sem ser por via de concursos públicos, ao longo do ano de 2012

Foi questionado aos membros do CONACI sobre outras formas de admissão para suprir a carência de mão-de-obra de profissionais de auditoria interna, quando da inviabilidade de realização de concurso público. Das respostas avaliadas verificamos que 10 (dez) Órgãos Centrais de Controle Interno promoveram admissões por outras vias que não concurso público, a saber: AC, AL, CE, Vitória-ES, GO, MG, PA, RO, SP e TO. Sendo que 18 (dezoito) afirmaram não ter realizado tal procedimento. O Gráfico 31 apresenta esta freqüência:

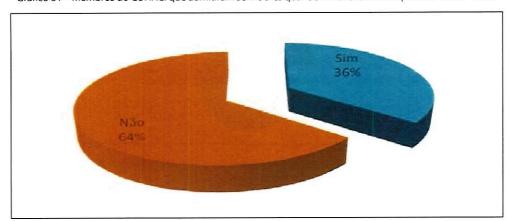


Gráfico 31 - Membros do CONACI que admitiram servidores quando inviável concurso público - Brasil - 2012

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho foi desenvolvido com o objetivo de diagnosticar o perfil dos recursos humanos dos órgãos de Controle Interno integrantes do CONACI. Para a realização do mesmo foram aplicados questionários e levantados dados de pesquisas anteriores, que resultaram em informações acerca das políticas de pessoal e remuneratória praticadas pelos órgãos de controle, sem, no entanto, ter a pretensão de exaurir toda a problemática que envolve o tema, mas tão somente apresentar uma análise e maior reflexão acerca do tema.

O conjunto das informações apresentadas oferece um panorama das políticas de pessoal e remuneratória dos Órgãos de Controle Interno integrantes do CONACI, e, por conseguinte propicia subsídios para suas ações, na medida em que permite maior efetividade no cumprimento da missão institucional mediante avaliação sistemática dos recursos humanos.

Foi possível verificar que no Brasil coexistem profissionais que atuam no Controle Interno com carreira própria e aqueles que são oriundos de outras carreiras, bem demonstrar comparativos de carga horária, escolaridade, benefícios concedidos, adicionais, licenças e salários percebidos nos diversos órgãos pesquisados. Dentre os resultados percebidos, foram corroboradas iniciativas dos órgãos de controle em promover uma política de recursos humanos a fim de valorizar, motivar e reconhecer o servidor, sendo mais reincidentes as capacitações, inclusive do novo servidor, e as avaliações de desempenho.

Também foi objeto de análise a formação acadêmica dos envolvidos na área, sendo averiguada a existência de graduações diversas, o que pode contribuir para atuação do profissional de Controle Interno devido à amplitude das suas atribuições, que por vezes requer conhecimento especializado. Essa heterogeneidade não foi percebida apenas quanto à escolaridade da população pesquisada, mas também na forma com que os servidores são remunerados, já que os salários iniciais e a concessão de benefícios são bem divergentes, reforçando um quadro de desigualdade já citado nas pesquisas anteriores.

Sendo assim, das análises obtidas foi possível reunir dados que permitem estabelecer um ponto de partida para uma nova realidade para os órgãos de Controle Interno do Brasil, e, por isso, recomenda-se que tal temática deva ser periodicamente atualizada, inclusive com outros membros não envolvidos nesta abordagem, a fim de acompanhar a evolução da consolidação da carreira para a área de controle interno, podendo ainda ser objeto de estudo novas metodologia ou linhas de pesquisa.

Portanto, espera-se que o Diagnóstico apresentado possa fundamentar a elaboração e reestruturação de planos de carreiras, de modo a harmonizar as políticas de Recursos Humanos nos Órgãos de Controle Interno no Brasil.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2014-2015

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2014-2015

O Plano de Trabalho do CONACI é um conjunto de objetivos, diretrizes estratégicas e ações voltados para o alcance de resultados no biênio 2014-2015, de acordo com as prioridades e apontamentos de todos os Membros do Conselho, coletados e sistematizados por Grupo de Trabalho específico, coordenado pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco – PE e formado pela Secretaria da Controladoria e Transparência do Município de Fortaleza – CE, pela Controladoria Geral de Vitória – ES e pela Auditoria Geral da Bahia - BA

As ações estão organizadas em três agendas institucionais: a Política, voltada para o fortalecimento institucional do Conselho; a Técnica, com objetivo de contribuir para a integração e o desenvolvimento dos Órgãos Centrais de Controle Interno; e a Operacional, para modernizar e instrumentalizar o Conselho.

Contexto Histórico

O Conselho iniciou suas atividades em 2004, sob a denominação de Fórum Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal, no qual se buscava apresentar as experiências dos Órgãos em duas reuniões anuais.

Em 2007, foi constituído o Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal, sob a sigla CNCI, definindo-se o foro, a sede e o valor das contribuições, dando roupagem mais institucional à associação.

O Conselho passa por importante reforma em 2010, quando aceita como Membros as Capitais dos Estados, denominando-se Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios das Capitais.

Em 2011, o Conselho adota a denominação de Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, admitindo-se, em 2013, a Controladoria Geral da União.

Assim, na formatação atual, o CONACI representa Órgãos de Controle Interno de todas as esferas da federação, desenvolvendo permanente trabalho de intercâmbio técnico, através de seus Grupos de Trabalho, reunindo-se em quatro reuniões técnicas por ano e realizando anualmente o Encontro Nacional de Controle Interno.

Finalidade

Com vistas ao desenvolvimento de uma atuação eficaz no controle da gestão pública, contribuindo para a prevenção e o combate à corrupção, o Conselho representara seus associados, nos termos do artigo 5°, inciso XXI, da Constituição Federal, para a defesa dos interesses comuns aos Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios-Sede das Capitais e da União (art. 3º caput e parágrafo único do Estatuto) e busca uma maior integração entre os Órgãos de Controle Interno, de modo a fazer da troca de experiências, conhecimentos e ferramentas, efetivo meio de fortalecimento de seus Institucionais e, contribuindo para a plena vigência do Estado Democrático de Direito.

40 - Filiados - (União, 25 Estados, DF e 13 Capitais)

	ESTADO
1	ACRE
2	ALAGOAS
3	AMAPÁ
4	AMAZONAS
5	BAHIA
6	CEARÁ
7	ESPIRITO SANTO
8	GOIÁS
9	MARANHÃO
10	MATO GROSSO

	ESTADO
11	MATO GROSSO DO SUL
12	MINAS GERAIS
13	PARÁ
14	PARANÁ
15	PERNAMBUCO
16	PIAUÍ
17	RIO DE JANEIRO
18	RIO GRANDE DO NORTE
19	RIO GRANDE DO SUL
20	RONDÔNIA

	ESTADO	
21	RORAIMA	
22	SANTA CATARINA	
23	SÃO PAULO	3 0 10
24	SERGIPE	
25	TOCANTINS	
	Distrito Federal	
	UNIÃO - CGU	

_		
	UF	Municípios
1	AC	RIO BRANCO
2	AL	MACEIÓ
3	CE	FORTALEZA
4	ES	VITORIA
5	MG	BELO HORIZONTE
6	PA	BELEM
7	PE	RECIFE
8	RJ	RIO DE JANEIRO
9	RN	NATAL
10	RO	PORTO VELHO
11	RS	PORTO ALEGRE
12	SE	ARACAJU
13	SP	SÃO PAULO

Competências do Conselho (incisos do art. 3º do Estatuto)

- Participação na formulação, na implementação e na avaliação das políticas nacionais de gestão pública;
- Coordenação e articulação das ações de interesse comum dos Órgãos Estaduais e Municipais de Controle Interno;
- Promoção de intercâmbio de informações, de experiências nacionais e internacionais sobre gestão pública e de cooperação técnica entre os seus Membros;
- Realização de seminários, conferências, cursos e de outros eventos de interesse dos seus Membros;
- Desenvolvimento de programas e projetos de interesse comum dos seus Membros.
- Divulgação de atos e ações de interesse do CONACI e de seus Membros.

Instâncias do Conselho

- Fórum dos Titulares dos Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios das capitais;
- · Presidência (e Vice-Presidência);
- · Junta Fiscal;
- Secretaria-Executiva;
- Comissões e Grupos de Trabalho

Referenciais Estratégicos

Resultado de pesquisa com todos os Membros do CONACI aplicando a Técnica S.W.O.T (F.O.F.A), em que foram considerados quais pontos apresentados são forças, oportunidades, fraquezas, ameaças.

FORÇAS	FRAQUEZAS
Atuação coletiva e centralizada entre os Membros e baixíssima influência partidária	Insuficiente praticidade e baixa integração para o aperfeiçoamento dos sistemas de controle
Reunião de atores diversos, com o mesmo objetivo	Estrutura administrativa do CONACI restrita ou ausente, com sobrecarga de trabalho pelo acúmulo de funções
Alta representatividade e capilaridade entre os Órgãos	Ausência de instrumentos eficazes que evitem a inadimplência dos Membros
Integração dos Membros do CONACI com unidade de propósitos	Instabilidade dos titulares nos cargos
Credibilidade técnica e política	Baixo comprometimento de alguns Membros
Grupo influente nas diversas esferas de representação da sociedade	Dificuldades técnicas quanto ao site e à comunicação interna

OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Momento de apoio político para o fortalecimento do Controle Interno	Resistência política em divulgar os problemas de cada ente.
Crescimento dos meios de informação disponíveis para demonstrar a importância do Controle Interno	Risco de falta de autonomia e independência dos Órgãos
Aproveitar a interação com os diversos Órgãos/instituições para seu fortalecimento	Ano reduzido para tomada de ações em 2014 (Copa do Mundo e calendário eleitoral)

IDEIAS FORÇA	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS
	1.1. Fortalecer institucionalmente o CONACI, enquanto organização formada pela associação dos Órgãos de Controle, visando potencializar a integração entre os Estados, Distrito Federal e Capitais.
1. Crescimento Institucional do CONACI Incremento qualitativo da estrutura, comunicação e atividades do Conselho para prestar apoio mais efetivo aos Membros.	1.2. Ampliar a estratégia de comunicação do CONACI, com foco na cristalização do Órgão como referência na área de Controle Interno, divulgando sua produção técnica e aumentando seu conhecimento na sociedade em geral.
	1.3. Repensar seu website de modo a torná-lo um instrumento mais efetivo e moderno de troca de ideias e práticas entre os Membros.
	1.4. Selecionar e divulgar melhores práticas nas áreas do Controle Interno buscando apontar modelos básicos de normas, procedimentos e documentos que poderão ser adotados pelos Membros.
	1.5 Estabelecer parcerias que permitam ao Conselho ter um quadro de pessoal próprio, podendo servir como gestor dos projetos e facilitador das atividades dos Grupos de Trabalho.
	1.6 Ampliar a participação em eventos, enviando representantes e convidando-os para atividades do CONACI
2. Desenvolvimento Institucional dos Órgãos de Controle Contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional dos Órgãos de Controle Interno.	2.1. Acompanhar e contribuir para a aprovação de normas que fortaleçam o sistema de Controle Interno público, especialmente a PEC 45/2009, que tramita no Congresso Nacional.
	2.2. Avançar em um Programa de Modernização dos Órgãos de Controle Interno – PROMOIN, possivelmente utilizando-se de parceria com o Banco Mundial.
	2.3. Continuar realizando Encontros e Reuniões Técnicas de alto nível, buscando trabalhar os temas e conteúdos de forma mais focada na prática cotidiana dos Órgãos associados, sobretudo temas ligados à auditoria governamental, à transparência pública, à implementação da Lei Anticorrupção e às novas normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
	2.4. Apoiar a adoção de boas práticas, buscando sobretudo a padronização de Relatórios Técnicos e o compartilhamento de sistemas informáticos.
3. Ampliação de parcerias Estabelecer relacionamentos com entidades públicas e privadas, visando divulgar ações, trocar experiências e informações, incorporar boas práticas e captar financiamento	3.1. Ampliar parcerias com entidades públicas e privadas.
	3.2. Fomentar e promover intercâmbios entre os Órgãos de Controle Interno e de controle externo, em âmbito nacional, estadual e municipal, por meio de acordos de cooperação técnica.
	3.3. Firmar parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD-ONU) para intercâmbio de boas práticas em nível internacional.
	3.4 Firmar parceria com o Banco Mundial para realização dos itens 1.5 e 2.2.

4. Aprimoramento da Gestão de Pessoal

Contribuir para o fortalecimento da gestão de pessoal dos Órgãos de Controle Interno, visando melhorar a qualidade das políticas, cargos, salários e capacitação das pessoas.

- 5.1. Atualizar os diagnósticos dos Órgãos de Controle Interno, ampliando para a União e as Capitais, divulgando-o junto aos Membros do CONACI e publicando-o de maneira impressa e virtual.
- 5.2. Apoiar os projetos de âmbito federal, estadual, distrital e municipal de fortalecimento da carreira dos servidores do sistema de Controle Interno.

PROPOSTA DE AÇÕES	
Atividades	Semestre
AGENDA POLÍTICA	
 Fomentar acordos entre os Órgãos de Controle que incentivem a troca de informações, na prática. 	Permanente
 Firmar parcerias técnicas com as demais instâncias de Controle Interno e externo de suas respectivas unidades federativas (CGE, CGM, TCE, TCU, MP, etc) 	Permanente
 Estabelecer uma agenda de contatos com autoridades públicas e da sociedade civil. 	Permanente
4. Firmar parceria com o Banco Mundial e com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD-ONU) para intercâmbio de boas práticas em nível internacional e fortalecimento estrutural do Conselho e de seus Membros.	2º/2014
 Realizar o acompanhamento do processo legislativo de aprovação da PEC nº. 45/2009 no Congresso Nacional. 	Permanente
6. Realização de evento para apoio à PEC-45	1º/2014
 Manter articulação com os Estados e capitais não filiados, com o objetivo de atingir 100% de filiação ao Conselho. 	2º/201
 Estudo de mudança estatutária sobre novas modalidades de filiação ao CONACI e ampliação da arrecadação do Conselho. 	2º/2014
9. Criação e entrega da Comenda do CONACI	1º/2014
 Criar uma marca padrão de filiação ao CONACI e estimular o uso desta marca nos documentos e sites oficiais de cada Órgão 	19/2019
AGENDA TÉCNICA	
 Estabelecer modelo padrão de relatórios e procedimentos que poderão ser utilizados pelos Membros em sua rotina de trabalho. 	1º/2014
 Pesquisa sobre estágio de regulamentação da Lei de Acesso à Informação e da Lei AntiCorrupção nos Membros do CONACI 	2º/2014

3.	Incentivar a adoção de Código de Ética, Matriz de Risco, Controle Interno Preventivo, Planejamento Estratégico, Gestão por Resultados, Política de Capacitação de Pessoal, Banco de Preços Unificado e Unidades de Inteligência.	2º/2015
4.	Acompanhar a participação dos representantes do CONACI nos Grupos Técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional	Permanente
5.	Promover campanhas publicitárias e publicação institucional	1º/2015
6.	Priorizar a dinamização da rede (compartilhamento de ferramentas e informações) e utilizar o site do CONACI como instrumento mais eficaz de troca de experiências e boas práticas.	2º/2015
7.	Estabelecer prazos para projetos em andamento.	2º/2014
8.	Organizar pontos específicos para troca de experiências nas reuniões técnicas.	Permanente
9.	Criar GT para elaboração de Plano Estratégico com ciclos de 4 anos	2º/2014
10	. Atualizar e publicar o Diagnóstico da Organização e do Funcionamento dos Órgãos de Controle Interno e o Diagnóstico Perfil de Recursos Humanos dos Órgãos de Controle Interno e divulgá-lo	1º/2015
11	. Nomear um substituto ao titular do CONACI componente de Grupo Técnico	2º/2014
	AGENDA OPERACIONAL	
1.	Contratar a elaboração e a produção de um folder institucional. (2000 unidades)	2º/2014
2.	Realizar campanha de adimplência junto aos filiados para ampliação das receitas do CONACI e criação de um GT para auxílio jurídico na questão	2º/2014
3.	Realizar as despesas com empresa de contabilidade, comunicação institucional e site, de modo que funcionem adequadamente.	Permanente
4.	Aprimorar as funcionalidades do site do CONACI para permitir que se torne mais interativo e instrumental para a troca de experiências entre os Membros.	1º/2015
5.	Reforçar a Secretaria-Executiva através de contratação para tratar, exclusivamente, de assuntos do CONACI	2º/2015
6.	Fortalecer a Secretaria-Executiva do CONACI, para que funcione como um "Escritório de Gestão de Projetos", acompanhando e monitorando a execução dos trabalhos demandados.	2º/2015
	montorardo a oxodação dos tradamos domentos	

ENCONTROS NACIONAIS: MOBILIZANDO O PAÍS PARA DISCUTIR CONTROLE INTERNO E POLÍTICAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Encontros nacionais: mobilizando o país para discutir controle interno e políticas de combate à corrupção

Como forma de disseminar e compartilhar boas práticas, bem como para trocar experiências e iniciativas de sucesso, o Conaci promove, desde 2003, encontros anuais, sempre com a presença de representantes de renome nacional e internacional ligados à temática do controle e da transparência. O objetivo dos eventos é possibilitar uma real integração entre todos os órgãos responsáveis pelo controle dos gastos públicos no Brasil, a partir de uma agenda anual de debates que possibilite a efetiva discussão de temas pertinentes à área, incentivando a implementação de políticas nacionais voltadas à transparência e ao combate à corrupção.

A título de exemplo, a décima edição do Encontro Nacional de Controle Interno, realizado no Rio de Janeiro em agosto de 2014, reuniu mais de 500 participantes em dois dias de evento e contou com a presença de representantes de órgãos de controle interno de praticamente todos os estados brasileiros, assim como de governos estaduais e municipais, numa clara demonstração de mobilização nacional com vistas ao fortalecimento do controle da administração pública.

Na ocasião, dentre os palestrantes, estiveram presentes o ministro presidente do Tribunal de Contas da União, Augusto Nardes, o ministro presidente da Corregedoria Geral da União, Jorge Hage, além de representantes de órgãos como Ministério Público Federal, Associação Brasileira de Ouvidores, Banco Mundial e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. A presença de pesquisadores de universidades brasileiras, como da Fundação Getúlio Vargas e da Universidade de São Paulo (USP), também ajudaram no enriquecimento das discussões, ao lançar um viés acadêmico sob o tema.

Vale ressaltar os avanços e as conquistas obtidas a partir da realização dos encontros nacionais, tais como a mobilização de novos membros, a disseminação de cases e intercâmbio de projetos de sucesso, a criação de grupos de trabalho, além do estabelecimento de parcerias de cooperação técnica, a exemplo da efetivada entre o Estado de São Paulo e o Reino Unido, por meio da Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo, que prevê investimentos de R\$ 1,65 milhão na melhoria dos portais de transparência do Estado e na capacitação de funcionários para aplicação da lei anticorrupção.

Realizado sempre em uma capital brasileira diferente, com organização voluntária de um dos órgãos membro do Conaci, os encontros já foram sediados nos estados de Pará, Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Alagoas, Santa Catarina, São Paulo e no Distrito Federal. O que começou, em 2003, como uma tímida iniciativa, reunindo ainda poucos representantes e participantes, hoje consolida-se como o maior evento de mobilização nacional para discussão sobre controle interno e políticas de combate à corrupção, contribuindo de forma efetiva e tangível para a consolidação da democracia e dos direitos dos cidadãos.

LISTA DE ENCONTROS NACIONAIS

Lista de Encontros Nacionais

I Encontro Nacional do Fórum do Conaci - 2003 - Pará

I Fórum Nacional do Conaci – 2004 – Distrito Federal

I Encontro Nacional do Conaci - 2005 - Distrito Federal

II Encontro Nacional do Conaci - 2006 - Bahia

III Encontro Nacional do Conaci – 2007 – Pernambuco

IV Encontro Nacional do Conaci - 2008 - Rio de Janeiro

V Encontro Nacional do Conaci - 2009 - Alagoas

VI Encontro Nacional do Conaci – 2010 – Santa Catarina

VII Encontro Nacional do Conaci - 2011 - Distrito Federal

VIII Encontro Nacional do Conaci - 2012 - São Paulo

IX Encontro Nacional do Conaci - 2013 - Pará

X Encontro Nacional do Conaci - 2014 - Rio de Janeiro

PROGRAMAÇÃO X ENCONTRO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO

Programação X Encontro Nacional de Controle Interno

"Controle Interno da Administração Pública e Estratégias Anticorrupção" 20 e 21 de agosto de 2014 Centro de Convenções Sulamerica Av. Paulo de Frontin, 1 – Cidade Nova – Centro, Rio de Janeiro/RJ

20 de agosto de 2014 - quarta-feira

8h - Credenciamento

9h - Mesa de abertura

Eduardo Paes - Prefeito do Município do Rio de Janeiro

Gustavo Ungaro - Presidente do CONACI e Presidente da CGA/SP

Sérgio Ruy Barbosa - Secretário da Fazenda, representando o Governador do Estado do Rio de Janeiro

Antonio César Cavalcanti - Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro/RJ

Jorge Chediek – Coordenador-residente do Sistema Nações Unidas no Brasil e representante-residente do

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil - PNUD

José Eduardo Gussem – Subprocurador Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Valmir Gomes Dias - Chefe Adjunto da Regional da Controladoria-Geral da União no Rio de Janeiro

11:30 - Conferência de abertura – A Lei 12.846 – Lei da Empresa Limpa

Jorge Hage - Ministro da Controladoria Geral da União

Coordenadora da Mesa: Rosa Maria Tenório - Controladora Geral do Estado de Alagoas

12:30 - Almoço

14h - Conferência - Estratégias Anticorrupção

Nicolao Dino - Subprocurador Geral da República e Coordenador da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF Coordenadora de Mesa: Tatiana Silva da Cunha - Auditora Geral do Estado do Mato Grosso do Sul

15:30 - Painel: O monitoramento da evolução patrimonial dos agentes públicos: ferramenta contra a impunidade Mário Vinícius Claussen Spinelli - Controlador Geral do Município de São Paulo

Roberto Victor Anelli Bodini - Promotor de Justiça do Grupo Especializado de Combate a Crimes Financeiros do Ministério Público do Estado de São Paulo

Carla Veríssimo de Carli - Procuradora Regional da República da 4.ª Região

Coordenador da Mesa: Antonio César Cavalcanti – Controlador Geral do Município / Rio de Janeiro

17h - Conferência - Governança Pública, Indicadores e Controle

Carlos Eduardo de Queiroz Pereira - Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio de Janeiro

Coordenador de mesa: Luiz Paulo Freitas Pinto - Auditor Geral do Estado do Rio Grande do Sul

18h - Encerramento - Coquetel de lançamento da revista do Sindicato dos Auditores do DF

21 de agosto de 2014 - quinta-feira

9h - Painel: Lei Anticorrupção e Lei de Acesso à Informação - novas tarefas ao controle interno

Carlos Higino Ribeiro de Alencar - Secretário Executivo da Controladoria Geral da União

Robert Gregory Michener - Professor da Fundação Getúlio Vargas - RJ

José Marcelo Zacchi - Diretor da Casa Fluminense e Pesquisador do IETS

Coordenador da Mesa: Eugênio Machado - Auditor Geral do Estado / RJ

11h - Conferência

Augusto Nardes - Presidente do Tribunal de Contas da União

Coordenadora de Mesa: Silvia Helena Correia Vidal - Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará

12h - Almoço

14h - Painel: Macrofunções do Controle Interno na prevenção da corrupção

Ana Carla Bliacheriene - Professora Livre docente de Finanças e Orçamento da USP

Edson Vismona - Presidente da Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman

Coordenador da Mesa: Roberto Paulo Amoras - Auditor Geral do Estado / Pará

16h - Painel: Articulação internacional por controle e transparência

Matt Woods – Cônsul Geral Adjunto do Reino Unido no Brasil Maria João Kaizeler – Especialista em Gerenciamento Financeiro do Banco Mundial

Erica Massimo Machado – Oficial de Programa do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD

Coordenador da Mesa: Fellipe Mamede – Secretário Municipal de Controle Interno de Maceió

18h - Encerramento

ESTATUTO DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI

ESTATUTO DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI

TÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA

Art 1º. O Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios das Capitais – CONACI, criado no VII Encontro do Fórum Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal, realizado em Brasília-DF, no dia 06 de julho de 2007, sob a denominação de Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal, posteriormente denominado Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios das Capitais, no VI Encontro do CONACI, realizado em Florianópolis no dia 24 de novembro de 2010, passa a denominar-se Conselho Nacional de Controle Interno no VII Encontro Nacional realizado nos dias 17,18 e 19 de agosto de 2011, em Brasília-DF, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, devendo reger-se por este Estatuto e por suas próprias deliberações.

Parágrafo único. Serão admitidos como membros titulares do CONACI os representantes dos órgãos de controle interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios-Sede das Capitais dos Estados e da União.

- Art. 2°. O Conselho Nacional de Controle Interno CONACI tem sede e foro na capital da República e vigência por prazo indeterminado.
- Art. 3°. Compete ao CONACI, com vistas ao desenvolvimento de uma atuação mais eficaz no controle da gestão pública, por meio de:
- 1 Participação na formulação, na implementação e na avaliação das políticas nacionais de gestão pública;
- II Coordenação e articulação das ações de interesse comum dos Órgãos Estaduais e Municipais de Controle Interno;
- III Promoção de intercâmbio de informações, de experiências nacionais e internacionais sobre gestão pública e de cooperação técnica entre os seus membros;
- IV Realização de seminários, conferências, cursos e de outros eventos de interesse dos seus membros;
- V Desenvolvimento de programas e projetos de interesse comum dos seus membros.

Parágrafo único. O Conselho representará seus associados, nos termos do artigo 5º, inciso XXI, da Constituição Federal, para a defesa dos interesses comuns aos

Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios-Sede das Capitais e da União..

VI - Divulgação de atos e ações de interesse do CONACI e de seus membros.

TÍTULO II DOS MEMBROS

- Art.4°. O Conselho é um Colegiado que congrega, por intermédio de seus titulares, os Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios-Sede das capitais e da União, composto pelos membros fundadores e por membros filiados, conforme Termo de Filiação ao CONACI.
- §1º Consideram-se membros fundadores do CONACI aqueles que subscreveram a Ata de Fundação Constituição e Aprovação deste Estatuto, datada de 06 de julho de 2007.
- § 2º Serão admitidos como membros filiados ao Conselho o Distrito Federal, Estados e Municípios-Sede das capitais e da União, que manifestem interesse de participar, conforme Termo de Filiação ao CONACI.
- § 3º A demissão e exclusão do membro fundador ou filiado se dará por meio de solicitação ao Presidente ou por exoneração do cargo de Titular do Órgão de Controle Interno.
 - Art. 5°. São direitos dos membros titulares do Conselho:
- I Participar das reuniões do Conselho;
- II Solicitar convocação de reuniões extraordinárias do Conselho nos termos deste Estatuto;
- III Exercer os demais direitos inerentes à condição de membro do Conselho.

Art.6°. São deveres dos membros do Conselho:

- 1 Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais normas exaradas pelos órgãos competentes da entidade;
- II Aceitar mandatos e encargos que lhe forem confiados, para o bom funcionamento do Conselho;
- III Viabilizar recursos dos Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios-Sede das capitais e da União sob sua titularidade, nos valores e prazos estipulados pelo Conselho, para o pagamento da contribuição anual, destinada ao custeio das despesas e funcionamento do CONACI.

Art. 7°. Os membros do Conselho não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

TÍTULO III DA ESTRUTURA CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8°. São instâncias do Conselho:

- I Fórum dos Titulares dos Órgãos de Controle Interno;
- II Presidência;
- III Junta Fiscal;
- IV Secretaria-Executiva; e
- V Comissões e Grupos de Trabalho.
- **Art. 9°.** Os membros da Presidência e da Junta Fiscal não fazem jus à remuneração, a vantagens ou a benefícios, a qualquer título.

CAPÍTULO II DO FÓRUM DOS TITULARES

DA COMPOSIÇÃO, DO FÓRUM DOS TITULARES E DO ENCONTRO NACIONAL

- **Art.10.** O Fórum dos Titulares dos Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios-Sede das capitais e da União é o órgão máximo do Conselho, tendo poderes deliberativos e normativos, sendo composto pelos membros do Conselho, quites com suas contribuições anuais, da seguinte forma:
- I até 26 assentos para os Estados Brasileiros;
- II um assento para o Distrito Federal;
- III até 26 assentos para os Municípios-Sede das capitais;
- IV um assento para a União.
- § 1º. No Fórum dos Titulares dos Órgãos de Controle Interno os membros poderão ser representados por seus substitutos legais, os quais terão direito a voto e a faculdade de integrar as Comissões especiais e os Grupos de Trabalho, apenas não podendo ser votados nos casos de eleição para Presidência e Vice-Presidências do Conselho.
- § 2°. Os membros inadimplentes com suas anuidades poderão participar das reuniões do Fórum apenas com direito a voz.
- § 3°. Os membros inadimplentes que propuserem plano de acerto de suas contribuições, em prazo e condições aprovados pelo plenário, recuperarão a plenitude de suas prerrogativas como membros adimplentes após o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) da dívida.
 - Art.11. Compete ao Fórum dos Titulares dos Órgãos de Controle Interno:
- I Formular a política geral do Conselho, fixando as diretrizes e as prioridades de sua atuação;
- II Deliberar sobre os planos de trabalho e respectivos orçamentos que lhe forem submetidos pela Presidência e sobre o valor das contribuições dos membros;
- III Eleger os membros integrantes da Presidência, das Vice-Presidências e da Junta Fiscal;
- IV Decidir sobre destituição de membro(s), previsto(s) no inciso anterior, provocada por omissão, descumprimento deste Estatuto e das demais normas exaradas pelo Conselho, ou por envolvimento comprovado em ação desabonadora e prejudicial ao nome e ao funcionamento da entidade;
- V Autorizar a Presidência, relativamente à movimentação de orçamento (suplementações e cancelamentos), de patrimônio (aceitação de legados e doações, permuta, ou gravação de imóveis) e de pessoal (contratação e dispensa);
- VI Aprovar o relatório anual de atividades e a prestação de contas, elaborados anualmente pela Presidência, bem como balancetes, balanços e demonstrações financeiras;
- VII Julgar os recursos interpostos às decisões da Presidência e da Junta Fiscal;
- VIII Deliberar sobre a reforma deste Estatuto;
- IX- Decidir sobre a dissolução da entidade e a destinação de seus bens;
- X Decidir sobre as questões omissas neste Estatuto.

- **Art.12.** O Fórum dos Titulares reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no terceiro dia do Encontro Nacional de Controle Interno, realizado no segundo semestre, com duração de 03 (três) dias e, extraordinariamente, sempre que houver matéria para ser discutida e deliberada.
- § 1°. O Fórum dos Titulares reunir-se-á com a maioria absoluta de membros, no mínimo, e deliberará com maioria simples.
- § 2º. O Encontro Nacional será realizado em cidades dos membros que integram o Conselho, em forma de rodízio, na data e local estabelecidos na reunião anterior.
- § 3°. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Presidência ou por solicitação de pelo menos 1/3 dos membros do CONACI.
- Art.13. Serão realizadas pelo Conselho, anualmente, três Reuniões Técnicas com objetivo de definir as diretrizes de atuação do CONACI, bem como avaliar temas específicos, inclusive as temáticas e outros assuntos inerentes às atividades de planejamento do Encontro Nacional de Controle Interno.

 Parágrafo único. As reuniões técnicas serão realizadas em cidades dos Estados que integram o Conselho, em forma de rodízio, na data e local estabelecidos na reunião anterior.
- Art.14. A Presidência poderá convidar para participarem das Reuniões Técnicas dos Titulares do CONACI, sem direito a voto, outras autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como representantes de instituições nacionais e internacionais ou pessoas que, por sua representatividade ou pela natureza de suas atividades, possam colaborar com os propósitos do Conselho.
- **Art.15.** A infraestrutura e as condições operacionais e administrativas necessárias para a realização do Encontro Nacional de Controle Interno e das Reuniões Técnicas serão fornecidas pelos Órgãos de Controle Interno que sediarem o evento.
- Art.16. De cada reunião do Fórum dos Titulares e das Reuniões Técnicas será lavrada ata sucinta, a qual, depois de aprovada na reunião subsequente, receberá as assinaturas do Presidente e do Secretário-Executivo do Conselho.

CAPÍTULO III DA PRESIDÊNCIA

- **Art.17.** O Conselho será dirigido por um Presidente e dois Vice-Presidentes eleitos dentre os membros titulares do CONACI, mediante votação a ser realizada na reunião que ocorrerá no terceiro dia do Encontro Nacional.
- § 1º. Os candidatos à eleição serão os titulares das unidades de controle interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios de capitais-Sede das capitais e da União, que tiverem assento no Fórum dos Titulares e estejam adimplentes com suas anuidades.
- § 2°. Os interessados em concorrer à eleição apresentarão as suas chapas na reunião em que esta ocorrer.
- § 3º. A eleição se dará por voto aberto, ou por aclamação, participando todos os representantes Conselho Nacional de Controle Interno, que tiverem assento no Fórum dos Titulares, presentes ao ato da votação e adimplentes com suas anuidades.
 - § 4º. Em caso de empate, observar-se-ão as normas da legislação eleitoral.
- Art.18. O Presidente e os Vice-Presidentes exercerão um mandato de 24 (vinte e quatro meses), a contar de sua posse, vedada a reeleição para o mesmo cargo.
- § 1º. A posse e o início do mandato a que se refere o presente artigo dar-se-á no 1º dia útil do ano seguinte à eleição, mediante a assinatura do respectivo termo de posse pelo Presidente e Vice-Presidentes, em livro próprio.
- § 2°. Em caso de impedimento temporário ou definitivo do Presidente, a substituição será automaticamente exercida, sucessivamente, pelo 1º Vice-Presidente e 2º Vice Presidente, que cumprirá o tempo de mandato respectivo na forma do caput deste artigo.
- § 3°. Em caso de vacância no cargo de 2° vice-presidente ou nos dois cargos de vice-presidente, o Conselho elegerá o substituto, ou os substitutos, na primeira Reunião Técnica após a vacância.
- § 49. Em caso de vacância de todos os cargos integrantes da presidência, o Presidente da Junta Fiscal assumirá a direção do CONACI e, no prazo de 30 (trinta) dias convocará reunião extraordinária para eleição.
- § 5°. Os titulares serão eleitos, nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo, para a conclusão do mandato em curso.

Art.19. Compete à Presidência:

- I Representar o Conselho ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- II Convocar e dirigir os trabalhos e as reuniões do Fórum dos Titulares, tendo, nas votações, direito, também, ao voto de qualidade;
- III Fazer cumprir as normas regimentais;
- IV Apresentar, ao Fórum dos Titulares, na primeira reunião ordinária de cada ano, a proposta de trabalho a ser implementada pelo Conselho, com o respectivo orçamento;
- V Organizar a pauta de cada reunião através de consulta aos demais membros, divulgando-a com antecedência mínima de dez dias, devidamente instruída com toda a documentação pertinente, por meio da Secretaria Executiva;
- VI Propor, ao CONACI, após parecer da Junta Fiscal, alterações orçamentárias (créditos adicionais, transferências e cancelamentos), quando for o caso;
- VII Apresentar, anualmente, aos membros do Conselho, relatório circunstanciado das atividades do Conselho, bem como a prestação de contas, fundamentado em peças e documentos próprios;
- VIII Convidar pessoas não integrantes do CONACI, para participarem de reuniões, conforme regulado no artigo 14; IX- Delegar, quando necessário e conveniente, poderes especiais ou de representação a membros efetivos do Conselho no trato de questões regionais;
- X- Contratar e dispensar o Secretário-Executivo;
- XI Autorizar a contratação e a dispensa do pessoal da Secretaria-Executiva;
- XII Assinar, com o Secretário-Executivo, os cheques e as ordens de pagamento;
- XIII Assinar, com o Secretário-Executivo, os balancetes e o balanço;
- XIV Assinar as Resoluções emanadas pelo Conselho.

Art.20. Compete ao Vice-Presidente:

- I Auxiliar o Presidente na condução das atividades inerentes à gestão do Conselho;
- II Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- III Representar o Conselho ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, na ausência do Presidente.

CAPÍTULO IV DA JUNTA FISCAL

- Art. 21. A Junta Fiscal será constituída de cinco membros, escolhidos mediante votação a ser realizada no Encontro Nacional de Controle Interno, juntamente com a eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes do Conselho.
 - § 1°. O mandato da Junta Fiscal será de 24 (vinte e quatro) meses, vedada à recondução.
- § 2º. A posse da Junta Fiscal ocorrerá no 1º dia útil do ano seguinte à eleição, mediante a assinatura do termo de posse pelos membros, em livro próprio.
 - § 3°. A Junta Fiscal escolherá seu Presidente dentre os membros do CONACI.
- § 4°. A Junta Fiscal se reunirá com a totalidade de seus membros e deliberará por maioria de votos, podendo as reuniões para deliberações acontecer com a participação de um número mínimo de 3 (três) dos seus membros.
- **Art. 22.** Compete à Junta Fiscal examinar a prestação de contas da Presidência, bem como os demonstrativos contábeis e financeiros, elaborando parecer para a apreciação dos membros do CONACI.

Parágrafo único. Compete, ainda, à Junta Fiscal:

- I Verificar a regularidade dos balanços, dos relatórios financeiros e da prestação de contas do Conselho;
- II Acompanhar as gestões financeira e patrimonial do Conselho;
- III Fiscalizar a execução orçamentária do Conselho;
- IV Emitir parecer sobre matéria de natureza contábil e financeira que lhe seja solicitado pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO V DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 23. Em apoio às atribuições que lhes são inerentes, o Presidente contará com uma Secretaria - Executiva, que fornecerá, durante a vigência de seu mandato,

infraestrutura operacional e administrativa para o pleno funcionamento do Conselho, sendo dirigida por um Secretário-Executivo.

Art. 24. São atribuições do Secretário-Executivo do Conselho:

- I Planejar, coordenar, dirigir e supervisionar os serviços de apoio técnico do Conselho;
- II Elaborar a proposta orçamentária do Conselho, com a definição dos critérios adotados, visando proporcionar aos membros do Fórum dos Titulares as condições de discussão e votação;
- III Preparar, sob a orientação do Presidente, a agenda das reuniões do Fórum dos Titulares;
- IV Secretariar as reuniões do Fórum dos Titulares promovendo a lavratura das atas;
- V Preparar os atos e as correspondências do Conselho;
- VI Coordenar o fluxo de informações e organizar a documentação pertinente ao Conselho;
- VII Baixar atos pertinentes ao funcionamento da Secretaria-Executiva;
- VIII Apresentar, ao Presidente, para aprovação, a solicitação de recursos necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria-Executiva;
- IX Contratar e dispensar pessoal, mediante aprovação do Presidente, bem como os serviços necessários para o desempenho da Secretaria-Executiva:
- X Exercer o poder disciplinar, no âmbito da Secretaria-Executiva;
- XI Responsabilizar-se pela manutenção do site do Conselho e demais ações de comunicação e divulgação dos atos do Conselho e matérias afins;
- XII Encaminhar ao Presidente os assuntos que demandem decisão;
- XIII Autorizar e acompanhar as execuções orçamentária e financeira, praticando os atos e assumindo as delegações pertinentes;
- XIV Manter atualizados os relatórios financeiros e os dos demais atos de gestão;
- XV Supervisionar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelas unidades internas e pelos serviços contratados:
- XVI Informar, sistematicamente, ao Presidente, sobre todas as atividades do Conselho;
- XVII Assistir o Presidente e demais membros do Conselho no desempenho de suas atribuições, mantendo-os informados sobre todos os atos e fatos decorrentes;
- XVIII Representar o Conselho, em substituição ao Presidente, quando for designado;
- XIX Assinar cheques e ordens de pagamento, juntamente com o Presidente;
- XX Apoiar o Estado anfitrião de cada Fórum dos Titulares na organização da reunião, quando esta se realizar fora da capital da República;
- XXI Cumprir as determinações da Presidência e do Fórum dos Titulares na realização de tarefas inerentes à sua função.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

- **Art. 25.** A Presidência poderá instituir Comissões especiais para estudo de matéria específica, formalização de projetos e elaboração de propostas de atuação.
- Parágrafo Único. As Comissões, no final do prazo definido para sua finalidade, deverão apresentar relatório e/ou parecer conclusivo.
- **Art. 26.** Poderá ser constituída comissão especial para representar oficialmente o Conselho em eventos e organizações congêneres.
 - Art. 27. A Presidência poderá criar Grupos de Trabalho para execução de tarefas específicas.
- **Parágrafo único.** Os Grupos de Trabalho, depois de executada a tarefa, deverão apresentar relatório final ou parecer conclusivo.

TÍTULO IV DO PATRIMÔNIO, DA RENDA E DA ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO E DA RENDA

- Art. 28. O patrimônio do Conselho será constituído de:
- I Bens móveis e imóveis;
- II Fundos que vierem a ser constituídos;
- III Doações e legados;
- IV Outros.

- Art. 29. As rendas do Conselho serão oriundas de:
- I Contribuição Anual de seus membros;
- II Contribuições, subvenções e auxílios de entidades públicas e privadas;
- III Resultados da administração patrimonial;
- IV Outras fontes.
- **Art. 30.** O valor da contribuição anual será fixada na última reunião técnica dos titulares de cada exercício para o ano subsequente

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

- **Art. 31.** O patrimônio do Conselho, constituído na forma do artigo 29 deste Estatuto, será administrado, obrigatória e exclusivamente, para a consecução de seus fins.
- **Art. 32.** A alienação de bens imóveis só será procedida após aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do CONACI.
- Art. 33. O orçamento do Conselho será uno, e o exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

 Parágrafo único. A gestão financeira se processará por meio de orçamento-programa aprovado pelos membros do CONACI, de acordo com o disposto neste Estatuto.
- **Art. 34.** No decorrer do exercício financeiro poderão ser abertos créditos adicionais, ad referendum do plenário, quando necessidades emergenciais o exigirem.

TÍTULO V DO REGIME DE PESSOAL

Art. 35. Os empregados do Conselho serão regidos pela legislação trabalhista.

Parágrafo único. A critério da Presidência poderão ser contratados consultores, por tempo determinado, para o desenvolvimento de projetos especiais, definidos no plano de trabalho do Conselho.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O Fórum dos Titulares, quando julgado conveniente, dará às suas deliberações o caráter de Resolução, caso em que aprovará também os meios e a amplitude de divulgação.

Parágrafo único. As deliberações em caráter de Resolução deverão ser divulgadas através dos sistemas de informação de cada Órgão de Controle Interno.

- **Art. 37.** Em caso de dissolução do Conselho, os bens de sua propriedade serão destinados a entidades sem fins lucrativos, voltadas para o desenvolvimento da gestão pública no país, após a quitação dos compromissos legais assumidos pelo Conselho.
 - Art.38. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 21 de março de 2013.

ANGELA MARIA SOARES SILVARES

Presidente do CONACI

Mª IVONETE BEZERRA DE SÁ THIEBAUT Secretária-Executiva do CONACI PAULO HENRIQUE AVIDOS PELISSARI Advogado - OAB/ES nº 11.305

REGIMENTO INTERNO DO CONACI: RESOLUÇÃO Nº 1/2013

RESOLUÇÃO DO CONACI Nº 001/2013

Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI.

O Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, no uso das atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente contidas nos artigos 10, 11 e 36 e em conformidade com as deliberações proferidas na 6ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – RTC, realizada em Maceió – AL.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do Conselho Nacional de Controle Interno, anexo à presente Resolução.
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

6ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno, em Maceió - AL, 21 de março de 2013.

Angela Maria Soares Silvares

Presidente do CONACI

REGIMENTO INTERNO DO CONACI

DO OBJETIVO, CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

- **Art. 1º.** O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento e a organização do Conselho Nacional de Controle Interno CONACI em consonância com as disposições constantes do seu Estatuto.
- Art. 2º. O CONACI, associação de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de vigência indeterminado, que congrega os Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios-Sede das capitais e da União, rege-se pelas disposições constantes do seu Estatuto, deste Regimento Interno e por suas próprias deliberações.
- **Art. 3º.** O CONACI tem por finalidade fomentar a integração e o desenvolvimento dos órgãos governamentais de controle interno com o objetivo de fortalecer e aprimorar o desempenho das funções do controle em prol da eficiência e transparência da gestão pública brasileira, conforme competências institucionais estabelecidas estatutariamente.
- Art. 4º. O CONACI é constituído pelos membros fundadores e pelos membros filiados, representados pelos titulares dos Órgãos Centrais de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios Sede das capitais e da União.
- § 1º. São considerados membros fundadores aqueles que subscreveram a Ata de Fundação, Constituição e Aprovação do Estatuto do CONACI, em 06 de julho de 2007; e, membros filiados, aqueles que passaram a compor Conselho após esta data.
- § 2º. Nos Estados, Distrito Federal, Municípios e União em que houver mais de uma instituição de controle interno, no âmbito das macrofunções de atuação do controle: auditoria governamental, controladoria, corregedoria e ouvidoria, a participação no CONACI será exercida, preferencialmente, pelo Órgão Central de Controle Interno ou pela instituição que exerça funções equivalentes.
- § 3°. O órgão de controle interno membro do CONACI deverá representar e defender os interesses das demais instituições de controle do Estado e/ou Município.
- Art. 5°. O CONACI tem foro e sede estabelecidos na capital da República no endereço: SBN Quadra 2, Bloco H, Ed Central Brasília, Sobreloja Salas 05 a 11. Asa Norte, Brasília-DF CEP 70040-904.

Parágrafo Único. Para fins de correspondência poderá ser utilizado o endereço do Órgão de Controle Interno cujo titular exerça o mandato de Presidente do CONACI.

Art. 6°. O CONACI representará seus associados, nos termos do artigo 5°, inciso XXI, da Constituição

Federal, na defesa de interesses comuns dos Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios-Sede das Capitais brasileiras e da União.

DO INGRESSO, DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

- **Art. 7º.** A filiação ao CONACI será efetivada por solicitação do titular do órgão de controle interessado, conforme estabelecido no art. 4º, ao Presidente do CONACI, mediante o encaminhamento das informações institucionais pertinentes, constante de formulário específico, e assinatura do Termo de Filiação.
- Art. 8°. Em até 30 dias após a assinatura do Termo de Filiação pelo titular do Órgão de Controle Interno e pelo Presidente do CONACI, será expedido o boleto bancário com o valor correspondente à contribuição anual, que deverá ser encaminhado ao membro filiado para pagamento em até 30 dias.

Parágrafo Único. Somente após a efetivação do pagamento da contribuição anual o titular do Órgão de Controle Interno poderá exercer o direito de voto nas deliberações do CONACI.

- **Art. 9°.** Os membros do CONACI não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.
- **Art. 10.** A exoneração de membro fundador ou desfiliação de membro filiado dar-se-á por meio de solicitação formal ao Presidente do CONACI, pelo titular do respectivo Órgão de Controle Interno.
- **Art. 11.** Poderá ocorrer a destituição do membro do CONACI, por decisão do Fórum dos Titulares, em virtude de omissão e descumprimento do Estatuto, deste Regimento e das demais normas exaradas pelo Conselho, ou por envolvimento comprovado em ação desabonadora e prejudicial ao nome e ao funcionamento da entidade;

DOS PRINCÍPIOS

- **Art. 12.** A condução das ações do CONACI pautar-se-á pela observância aos Princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e às seguintes premissas:
- l zelo, responsabilidade e sustentabilidade no cumprimento da missão, dos objetivos, das diretrizes e compromissos de interesse público das instituições membros do Conselho;
- II gestão democrática e transparente, baseada em boas práticas de governança;
- III participação dos membros nas ações e decisões do Conselho;
- IV parceria com instituições públicas e/ou privadas que viabilizem a consecução dos objetivos do CONACI;
- V-cooperação com instituições de Controle Interno Governamentais, para implementação de projetos públicos institucionais;

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 13. O CONACI é composto pelos seguintes órgãos:

- I Fórum dos Titulares dos Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios Sede das Capitais e da União;
- II Presidência;
- III Junta Fiscal;
- IV Secretaria Executiva; e
- V Comissões e Grupos de Trabalho.

DO FÓRUM DOS TITULARES

- Art. 14. O Fórum dos Titulares, órgão máximo do Conselho, com poderes deliberativos e normativos, é composto pelos membros do Conselho, representados pelos titulares dos Órgãos de Controle Interno, para o exercício das competências estatutariamente estabelecidas, possui a seguinte configuração:
- I até 26 titulares representantes dos Estados Brasileiros;
- II um titular representante do Distrito Federal;
- III até 26 titulares representantes dos Municípios-Sede das capitais; e
- IV um titular representante da União

- Art. 15. O Fórum dos Titulares ocorrerá, ordinariamente, uma vez por ano, no terceiro dia do Encontro Nacional de Controle Interno; e, extraordinariamente, quando houver necessidade de discussão e deliberação de assunto relevante, por convocação da Presidência ou por solicitação de 1/3 dos membros, adimplentes com o CONACI.
- § 1º O quórum para realização do Fórum dos Titulares constitui-se com a participação da maioria absoluta dos membros, representados pelos Titulares dos Órgãos de Controle Interno, cujas deliberações devem ser efetivadas com aprovação da maioria simples dos participantes.
- § 2º Os Titulares dos Órgãos de Controle Interno poderão ser representados no Fórum dos Titulares por seus substitutos formalmente designados, os quais terão direito a voto e a faculdade de integrar as Comissões especiais e os Grupos de Trabalho.
- § 3º Havendo condições técnicas e estruturais, poderá ser admitida a participação dos Titulares por intermédio de videoconferência.
- § 4º Os representantes de membros inadimplentes com a contribuição anual ao CONACI, nos termos do art. 39, II deste Regimento, poderão participar do Fórum dos Titulares apenas com direito a voz.
- Art. 16. Durante o ano serão realizadas, além do Fórum dos Titulares, três Reuniões Técnicas do CONACI RTC, com o objetivo de definir as diretrizes de atuação, avaliar ações em curso, disseminar e debater temas específicos de interesse dos órgãos de controle, definir temário e ações inerentes às atividades necessárias à organização e realização do Encontro Nacional de Controle Interno, entre outros assuntos internos do Conselho.
- **Art. 17.** As Reuniões Técnicas do CONACI RTC ocorrerão no primeiro, segundo e quarto trimestres do ano, em datas e locais de realização definidos na última Reunião Técnica do ano.
- § 1º. As reuniões serão realizadas nas cidades dos Estados dos membros do CONACI, em forma de rodízio, de acordo com as possibilidades disponibilizadas pelos respectivos Titulares dos Órgãos de Controle e deliberações do Conselho.
- § 2º. Na escolha do local para a realização das reuniões será priorizado o estado ou município cujo membro do CONACI não tenha sido ainda responsável pela organização de RTC, de forma a assegurar que todos os membros sejam anfitriões de eventos técnicos do CONACI.
- **Art. 18.** A infraestrutura e as condições operacionais e administrativas necessárias para a realização do Fórum dos Titulares, das Reuniões Técnicas e do Encontro Nacional de Controle Interno deverão ser viabilizadas pelo Órgão de Controle Interno responsável por sediar o evento.
- **Art. 19.** Poderão ser convidados, pela presidência do CONACI, para participar das Reuniões Técnicas, sem direito a voto, pessoas que possam colaborar com os propósitos do Conselho, nos termos do Estatuto.
- Art. 20. Anualmente, no terceiro trimestre, será realizado o Encontro Nacional do CONACI, evento técnico aberto, direcionado aos profissionais de Controle Interno da Administração Pública Brasileira, com o objetivo de expor e debater temas inerentes à área de controle, objetivando disseminar conhecimentos, proporcionar a integração e melhoria no desenvolvimento da atuação dos Órgãos de Controle Interno Governamentais.
- Art. 21. O Encontro Nacional do CONACI terá duração de três dias, e contará com a participação de Palestrantes de renome nacional e/ou internacional, especializados nas áreas de controle, bem como, com a apresentação de cases de sucesso empreendidos pelos Órgãos de Controle Interno das áreas pública e privada.

Parágrafo Único: O terceiro dia do Encontro Nacional do CONACI será destinado à realização do Fórum dos Titulares.

- Art. 22. A data e o local de realização do Encontro Nacional do CONACI serão definidos na última Reunião Técnica do ano anterior.
- § 1º. O Encontro Nacional do CONACI será realizado nas cidades dos Estados dos membros do CONACI, em forma de rodízio, de acordo com as possibilidades disponibilizadas pelos respectivos Titulares dos Órgãos de Controle e deliberações do Conselho.
- § 2º. Na escolha do local para a realização do Encontro Nacional do CONACI será priorizado o estado ou município em que ainda não tenha sediado idêntico evento, de forma a assegurar que todos os membros possam ser anfitriões desse evento.
 - Art. 23. Deverá ser redigida Ata sucinta das Reuniões Técnicas e do Fórum dos Titulares, a qual, depois

de aprovada na reunião subsequente, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo do Conselho e devidamente registrada em Cartório, acompanhada da lista de presença assinada pelos participantes.

DA PRESIDÊNCIA

- **Art. 24.** O CONACI será dirigido pelo Presidente e dois Vice-Presidentes eleitos, dentre os Titulares dos Órgãos de Controle Interno membros do CONACI, com mandato de 24 meses, vedada a reeleição para o mesmo cargo, para o exercício das competências estabelecidas no Estatuto.
- § 1º. A perda da titularidade do cargo no órgão de Controle Interno implicará vacância imediata no cargo do CONACI.
- § 2º. Em caso de vacância no cargo a substituição do Presidente do CONACI será automaticamente exercida pelo 1º Vice-Presidente e pelo 2º Vice-Presidente, sucessivamente, para cumprimento do mandato na forma do caput.
- § 3°. Em caso de vacância no cargo de 2° vice-presidente ou nos dois cargos de vice-presidente, o Conselho elegerá o substituto, ou os substitutos, na primeira Reunião Técnica após a vacância.
- § 4º. Em caso de vacância de todos os cargos integrantes da presidência, o Presidente da Junta Fiscal assumirá a direção do CONACI e, no prazo de 30 (trinta) dias convocará reunião extraordinária para eleição.
- § 5°. Os titulares serão eleitos, nos termos dos §§ 2° e 3° deste artigo, para a conclusão do mandato em curso.

DA JUNTA FISCAL

- **Art. 25.** A Junta Fiscal, órgão de fiscalização, será constituída por cinco membros eleitos, dentre os Titulares dos Órgãos de Controle Interno membros do CONACI, com mandato de 24 meses, vedada a recondução, para o exercício das competências estabelecidas no Estatuto.
 - § 1°. Os membros da Junta Fiscal escolherão o Presidente, dentre os eleitos.
- § 2º. As reuniões da Junta Fiscal ocorrerão com a participação de todos os membros, que deliberarão por maioria de voto, podendo ser considerado o quórum a presença de três membros.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

- **Art. 26.** A Secretaria Executiva do CONACI, órgão de apoio à Presidência, proporcionará a infraestrutura operacional e administrativa necessária ao pleno funcionamento do Conselho.
- **Art. 27.** O Presidente designará o responsável pela direção da Secretaria Executiva, para o desempenho das competências estabelecidas no Estatuto, observada a qualificação técnica e profissional compatível com respectivas atribuições necessárias ao exercício da função.
- **Art. 28.** O responsável pela Secretaria Executiva poderá ser empregado, contratado nos termos da CLT, ou servidor público de órgão de controle interno membro do CONACI.
- § 1º. A remuneração do empregado, contratado nos termos da CLT, será definida por meio de Resolução específica, observados os valores praticados no mercado de trabalho para cargos com atribuições semelhantes.
- § 2°. O servidor público nomeado para o exercício da função de Secretário Executivo deverá ser integrante de Órgão de Controle Interno do mesmo Estado do Presidente do CONACI.
- **Art. 29.** Em consonância com o princípio da eficiência, a localização e o funcionamento da Secretaria Executiva será a mesma do Órgão de Controle Interno cujo Titular seja o Presidente do CONACI.
- **Parágrafo Único:** Os serviços bancários, necessários à movimentação dos recursos do CONACI, bem como os serviços terceirizados de contabilidade, de assessoria de comunicação, etc., quando for o caso, poderão ser contratados no local do domicílio do Presidente, do Secretário Executivo ou outro que se mostre mais adequado à eficiente gestão do Conselho.
- **Art. 30.** As despesas com passagens (aéreas e/ou terrestres), hospedagem, alimentação e transporte para organização, participação e condução das reuniões do CONACI, em razão do exercício das atribuições da Secretaria Executiva, serão custeadas pelo CONACI, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros.
- § 1º A realização de despesas para o custeio de diárias da Secretaria Executiva deverão observar os seguintes requisitos:

- I pagamento de diária por dia de afastamento do Município, do Estado ou do País, considerando-se os dias correspondentes ao evento, inclusive os dias de partida e o de chegada;
- II quando o deslocamento não exigir pernoite fora do domicílio profissional do Secretário Executivo, será devido o valor correspondente a 50% do valor estabelecido para o custeio da diária;
- III não será devido o pagamento de diária quando o deslocamento se der para localidade cuja proximidade e facilidade de acesso possibilite o retorno sem a realização de despesa com transporte, alimentação e hospedagem; IV será adotado, para o pagamento de diária da Secretaria Executiva, o mesmo valor utilizado pelo órgão de Controle Interno, cujo Presidente seja o Titular, destinado ao custeio de diária para o cargo do dirigente máximo do órgão:
- VII deverão ser restituídos, no prazo de até cinco dias úteis, após o período previsto para o deslocamento, os valores correspondentes às diárias não utilizadas, total ou parcialmente, quando não se efetivar a viagem, bem como no caso das diárias além do período de afastamento.
- **§ 2º** A realização de despesas para o custeio de passagens (aéreas e/ou terrestres) deverão observar os sequintes requisitos:
- l Opção pela tarifa de menor valor, em compatibilidade com o horário de vôo que atenda à necessidade, observada a relação custo/benefício, inclusive quanto ao pagamento de diárias por dia de afastamento;
- II Não serão custeadas pelo CONACI despesas adicionais, após a emissão do bilhete de passagem, provenientes de: a) remarcação de bilhetes;
- b) reemissão de bilhetes; e
- c) multas por não comparecimento no dia e no horário do embarque.
- III Adoção imediata das medidas necessárias junto, à companhia aérea ou à agência de viagens, para a devolução do valor da passagem em créditos quando, por motivo superior, for preciso sustar a realização de viagem.
- § 3º a comprovação do deslocamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) comprovante de embarque; e
- b) relatório das atividades desenvolvidas.
- **§ 3º.** Poderão ser custeadas as despesas relativas à hospedagem e transporte de palestrantes convidados pelo CONACI, obedecidas as regras de controle previstas neste artigo e as peculiaridades do contexto, devidamente justificadas.
 - § 4º. É vedada a realização de despesas que não tenham vinculação com as finalidades do CONACI.

DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

- Art. 31. Poderão ser instituídas, pela Presidência do CONACI, Comissões Técnicas com o objetivo de desenvolver estudos sobre matérias específicas de interesse dos órgãos de Controle Interno, elaboração de Projetos e formulação de propostas de atuação.
- § 1º. Poderá ser constituída Comissão Especial para representar oficialmente o Conselho em eventos e organizações congêneres.
- § 2º. Ao final do prazo definido para sua finalidade, a Comissão deverá apresentar ao CONACI o Relatório e/ou Parecer Conclusivo contendo o resultado dos trabalhos desenvolvidos.
- **Art. 32.** Grupos de Trabalho, formados por titulares do Conselho e/ou servidores técnicos dos Órgãos de Controle Interno, sob a coordenação de um dos seus membros, poderão ser instituídos pela Presidência do CONACI, para execução de tarefas específicas de interesse dos órgãos de Controle Interno.

Parágrafo Único: Após a execução da tarefa o Coordenador do Grupo de Trabalho deverá apresentar ao CONACI o Relatório e/ou Parecer Conclusivo contendo o resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo.

DA ELEIÇÃO E POSSE

- Art. 33. A eleição do Presidente e dos dois Vice-Presidentes, dos Membros da Junta Fiscal se dará por voto aberto, ou por aclamação, participando todos os Titulares representantes dos Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios-Sede das capitais e da União, presentes ao ato da votação e adimplentes com suas anuidades, para o exercício do mandato por 24 meses.
- § 1º Poderão candidatar-se às eleições os Titulares representantes dos Órgãos de Controle Interno membros do CONACI adimplentes com o Conselho, que tiverem assento no Fórum dos Titulares.
- § 2º Os candidatos concorrentes à eleição deverão apresentar as suas chapas à Secretaria Executiva, no Fórum dos Titulares em que será realizada a eleição.

- § 3° Os substitutos legais dos Titulares, no Fórum dos Titulares, não poderão ser eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidentes e do Conselho.
 - § 4º Em caso de empate, observar-se-ão as normas da legislação eleitoral.
- Art. 34. A posse e o início do mandato do Presidente e Vice-Presidentes e dos membros da Junta Fiscal dar-se-ão no 1º dia útil do ano seguinte à eleição, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio, para exercer um mandato de 24 (vinte e quatro meses), vedada a reeleição para o mesmo cargo.
- **Art. 35.** Os membros da Presidência e da Junta Fiscal não fazem jus à remuneração, vantagens ou benefícios, sob qualquer título.

DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL

- **Art. 36.** O valor da contribuição anual será fixado, por meio de Resolução, na última Reunião Técnica do ano, para vigorar no exercício subsequente.
- § 1º. A contribuição anual deverá ser paga em parcela única até o dia 30 de junho de cada exercício, por meio de Boleto bancário, encaminhado pela Secretaria Executiva do CONACI ao Titular do Órgão de Controle Interno membro do CONACI.
- § 2º. Para efetuar o pagamento da Contribuição Anual, antes ou depois da data prevista no parágrafo anterior, deverá ser solicitada à Secretaria Executiva do CONACI, via e-mail: conaci@conaci.org.br a emissão do respectivo boleto.
- **Art. 37.** Será permitido o parcelamento, em até 10 (dez) vezes, dos valores relativos às contribuições não efetivadas em exercícios anteriores.

Parágrafo Único. Após o pagamento de, no mínimo, 50% da dívida de contribuições, nos prazos pactuados, o membro do CONACI poderá exercer os direitos e prerrogativas assegurados aos membros adimplentes.

Art. 38. O não pagamento da contribuição anual ao CONACI, nos termos estabelecidos no § 1º do art. 36 deste Regimento, configurar-se-á inadimplência do em relação à condição do membro do Conselho:

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 40. A Prestação de Contas Anual, contendo os demonstrativos contábeis e financeiros, fundamentados em peças e documentos próprios, acompanhada do Relatório das Atividades do CONACI, deverá ser encaminhado pela Presidência à Junta Fiscal, em até 30 (trinta) dias antes da realização da primeira Reunião Técnica de cada ano.
- **Art. 41.** A Junta Fiscal deverá examinar a Prestação de Contas Anual da Presidência, emitir o Parecer sobre regularidade das contas apresentadas, que deverá ser submetido à apreciação e aprovação dos membros do CONACI na primeira reunião técnica de cada ano.

Parágrafo Único: Havendo dúvidas e/ou insuficiência de documentos e/ou informações, o Presidente da Junta Fiscal deverá solicitar ao Presidente do CONACI os esclarecimentos e complementações necessárias, em tempo hábil, para subsidiar a elaboração do Parecer.

- **Art. 42.** Na hipótese de afastamento definitivo do cargo, por qualquer motivo, no curso do mandato, o Presidente do CONACI deverá apresentar à Junta Fiscal, a Prestação de Contas, acompanhada de Relatório circunstanciado das atividades realizadas até o último dia de exercício do cargo de presidente.
- § 1°. A Prestação de Contas será elaborada por meio da estrutura administrativa e contábil do Conselho e deverá ser apresentada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o afastamento do cargo.
- § 2º. Na hipótese de ocorrência da situação prevista no caput, a Junta Fiscal apresentará o parecer de exame da prestação de contas na primeira reunião técnica seguinte à apresentação desta, observado o prazo de 30 (trinta) dias para o exame.
- Art. 43. a Junta Fiscal poderá sugerir adoção de modelos de formulários específicos para a prestação de contas de despesas de diárias e passagens, entre outras, que deverão ser submetidos à aprovação dos membros do CONACI.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 44. Este regimento poderá ser alterado, total ou parcialmente, para melhor atendimento às suas finalidades, mediante proposta fundamentada apresentada por membro do Conselho, encaminhada por escrito à Secretaria Executiva do CONACI, com antecedência mínima de 10(dez) dias da reunião em a alteração que deverá ser apreciada.
- **Art. 45.** As deliberações do CONACI poderão ser manifestadas por meio de Resolução, com a aprovação dos Membros, inclusive sobre os meios e a amplitude de divulgação.

Parágrafo Único: As resoluções do CONACI deverão ser divulgadas através dos sistemas de informação de cada Órgão de Controle Interno.

- **Art. 46.** Em caso de dissolução do Conselho, os bens de sua propriedade serão destinados a entidades sem fins lucrativos, voltadas para o desenvolvimento da gestão pública no país, após a quitação dos compromissos legais assumidos pelo Conselho.
- **Art. 47.** As doações ou contribuições financeiras efetuadas pelo CONACI a pessoas físicas ou jurídicas deverão obedecer aos objetivos do Conselho, após aprovação dos Membros do Conselho.
- **Art. 48.** A participação do CONACI na publicação de notas de protestos ou esclarecimentos públicos deverá, obrigatoriamente, ser precedida de avaliação e autorização do texto pelos membros do Conselho.
- **Art. 49.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pela maioria simples dos membros do Conselho.
- **Art. 50.** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Em 21 de Março de 2013, 6ª Reunião Técnica do CONACI – Maceió - Alagoas.

ANGELA MARIA SOARES SILVARES

Presidente do CONACI

Mª IVONETE BEZERRA DE SÁ THIEBAUT Secretária-Executiva do CONACI PAULO HENRIQUE AVIDOS PELISSARI Advogado - OAB/ES nº 11.305

MEMBROS DO CONACI - 2014

CONTROLE CONACL 2014

_	CONTROLE CONACI 2014						
	MEMBRO	ÓRGÃO	TELEFONE Governo Federal	ENDEREÇO			
1	UNIÃO	Controladoria Geral da União - CGU		SAS, Quadra 01, Bloco A, Edificio Darcy Ribeiro, Brasilia/DF - CEP: 70070-905			
_		Estados Rua Benjamin Constant, nº 907 - 2º Andar - Rio Branco - AC -					
1	ACRE	Controladoria Geral do Estado - CGE/AC	(68) 3223-9073	Rua Benjamin Constant, nº 907 - 2º Andar - Rio Branco - AC - CEP: 69900-064 Praça Floriano Peixoto, 571 ed. Maria Moreno - Centro - Maceió -			
2	ALAGOAS	Controladoria Geral do Estado - CGE/AL	(82) 3315-3631 / 3632	Alagoas-Brasil - CEP: 57020-090			
3	AMAPÁ	Controladoria Geral do Estado - CGE/AP	(96) 2101-1100 / 2101-1101 / 2101-1102	Rua Cándido Mendes, 501, Centro, Macapá/AP, CEP: 68900-100			
4	AMAZONAS	Controladoria Geral do Estado - CGE/AM	(92) 3303-8375 / 3303-8374	Avenida Brasil, Compensa 2, Sede do Governo do Estado, Manaus/ AM, CEP: 69036-110			
5	ВАНІА	Auditoria Geral do Estado - AGE/BA	(71) 3115-6153 / 6536 / 6575	Av. Luiz Viana Filho, 3 ª Avenida, nº 390, Prédio da Vice- Governadoria - Ala Norte, 3º andar - Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia. CEP: 41745-005			
6	CEARÁ	Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral - CGE/CE	(85) 3101-3463 / 3467 / 3481	Centro Adm. Gov. Virgílio Távora - Cambeba CEP: 60839-900			
7	DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Transparência e Controle - STC/DF	(61) 2108-3208 / 2108.3207 / 2108-3396	Anexo do Palácio do Buriti, 13º andar - CEP: 70075-900			
8	ESPIRITO SANTO	Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT/ES	(27) 3636-5395	Avenida Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 8º andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-150			
9	GOIÁS	Controladoria Geral do Estado - CGE/GO	(62) 3201-5351	Rua 82, N°400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º Andar, Setor Sul - CEP 74015-908 - Goiània - GO			
10	MARANHÃO	Controladoria Geral do Estado - CGE/MA	(98) 3235-3507	Av. Carlos Cunha, s/n Edificio Nagib Haickel - CEP: 65076-820 - São Luís - MA			
11	MATO GROSSO	Auditoria Geral do Estado - AGE/MT	(65) 3613-4000	Centro Político Administrativo - Complexo Paiaguás, Cuiabá-MT / CEP: 78050-970			
12	MATO GROSSO DO SUL	"Auditoria Geral do Estado - AGE/MS Secretaria da Fazenda"	(67) 3318-3219 / 3303	Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 02 • CEP: 79031- 310 - CAMPO GRANDE/MS			
13	MINAS GERAIS	Controladoria Geral do Estado - CGE/MG	(31) 3915-8992	Rod. Pref. Américo Gianetti, nº 4001 – 12º andar - Prédio Gerais – Serra Verde – CEP: 31630-901			
14	PARÁ	Auditoria Geral do Estado - AGE/PA	(91) 3239-6477 / 6479	Rua Domingos Marreiros, 2001, Bairro de Fátima, Belém/PA, CEP: 66060-160			
15	PARANÁ	Controladoria Geral do Estado - CGE/PR	(41) 3883-4002	Rua Mateus Leme, 2018, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-010 Rua Santo Elias, 535, Bairro do Espinheiro, Recife/ PE,			
16	PERNAMBUCO	Secretaria da Controladoria Geral do Estado - SCGE/PE	(81) 3183-0930	CEP: 52020-090			
17	PIAUÍ	Controladoría Geral do Estado - CGE/PI	(86) 3211-0770	Avenida Pedro Freitas s/nº Bloco "1", 2º. Andar – Centro Administrativo Teresina-PI - CEP 64018-900 Rua da Alfándega, 48 - 6º andar Centro, Rio de Janeiro RJ, Brasil			
18	RIO DE JANEIRO	Auditoria Geral do Estado - AGE/RJ	(21)2334-4603 / 2334-4538	CEP: 20070-000			
19	RIO GRANDE DO NORTE	Controladoria Geral do Estado - CONTROL/RN	(84) 3232-2146 / 3232-2147	Centro Administrativo - Br 101 - Km 0 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59059-900			
20	RIO GRANDE DO SUL	Auditoria Geral do Estado - AGE 95	(51)3214-5200	Avenida Mauá, 1.155, 4º andar, sala 404 A, Centro, Porto Alegre/ RS, CEP: 90030-080			
21	RONDÔNIA	Contratedoria Geral do Estado 1005 90	(69) 3216-5140	Avenida Pinheiro Machado, 1.110, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76801-235			
22	RORAIMA	Cantrolapor a Gero, do Estado, CG-8/8	(95) 2121-4806 / 4814 / 4821 / 4822				
23	SANTA CATARINA	Direto u de Auditor a Geral DIAO/SC	(48) 3664-5679 / 5720	Rua Saldanha Marinho, 392 - Centro - Florianópolis - SC CEP 88.010-450			
24	SÃO PAULO	Comencadoria Geral da Administração COA 52	(11) 3218-5499 / 5480	Rua Bela Cintra, 847- 2º andar- Cerqueira César- São Paulo/Sp CEP: 01415-000			
25	SERGIPE	control promisional to 1 stanto (1.13)	(79) 3179-4989	Rua Vila Cristina, 1051 Bairro: 13 de Julho Aracaju-SE, CEP: 49020-150			
26	TOCANTINS	Controlladoria Gerar do Estado I Sue FO.	(63) 3218-2563	Praça dos Girassóis, prédio 03, centro, CEP 77001-002, Palmas Tocantins			
			Municípios				
1	ARACAJU	Continuadorra Ceral de Municipio. COM-	(79) 3179-1170 / 3179-1164	Rua Campo do Brito, nº 305, Treze de Julho, Aracaju SE CEP: 49015-460			
2	BELEM	Auditoria Geral do Municipio AGM/Belem		Travessa Perebebui, 2320 Marco, Belém/PA, CEP: 66087-670			
3	BELO HORIZONTE	Controladorio Seral do Municipio. CGM/ Reio Horizonte	(31) 3246-0164 / 3277-1496	Av. Álvares Cabral, nº 200, 9º andar, Centro - CEP: 30170-000			
4	FORTALEZA	Transparencia SECOT/Fortaleza	(85) 3452-6770 / 6768	Rua Meton de Alencar, 1791 - Centro Fortaleza - CE, CEP: 60035-16			
5	MACEIÓ	Recretaria Municipa, de Cantrole Interno- s/MC (Macein	(82) 3315-5024 / ramais: 9001 / 9005	Rua João Pessoa, 530, Centro CEP: 57020-530			
6	NATAL	Zurstreladoria Certif de Municipio CGM/Nata	(84) 3232-5836 / 5829 / 3833	Rua Santo Antònio, 665 – Cidade Alta- CEP: 59025-520 Rua General Vitorino, 64 - Centro Histórico- Porto Alegre/RS-			
7	PORTO ALEGRE	Sinte (POING SINGES	(51) 3289-3820	CEP 90020-171 Av. Carlos Gomes, nº 181, Arigolândia, Porto Velho/RO			
8	PORTO VELHO	Controledoria Sensi do Municipio I ESIM/ Parto verbo	(69) 3901-3059 / 3901-3062	Av. Carlos Gomes, nº 181, Arigolandia, Porto Velno/RO - CEP: 76801-012 Av. Cais do Apolo, 925, 14º andar Bairro do Recife, Recife / PE			
9	RECIFE	Controlledorte liprot de Municipio CSM. Rei fo	(81) 3355-8306 / 8457 / 9433	CEP: 50030-903			
10	RIO DE JANEIRO		(21) 2976-2904	Rua Afonso Cavalcanti,455 - Cidade Nova - CEP: 20211-110			
1	RIO SRANCO	Construedor a Gara, do Monte pilo CCAN- Lo dranco	(68) 3212-7029	Rui Barbosa, 285 – Centro - Rio Branco/AC- CEP: 69900-901 Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Centro- Sáo Paulo/SP -			
13	SÃO PAULO	protecutor a lima de VIII caro 16 VA	(11) 3113-8234	CEP: 01002-020 Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 Bento Ferreira,			
1.	VITORIA	your autor a Jerseyn Runn bib. 1096. Aug s	(27) 3382-6064	Vitória, ES - CEP: 29050-945			















ESTADOS	LINKS	
Acre	www.sefaznet.ac.gov.br/transparencia/servlet/portaltransparencia	
Alagoas	www.transparencia.al.gov.br	
Amapá	www.transparencia.ap.gov.br	
Amazonas	www.transparencia.am.gov.br	
Bahia	www.sefaz.ba.gov.br/administracao/transparencia bahia	
Ceará	www.transparencia.ce.gov.br	
Distrito Federal	www.transparencia.df.gov.br	
Espírito Santo	www.portaldatransparencia.es.gov.br	
Goiás	www.transparencia.go.gov.br	
Maranhão	www.portaldatransparencia.ma.gov.br	
Mato Grosso	www.transparencia.mt.gov.br	
Mato Grosso do Sul	www.portaldatransparencia.ms.gov.br	
Minas Gerais	www.transparencia.mg.gov.br	
Pará	www.transparencia.pa.gov.br	
Paraná	www.portaldatransparencia.pr.gov.br	
Paraíba	www.transparencia.pb.gov.br	
Pernambuco	www.transparencia.pe.gov.br	
Piauí	www.transparencia.pi.gov.br	
Rio de Janeiro	www.transparencia.rj.gov.br	
Rio Grande do Norte	www.transparencia.rn.gov.br	
Rio Grande do Sul	www.transparencia.rs.gov.br	
Rondônia	www.transparencia.ro.gov.br	
Roraima	www.transparencia.rr.gov.br	
Santa Catarina	www.sef.sc.gov.br/transparencia	
Sergipe	www.transparenciasergipe.se.gov.br	
São Paulo	www.transparencia.sp.gov.br	
Tocantins	www.transparencia.to.gov.br	